ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

PROTOCOLO Nº 544
DATA: 10/05/2021

Solicitação de Compra Nº 33/2021

Solicitante: Cintia Aparecida Ferreira Rosa **Data da Solicitação:** 06/05/2021
Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela SINDIREPA, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde.
Justificativa: Justifica-se esta contratação pela necessidade de manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município e segurança dos servidores municipais que dirigem os veículos, assim como dos pacientes em tratamento clinico fora domicilio ou em transferência hospitalar.
Observações: Entregas dos veículos consertados:
serviço de pequena complexidade, prazo não superior a dois dias úteis
serviço de média complexidade, prazo não superior a cinco dias úteis
serviço de alta complexidade, prazo não superior a 15 dias úteis
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	130300556-1	320,00	HR	Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482	124,3333	39.786,66
2	130300557-1	1,00	UND	Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482	40.000,0000	40.000,00
3	130300558-1	30,00	HR	Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300	124,3333	3.730,00
4	130300559-1	1,00	UND	Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300	8.000,0000	8.000,00
5	130300560-1	250,00	HR	Serviços mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184	137,6667	34.416,68
6	130300561-1	1,00	UND	Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184	45.000,0000	45.000,00
7	130300562-1	250,00	HR	Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184	137,6667	34.416,68
8	130300563-1	1,00	UND	Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184	45.000,0000	45.000,00
9	130300564-1	80,00	HR	Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482	206,6667	16.533,34
10	130300565-1	1,00	UND	Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482	10.000,0000	10.000,00
11	130300566-1	30,00	HR	Serviços mecânicos em geral, motocicletas, SINDIREPA 48	82,3750	2.471,25
12	130300567-1	1,00	UND	Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48	6.000,0000	6.000,00
					Preço Total:	285.354,61

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
58 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	Unidade de Atendimento	00303.100303.01.02.00.00	85.354,61
16 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	Centro de Saúde	00303.100303.01.02.00.00	100.000,00
36 - 15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00	PAB FIXO	00494.100494.09.02	100.000,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 350/2021 Hora: 15:25
Data 10/05/2021
Assinatura

Congonhinhas, 06 de Maio de 2021.

Assinante

000003

Estudo Técnico Preliminar 15/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela SINDIREPA, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Luciana Fiorato – Responsável pela frota da Secretaria de Saúde

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto desta contratação será executada de forma fracionada, conforme necessidade desta secretaria. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4150/62.

Entregas dos veículos consertados:
serviço de pequena complexidade, prazo não superior a dois dias úteis
serviço de média complexidade, prazo não superior a cinco dias úteis
serviço de alta complexidade, prazo não superior a 15 dias úteis

5. Levantamento de Mercado

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores com empresas pertinente ao ramo.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base na média de consumo dos últimos exercícios.

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R$ 285.354,5833

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se esta contratação de empresa para prestação de serviços acima mencionado, pela necessidade de se manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município e segurança dos servidores municipais que dirigem os veículos, assim como dos pacientes em tratamento clinico ou em transferência hospitalar. Pois todos os dias todos os veículos vão para cidades de nossa região de saúde e Curitiba, e até mesmo para Jaú e Bauru no estado de São Paulo, para que os pacientes em tratamento fora domicilio ou em transferência, tenham transporte adequado e seguro e assim possam realizar o tratamento de saúde.

12. Resultados Pretendidos

A contratação pretendida compõe o planejamento de gastos para 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Secretária Municipal de Saúde e Gestora

CINTIA APARECIDA FERREIRA ROSA

Fiscal Contrato e Responsável pelo Preenchimento ETP

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - 1 media de preços - sindirepa.xlsx (113.91 KB)

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

LOTE 01 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

FIAT SIENA 2012/2013, PLACA AWC- 6433
SAVEIRO 2015/2016, PLACA BAG -2136
SPIN 2018/2018, PLACA BCD – 4760
FIAT UNO 201/2018, PLACA BCB -8774

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	santos	romão	ricardo
1	Item: 5860 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	320	124,3333	39.786,6667	110,0000	133,0000	130,0000
2	Item: 446573 - Peças, acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1	-	40.000,0000	-	-	-
						79.786,6667			

LOTE 02 – TABELA 300 SINDIREPA - VEICULOS LEVES (IMPORTADOS)

CHERY QQ 1.0 SMILE 201/2019 , PLACA BDH – 6B79

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total			
3	Item: 5860 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 300 SINDIREPA - PR	HORA	30	124,3333	3.730,0000	110,0000	133,0000	130,0000
4	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1	-	8.000,0000	-	-	-
						11.730,0000			

LOTE 03 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS VANS

VAN PEUGEOT 2011/2011, PLACA AUQ- 2775
VAN PEUGEOT 2015/2016, PLACA BAJ - 1740
VAN RENAULT, PLACA BCU – 3C57
VAN RENAULT , PLACA BCY – 8J22

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total			
5	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,6667	34.416,6667	150,0000	133,0000	130,0000
6	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,0000	-	-	-
						79.416,6667			

LOTE 04 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS AMBULANCIAS

AMBULANCIA RENAULT, PLACA BCQ - 5145
AMBULANCIA CITROEN 2014/2014, PLACA AZC - 6586
AMBULANCIA RENAULT 2008/2008, PLACA ARE 8130
AMBULANCIA DUCATO , PLACA BDR- 9I64

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total			
7	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,6667	34.416,6667	150,0000	133,0000	130,0000
8	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,0000	-	-	-
						79.416,6667			

LOTE 05 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS PESADOS

ONIBUS SCANIA 2000/2000, PLACA AJO - 7259

MICROONIBUS VW/MASCA 2009/2009 , PLACA ARM - 6581

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total			
9	Item: 3573 - Manutenção de veículos pesados	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	80	206,6667	16.533,3333	160,0000	240,0000	220,0000
10	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 10.000,00 (dez mil reais)	UNID	1	-	10.000,0000	-	-	-
						26.533,3333			

LOTE 06 – TABELA 48 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

MOTO CG 125 FAN , ANO 2010, PLACA ATA -9857

MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 0829

MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 1251

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	antigo	pref
11	Item: 12580 - Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 48 SINDIREPA - PR	HORA	30	82,3750	2.471,2500	41,0000	123,7500
12	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 6.000,00 (seis mil reais)	UNID	1	-	6.000,0000	-	-
						8.471,2500		

Valor total serviços 131.354,5833

Valor total peças 154.000,0000

Total 285.354,5833

600009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE 01 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

FIAT SIENA 2012/2013, PLACA AWC- 6433
SAVEIRO 2015/2016, PLACA BAG -2136
SPIN 2018/2018, PLACA BCD – 4760
FIAT UNO 201/2018, PLACA BCB -8774

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE
1	Item: 5860 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	320
2	Item: 446573 - Peças, acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1

LOTE 02 – TABELA 300 SINDIREPA - VEICULOS LEVES (IMPORTADOS)

CHERY QQ 1.0 SMILE 201/2019 , PLACA BDH – 6B79

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE
3	Item: 5860 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 300 SINDIREPA - PR	HORA	30
4	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1

LOTE 03 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS VANS

VAN PEUGEOT 2011/2011, PLACA AUQ- 2775
VAN PEUGEOT 2015/2016, PLACA BAJ - 1740
VAN RENAULT, PLACA BCU – 3C57
VAN RENAULT , PLACA BCY – 8J22

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE
5	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250
6	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1

LOTE 04 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS AMBULANCIAS

AMBULANCIA RENAULT, PLACA BCQ - 5145
AMBULANCIA CITROEN 2014/2014, PLACA AZC - 6586
AMBULANCIA RENAULT 2008/2008, PLACA ARE 8130
AMBULANCIA DUCATO , PLACA BDR- 9I64

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE
7	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250
8	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1

LOTE 05 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS PESADOS

ONIBUS SCANIA 2000/2000, PLACA AJO - 7259
MICROONIBUS VW/MASCA 2009/2009 , PLACA ARM - 6581

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE
9	Item: 3573 - Manutenção de veículos pesados	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	80
10	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 10.000,00 (dez mil reais)	UNID	1

LOTE 06 – TABELA 48 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

MOTO CG 125 FAN , ANO 2010, PLACA ATA -9857
MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 0829
MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 1251

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE
11	Item: 12580 - Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 48 SINDIREPA - PR	HORA	30
12	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 6.000,00 (seis mil reais)	UNID	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela SINDIREPA, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

FIAT SIENA 2012/2013, PLACA AWC- 6433
SAVEIRO 2015/2016, PLACA BAG -2136
SPIN 2018/2018, PLACA BCD – 4760
FIAT UNO 201/2018, PLACA BCB -8774

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Item: 5860 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	320	124,3333	39.786,6667
2	Item: 446573 - Peças, acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1	-	40.000,0000
						79.786,6667

LOTE 02 – TABELA 300 SINDIREPA - VEICULOS LEVES (IMPORTADOS)

CHERY QQ 1.0 SMILE 201/2019 , PLACA BDH – 6B79

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
3	Item: 5860 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 300 SINDIREPA - PR	HORA	30	124,3333	3.730,0000
4	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1	-	8.000,0000
						11.730,0000

LOTE 03 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS VANS

VAN PEUGEOT 2011/2011, PLACA AUQ- 2775
VAN PEUGEOT 2015/2016, PLACA BAJ - 1740
VAN RENAULT, PLACA BCU – 3C57
VAN RENAULT , PLACA BCY – 8J22

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
5	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,6667	34.416,6667
6	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,0000
						79.416,6667

LOTE 04 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS AMBULANCIAS

AMBULANCIA RENAULT, PLACA BCQ - 5145
AMBULANCIA CITROEN 2014/2014, PLACA AZC - 6586
AMBULANCIA RENAULT 2008/2008, PLACA ARE 8130
AMBULANCIA DUCATO , PLACA BDR- 9I64

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
7	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,6667	34.416,6667
8	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,0000
						79.416,6667

LOTE 05 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS PESADOS

ONIBUS SCANIA 2000/2000, PLACA AJO - 7259

MICROONIBUS VW/MASCA 2009/2009 , PLACA ARM - 6581

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
9	Item: 3573 - Manutenção de veículos pesados	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	80	206,6667	16.533,3333
10	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 10.000,00 (dez mil reais)	UNID	1	-	10.000,0000

26.533,3333

LOTE 06 – TABELA 48 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

MOTO CG 125 FAN , ANO 2010, PLACA ATA -9857

MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 0829

MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 1251

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
11	Item: 12580 - Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 48 SINDIREPA - PR	HORA	30	82,3750	2.471,2500
12	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 6.000,00 (seis mil reais)	UNID	1	-	6.000,0000

8.471,2500

Valor total serviços 131.354,5833
Valor total peças 154.000,0000
Total 285.354,5833

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se esta contratação de empresa para prestação de serviços pela necessidade de se manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município e segurança dos servidores municipais que dirigem os veículos, assim como dos pacientes em tratamento clinico ou em transferência hospitalar. Pois todos os dias todos os veículos vão para cidades de nossa região de saúde e Curitiba, e até mesmo para Jaú e Bauru no estado de São Paulo, para que os pacientes em tratamento fora domicilio ou em transferência, tenham transporte adequado e seguro e assim possam realizar o tratamento de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os serviços serão agendados previamente e os prazos dos concertos destes veículos deverão ser da seguinte forma: serviço de pequena complexidade, prazo não superior a dois dias úteis; serviço de média complexidade, prazo não superior a cinco dias úteis; serviço de alta complexidade, prazo não superior a 15 dias úteis; contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez conforme prazo estabelecido em acordo com está secretária.

4.1.2. A Contratada deverá dispor de oficina adequada para os serviços, bem como, os equipamentos e maquinários para a manutenção dos veículos.

4.1.3. Caso a Contratada não possua oficina na sede do Município de Congonhinhas, a mesma deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos maquinários pesados, sem custo adicional para o Contratante.

4.1.4. Os serviços mecânicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de pecas e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

4.1.5. Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Divisão de Frotas.

4.1.5.1. Para peças originais, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

4.1.5.2. Poderão ser utilizadas peças similares de 1° linha uma vez que os veículos pertencentes a Administração não são todos novos e, em alguma situações, a aquisição de peças similares de 1° linha e mais vantajosa para a administração. Nestes casos, devera ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por centos) sobre o valor da peça original correspondente.

4.1.6. Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo n° 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS – SINDIREPA/PR.

4.1.7. Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veiculo com a devida identificação das mesmas a Divisão de Frotas.

4.1.8. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 Km (trinta mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro, para peças, e no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Cintia Aparecida Ferreira Rosa (Portaria 053/2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de

interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R$. **285.354,5833** (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito três três centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESPESA	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101	16	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
Centro de Saúde	19	3.3.90.39.00	0303	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.301.0023.2.105	36	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
PAB FIXO	39	3.3.90.39.00	0494	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.302.0023.2.112	58	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
Unidade de Atendimento	61	3.3.90.39.00	0303	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.304.0023.2.114	64	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
Vigilância em Saúde	67	3.3.90.39.00	0494	O. S. T. Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, 07 de maio de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

Cintia Aparecida Ferreira Rosa
Fiscal do Contrato
Portaria 053/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicas em geral de manutenção veicular

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$
01	Veículos Leves Serviços Mecânicos, conforme TABELA 482 SINDIREPA	HRS	615	130,00	79.950
02	Veículos leves Serviços Mecânicos, conforme TABELA 300 SINDIREPA	HRS	100	130,00	13,000,00
03	Veículos Médios Serviços Mecânicos, conforme TABELA 184 SINDIREPA	HRS	175	130,00	22.750,00
04	Veículos medios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA. n°482	HRS	560	130,00	72.800
05	Veículo pesado Instalação, manutenção - peça, acessório de veículo automotivo, conforme TABELA 58 SINDIREPA	HRS	24	220,00	5.280,00
06	Veículos pesados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA. n° 482	HRS	664	220,00	146.080,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 02 de Fevereiro de 2021.

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicas em geral de manutenção veicular

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$
01	Veículos Leves Serviços Mecânicos, conforme TABELA 482 SINDIREPA	HRS	615	133,00	81,795,00
02	Veículos leves Serviços Mecânicos, conforme TABELA 300 SINDIREPA	HRS	100	133,00	13,300,00
03	Veículos Médios Serviços Mecânicos, conforme TABELA 184 SINDIREPA	HRS	175	133,00	23,275,00
04	Veículos medios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA. nº482	HRS	560	133,00	74,480,00
05	Veículo pesado Instalação, manutenção - peça, acessório de veículo automotivo. conforme TABELA 58 SINDIREPA	HRS	24	240,00	5.760,00
06	Veículos pesados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA. nº 482	HRS	664	240,00	159,360,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 03 de Janeiro de 2021.

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

68.819.572/0001-30
ROMAO DOS SANTOS NETO
& CIA LTDA ME
Av Manoel Ribas, 783
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - Paraná
Tel: (43) 9 9903-5077 / 9 8436-5735

Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicas em geral de manutenção veicular

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$
01	Veículos Leves Serviços Mecânicos, conforme TABELA 482 - SINDIREPA	HRS	615	110,00	67.650,00
02	Veículos leves Serviços Mecânicos, conforme TABELA 300 SINDIREPA	HRS	100	110,00	11.000,00
03	Veículos Médios Serviços Mecânicos, conforme TABELA 184 SINDIREPA	HRS	175	150,00	26.250,00
04	Veículos medios Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA. nº482	HRS	560	150,00	84.000,00
05	Veiculo pesado Instalação, manutenção - peça, acessório de veiculo automotivo, conforme TABELA 58 SINDIREPA	HRS	24	180,00	4.320,00
06	Veículos pesados Serviços mecânicos em geral, conforme Tabela - SINDIREPA. nº 482	HRS	664	160,00	106.240,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

CONGONHINHAS, 03 de FEVEREIRO de 2021.

13.158.067/0001-75
SANTOS & STELMASTCHUCK
LTDA - ME
AV. Manoel Ribas, nº 654
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura

CONTRATO Nº 071/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Valdemir Ribeiro Nardi**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR.

CONTRATADA: SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 954, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320.000, inscrita no CNPJ sob nº 11.158.067/0001-75, Inscrição Estadual nº 904.94991-48, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **Paulo Sérgio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.494.464-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 731.978.239-15, residente e domiciliado (a) na Rua A. A F Costa, nº 167, Bairro Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 018/2019 protocolado sob nº 3070 em 21/08/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 17/09/2019, do Pregão Presencial nº 010/2019, homologada em 02/10/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 048/2012 do SINDIREPA-PR, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

LOTE 03 TABELA 184 – 01 MICRO ONIBUS VW/MASCA 2009/2009 PLACA ARM 6581, 01 ONIBUS M. BENZ 1992/1992 PLACA BWB 9119, 01 ONIBUS SCANIA 2000/2000 PLACA AJO 7259.

ITEM 03 – MAO DE OBRA – MOTOR

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
05	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	220	94,00	20.680,00
06	Peças	-	-	35.000,00	35.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03.....R$.					**55.680,00**

LOTE 04 TABELA 048/12 – 06 VEICULOS TIPO MOTO: 05 Honda/CG 125 Fan Es 2010/2010 placas: ATA 9857, ATB 1722, ATB 1251, ATB 0829 E ATB 1248, 01 Moto Honda CG 125 1987/1988 placa AFQ 6151.

ITEM 04 – MAO DE OBRA - MOTOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
07	Serviços mecânicos em geral , conforme tabela nº482 – SINDIREPA, exceto sistema elétrico	Hora	80	41,00	3.280,00
08	Peças	-	-	4.456,00	4.456,00
VALOR TOTAL LOTE 04.....R$.					**7.736,00**

MOTOS. Lote 5

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2019, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$.63.416,00 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias contados da execução, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal pertinente, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada obrigatoriamente das Certidões de Regularidade para com o FGTS e INSS.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

3.6 - Se o Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo
15	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
27	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
49	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de Consumo
53	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00-0494 – Outros Serviços de

	Terceiros – Pessoa Jurídica
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de Consumo
71	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.39.00.00.00.00-0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
79	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
82	15.01.10.304.0023.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
90	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00-1497 – Material de Consumo
92	15.01.10.305.0023.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00-1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - A execução dos serviços será de forma parcelada e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.2 - Os serviços mecânicos em geral, elétricos /eletrônicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de pecas e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nº 482 e 182 e 048/2012.

6.3 - Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 - Para peças originais, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

6.5 - Poderão ser utilizadas peças similares de 1º linha uma vez que os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde não são todos novos e, em alguma situações, a aquisição de peças similares de 1º linha e mais vantajosa para a administração. Nestes casos, devera ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por centos) sobre o valor da peça original correspondente.

6.6 - Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo nº 482 e 182 e 048/2012 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS – SINDIREPA/PR.

6.7 - Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veiculo com a devida identificação das mesmas a Secretaria Municipal de Saúde.

6.8 - A garantia será de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, para as peças (materiais) e de 180 (cento e oitenta) dias para os serviços (mão de obra), contados após a entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a **CONTRATADA** estará obrigada a refazer os serviços, ou a substituir peças defeituosas sem quaisquer ônus adicionais para o município.

6.9 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.10 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO
9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 010/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA
13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS
14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 018/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 21 de outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi-Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SANTOS E STELMASTCHUK LTDA-ME
Paulo Sérgio dos Santos - Sócio Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018-SMSA

1. PREÂMBULO

1.1. A **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, CNPJ 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Maringá, n.º 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - LOTE**, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** para o uso deste serviço autárquico, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

1.1.1 A presente licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

1.2. **A ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, definidos neste edital e seus anexos, ocorrerá na data e horário abaixo determinados, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SMSA

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h00m às 09h30m do dia 13/06/2018, na Sala de Licitações da Águas de Sarandi - SMSA, localizada na avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h35hs do dia 13/06/2018, na Sala de Licitações da Águas de Sarandi - SMSA. **(Horário de Brasília)**

1.3. Para obter este edital e seus anexos, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção *Portal/licitações em andamento*.

Lote 5
fls. 23

1.4. Qualquer alteração, modificação, prorrogação, etc, ao edital em questão, será publicada no Diário Oficial do Município, bem como no sítio eletrônico da autarquia, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as publicações referentes ao certame, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

02. OBJETO

2.1. O objeto deste PREGÃO consiste na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças**, de acordo com as condições, quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital.

2.2. Os proponentes poderão apresentar proposta de preços para tantos quantos forem os lotes de seu interesse.

03. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas com a contratação do objeto dessa licitação correrão a conta dos recursos da dotação orçamentária:

01	*Águas de Sarandi*
001	*Serviço Municipal de Saneamento Ambiental*
17.512.0003-2022	*Manutenção dos Serviços Operacionais*
33.90.30.00.00	*Matérias de consumo*
33.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
076	*Recurso Livres*

04. REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1. Somente poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, **legalmente identificado**, ou pessoa física, habilitada por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento (ANEXO II)**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os documentos obrigatoriamente deverão ser **originais ou cópias autenticadas** e deverão ser entregues no início da reunião.
Obs.: No caso de Procuração por Instrumento Particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.1. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, no início da reunião de abertura.

4.2. Cada proponente terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa ou consórcio.

4.3. A ausência de representante credenciado na sessão pública de abertura e julgamento não exclui a proposta da proponente, levando à presunção de que o valor consignado na oferta escrita é definitivo e que a empresa não tem interesse em formular outros lances.

4.4. Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 02 de Habilitação. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas. Quando a cópia não for autenticada será necessária a apresentação obrigatória do original para autenticação pela equipe de apoio e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos implicará no não credenciamento do representante legal, podendo somente a proponente participar com a proposta apresentada no envelope "01 PROPOSTA", sem apresentar lances.

4.5. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 4 e seguintes do presente Edital, **do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.**

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Com base no Inciso I do Artigo 48 da Lei 123/2006, podem participar desta licitação somente **microempresas ou empresas de pequeno porte** que preencham as condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Os interessados, até o término do credenciamento, deverão entregar a **proposta de preço** e os seus **documentos de habilitação**, em **envelopes distintos e devidamente lacrados**, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018-SMSA **Envelope 01 – Proposta de Preço**	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018-SMSA** **Envelope 02 – Habilitação**
Proponente:.....	Proponente:.....
CNPJ:.....	CNPJ:.....
Endereço:.....	Endereço:.....
Fone/Fax:.....	Fone/Fax:.....
E-MAIL DE CONTATO:.....	E-MAIL DE CONTATO:.....

5.3. Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação via fax ou similar.

5.4. É facultado o encaminhamento de proposta e documentação via Correios, observado os subitens 1.2, 4.3, 5.3 e 6.1;

5.5. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:

a) Empresa que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ainda declaradas inidôneas, em qualquer esfera de governo;
b) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, EXCETO empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
c) Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Empresas que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
e) Daqueles arrolados no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

5.6. No caso de participação no presente certame de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá ser observado o disposto nos artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06.

5.7. **A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS COM O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU COM RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE SI É PERMITIDA. ENTRETANTO, CASO O PREGOEIRO IDENTIFIQUE INDÍCIOS DE QUE A PARTICIPAÇÃO DESSAS EMPRESAS TEM O CONDÃO DE PREJUDICAR A ISONOMIA, A COMPETITIVIDADE E A LISURA DO CERTAME A PARTIR DE ALGUM INDÍCIO OU PROVA MATERIAL, O PROCEDIMENTO SERÁ ANULADO, COM A RESPECTIVA INSTAURAÇÃO DE DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR VISANDO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, ALÉM DO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONSTATAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME.**

5.8. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

06. PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. No início da sessão, os proponentes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO III** diretamente ao Pregoeiro **(apresentação fora do envelope)**, de acordo com o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

6.1.1. A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em apresentar lances verbais, nesta licitação.

6.2. No início da sessão, no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa ou declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, diretamente ao Pregoeiro **(apresentação fora do envelope)**.

6.3. Na hipótese de a proponente não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

6.3.1. A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, nesta licitação.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01 deverá conter a proposta de preços, datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou contendo o carimbo ou inscrição do CNPJ da empresa, contendo, no mínimo, os dados constantes no **ANEXO IV**, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, assinada em última folha e rubricada nas demais, devendo constar:

a) Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
b) Item; Quantidade;
c) Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
d) Percentual de desconto ofertado para cada item do lote (**%MO** e **%P**), **com apenas 02 (duas) casas decimais (valores inteiros)**, incluindo impostos, leis sociais e todas as demais despesas decorrentes para a perfeita execução dos serviços; Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas;
e) Percentual de desconto global **(%MP)** para cada lote;
f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

7.2. A proposta de preços deverá conter o percentual de desconto ofertado para cada item do Lote (**%MO**=percentual de desconto sobre o valor da mão de obra / **%P**=percentual de desconto sobre as peças a serem utilizadas) além do percentual de desconto global (**%MP**) para cada Lote; todos os percentuais de descontos não poderão ter mais que **02 (duas) casas decimais** e não poderão ser inferiores aos percentuais mínimos para cada item de cada Lote estipulado no edital pela Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

7.2.1. O percentual de desconto sobre as peças será com base nas Tabelas das montadoras/concessionárias, sendo possível, no caso de impossibilidade de acesso a essas tabelas, a possibilidade da contratada comprovar os preços da Tabela da montadora pelos dados fornecidos pelo software Audatex ou outro software similar de mesma confiabilidade. O fiscal do contrato poderá a qualquer tempo diligenciar junto às concessionárias/fabricantes a fim de comprovar que os preços apresentados estão de acordo com a tabela, podendo determinar as adequações que julgar necessárias quando da apresentação do orçamento pela contratada.

7.3. Nos desconto ofertado, deverão ser ponderados todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), mão de obra, consertos, frete, salários, encargos trabalhistas e todo e qualquer encargo que incidir sobre o objeto da licitação.

7.4. A proponente deverá estudar cuidadosamente todos os elementos instrutores da presente licitação, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto.

7.5. Ao pregoeiro (a) é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos quanto aos documentos entregues, bem como promover diligência ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6. A proponente deverá elaborar sua proposta considerando o desconto mínimo para cada item de cada lote estabelecido para este procedimento licitatório, conforme ANEXO I.

7.7. A proponente deverá elaborar sua proposta considerando o **valor máximo unitário e total** estabelecido para este procedimento licitatório, conforme **ANEXO I**.

7.8. A proponente que omitir o prazo de validade de sua proposta terá a mesma considerada como válida pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite fixada para recebimento das propostas.

7.9. Ao pregoeiro (a) é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos quanto aos documentos entregues, bem como promover diligência ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Credenciamento dos interessados;
II. Recebimento dos envelopes, conforme subitem 5.2;

a) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
b) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de maior desconto;
c) A adjudicação da proposta de menor preço;
d) A elaboração de ata;
e) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
f) Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, a autoridade competente para decisão;
g) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando homologação.

09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.

9.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

9.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

9.4. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, e demais interessados, rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos proponentes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no presente Edital, desclassificando-se as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com percentual de desconto ofertado para cada item do lote (**%MO** e **%P**) inferior ao desconto mínimo fixado no presente edital;
e) com descontos manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

9.5. Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, conforme especificações do item 07 do presente Edital.

9.6. O julgamento das propostas de preços obedecerá ao critério de maior desconto, que será apurado através do **maior percentual de desconto global (%MP)** de cada **LOTE** ora licitado, prevalecendo às vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta **satisfaça às exigências e condições previstas** neste edital, apurado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\%MP = \frac{(\%MO \times 35) + (\%P \times 65)}{100}$$

Onde:

%MP = maior percentual de desconto global
%MO = percentual de desconto sobre o valor da mão de obra para efetuar os serviços de **cada Lote**;
%P = percentual de desconto sobre os preços da Tabela de Preços Base, das peças a serem utilizadas para a execução dos serviços de cada Lote;

9.7. No curso da sessão, o autor da oferta de maior desconto global e os das ofertas com desconto até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.8. Caso não seja verificado, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do sub-item 09.5, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas, de acordo com o Art. 4º Inciso IX da Lei 10.520/02.

9.9. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto global e os demais, em ordem crescente de desconto. Em caso de empate entre os licitantes que apresentaram a proposta de menor desconto, será realizado sorteio para indicar qual dos licitantes formulará o primeiro lance.

9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais subsequentes e na manutenção do último desconto apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, podendo ou não aceitá-la.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que será aceita.

9.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital e seus Anexos.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o desconto estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto global, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.18. Será desclassificada a proposta com valor inferior ao desconto mínimo fixado ou o lance vencedor que se apresentar desconto manifestamente inexequível.

9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando o proponente às sanções previstas no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

9.21. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os lances formulados, as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) proponente (s) ainda presente(s) na sessão.

9.22. Os Envelopes com os documentos relativos à habilitação das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente fechados, pelo

prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo após este período a proponente retirá-lo, no prazo de 15 (quinze dias). Findo este prazo, serão destruídos.

9.23. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços ou documentação de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O **Envelope n.º 02** deverá conter os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou pelo pregoeiro(a) / Equipe de Apoio no ato da abertura do Envelope Documentos de Habilitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Administração Pública, não se aplicando aos documentos que puderem ter sua autenticidade verificada via internet. Quando o prazo de validade não estiver impresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da abertura deste procedimento licitatório.

10.1.1. **Habilitação jurídica**

10.1.1.a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
10.1.1.b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
10.1.1.c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.1.1.d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
10.1.1.e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
10.1.1.f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista**

10.1.2.a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
10.1.2.b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Divida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

10.1.2.c). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
10.1.2.d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.1.2.e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.1.2.f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.1.2.g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
10.1.2.h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

10.1.3. **Qualificação econômico-financeira**

10.1.3.a) Balanço patrimonial (Balanço deverá ser extraído do Livro Diário, registrado na Junta Comercial, contendo termo de abertura e encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

***LC** - Liquidez Corrente = Ativo Circulante sobre Passivo Circulante, igual ou superior a 1,0.*
***SG** – Solvência Geral = Ativo Total sobre Passivo Circulante + Passivo Não Circulante igual ou superior a 1,0.*
***LG** - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo sobre Passivo Circulante + Passivo não circulante, igual ou superior a 1,0.*

10.1.3.a)1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), mas que comprovem patrimônio líquido de pelo menos 5% (por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente, terão sua empresa considerada com boa situação financeira, suprindo a exigência.

10.1.3.a)2. Preferencialmente, tais índices deverão ser calculados e assinados por profissional responsável pela contabilidade da empresa participante, mas poderá ser assinado também pelo representante legal da empresa, na forma da lei. A apresentação do anexo referente ao cálculo dos índices é de natureza facultativa, sendo que em caso de ausência deste, caberá ao pregoeiro efetuar o cálculo dos referidos índices.

10.1.3.a)3. Para os usuários do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED: apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo SPED) no Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

10.1.3.b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão e apresentação da mesma;**

10.1.3.c) O microempreendedor individual (MEI) fica dispensado da apresentação do balanço patrimonial na forma da legislação vigente.

10.1.4. **Qualificação Técnica**

10.1.4.1. As empresas interessadas deverão comprovar sua Qualificação Técnica mediante a apresentação de:

a) Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado (aceito seu somatório) de prestação dos serviços de manutenção de motocicletas, ou veículos que guardem similaridade como objeto;

b) Os atestados deverão conter:

a) Prazo contratual;
b) Local de Prestação de serviços;
c) Natureza da prestação de serviços;
d) Caracterização do bom desempenho do licitante;
e) Outros dados característicos;
f) A identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário;

c) Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou que estejam em curso de execução.

10.2. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, e com o mesmo número de CNPJ, portanto, não se aceitará que alguns documentos se refiram a matriz e outros a filial, salvo documentos que englobam matriz/filial.

10.3. O pregoeiro ou a equipe de apoio poderá, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, se julgarem necessário.

10.4. As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados neste Edital.

10.5. Os documentos, quando obtidos via internet, somente terão validade após serem conferidos eletronicamente pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio, no ato de abertura da documentação de habilitação, prevalecendo, quando divergentes em relação à data, aqueles constantes da conferência eletrônica, ficando assim, dispensados de autenticação.

10.5.1. No caso de impossibilidade de acesso à internet para verificação da autenticidade das certidões, a sessão será suspensa, e as proponentes serão informadas da data e horário do seu prosseguimento, ficando assim intimadas.

10.6. Para esta licitação será observado o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

10.7. Os proponentes, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8. A falta de alguns dos documentos solicitados poderá implicar na inabilitação da proponente.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. À vista do relatório do pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo não assinar o Contrato estará sujeito a pagar à ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

11.4. Quando o convocado não assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, convocar-se-á outro proponente, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar a ata.

11.5. Poderá o proponente classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato, se a ÁGUAS DE SARANDI - SMSA tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

11.6. Nesse caso, convocar-se-ão os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 11.4 acima.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, sendo que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1. A contratada deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar as tabelas das montadoras/concessionárias para comprovação dos preços das peças e acessórios, além da apresentação da tabela de tempos e reparos, ou ainda, disponibilizar à contratante o acesso a sistema que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line aos preços praticados no mercado de peças e de valores e tempo de mão de obra padrão para execução dos serviços, podendo, nesse caso, ser utilizado o sistema AUDATEX ou ferramenta similar, sendo que o pagamento das horas dos serviços observará o prazo máximo estipulado pela tabela (ainda que a contratada tenha despendido mais tempo na realização do serviço), a fim de evitar que a contratada eventualmente superfature as horas trabalhadas.

12.2. A contratada deverá fornecer ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando a quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão-de-obra e detalhamento das peças de reposição com os seus valores, já aplicado os descontos ofertados na proposta de preços.

12.3. Para substituição das peças que compõem os lotes, a contratada deverá apresentar o orçamento com os valores das peças a serem substituídas usando como valor-base os valores vigentes nas Tabelas de Preços das Montadoras para peças e acessórios que, após analisados pelo agente fiscalizador do contrato, será autorizada a substituição ou não.

12.4. A execução dos serviços contratados poderá ser realizada somente com prévia e expressa autorização formal da administração, emitida por fiscal de contrato;

12.5. O prazo de execução dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, podendo, excepcionalmente e a critério da administração, esse prazo ser estendido, respeitada a razoabilidade de cada caso concreto.

12.6. As motocicletas submetidas aos serviços deverão ser entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como: graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

12.7. As motocicletas deverão ser entregues ao contratante somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados.

12.8. Somente será admitida a alteração dos prazos de entrega/serviço estabelecidos nas seguintes situações:

1. Por atos da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega do produto ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante e/ou ainda por solicitação espontânea da autarquia;

2. Por motivo de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer um das partes interessadas.

12.8.1. O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

12.8.2. Enquanto perdurar a paralisação do prazo de entrega por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao objeto contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

12.8.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito, e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

12.8.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

12.8.5. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

12.9. O recebimento provisório dos produtos/serviços se dará nessa autarquia e será efetuado por servidor responsável designado, pelo (a) responsável pelo setor, que, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente recebimento definitivo após 60 dias do recebimento provisório, obrigando o proponente vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

12.10. Assim que a entrega do produto tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento, o qual será o único comprovante da entrega e será assinado pelo superintendente.

12.11. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

12.11.1. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

12.11.2. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI´s.

12.11.3. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de todas as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho incluindo regulamentos, portarias, Leis entre outras disposições normativas relacionadas a matéria.

12.12. DOS MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

12.12.1. Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada, sendo que todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização, deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

12.12.2. Todas as peças, componentes, acessórios, etc. que forem utilizados nos serviços deverão ser originais e/ou genuínas, além de obedecer aos padrões (critérios) específicos adotados pela fiscalização, antes de sua aquisição e/ou confecção.

12.12.3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada, que não poderá solicitar prorrogação de prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão do serviço, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

12.13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.13.1. A gestão e fiscalização do presente bem como a execução do objeto e adequabilidade ao estabelecido neste edital e anexos ficarão a cargo do Gestor de Frota da autarquia, Sr. Manuel Salvador Pereira Junior.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento, objeto desta licitação, será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a apresentação da fatura.

13.2. As notas fiscais e/ou faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

13.3. A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.

13.4. Caso a ÁGUAS DE SARANDI - SMSA venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso poderá ser acrescido de 2% de multa, e juros de 1% a.m. a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento.

13.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, a ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à proponente, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

13.6. DO REAJUSTE

13.6.1. Os preços aqui praticados, no que couber, poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, desde que devidamente comprovada a variação dos custos deste instrumento, limitada à variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - Io}{Io} \cdot P$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês de reajuste;
Io = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;
P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês do novo reajuste;
Io = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;
P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

Parágrafo Primeiro: O esquecimento da Contratada quanto ao seu direito de exigir o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o pedir dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento.

Parágrafo Segundo: O percentual de desconto ofertado sobre o preço das peças e serviços, de que trata o presente, não poderá ser alterado durante a vigência do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no Artigo 87, incisos I a IV e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior devidamente comunicados e comprovados pela empresa vencedora e aceitos pela ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, o não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento contratual, sujeita a empresa vencedora à multa de:

a) 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso que exceder à data prevista para a entrega do produto e prestação dos serviços, até o 10º (décimo);

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.3. A aplicação de penalidades não prejudica o direito da ÁGUAS DE SARANDI - SMSA em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha

causado a empresa vencedora, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais danos causados.

14.4. A multa será cobrada pela ÁGUAS DE SARANDI - SMSA de acordo com o estabelecido pela lei 8.666/1993 e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 3 dias, poderá ainda reter créditos decorrentes do contrato, se houverem, sempre garantido o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, não tendo sido apresentado recurso, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à empresa vencedora a qualquer contestação.

14.5. A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva o direito de reter o respectivo valor contra créditos da empresa vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, Art. 4º Inciso XX, da Lei 10.520/02.

15.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, Art. 4º Inciso XIX da Lei 10.520/02.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

16. DO VALOR

16.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo IV - Modelo Proposta de Preços;
Anexo V- Modelo de Declaração de Idoneidade de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo VII – Minuta de Contrato
Anexo VIII - Termo de Retirada de Edital;
Anexo IX - Modelo de cálculo / Análise Econômico-Financeira;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o segundo dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

18.2. Impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocoladas junto ao Pregoeiro da ÁGUAS DE SARANDI – SMSA, durante horário de expediente. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, em até 02 (dois) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital (item 20.2).

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.8. A empresa contratada deverá fornecer os produtos/realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

18.9. A empresa contratada deverá comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

18.10. A empresa contratada deverá responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

18.11. Deverá a contratada obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos.

18.12. Deverá a contratada prestar ao contratante, sempre que necessário ou por este solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos bens ou serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

18.13. A empresa contratada responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no instrumento contratual.

18.14. A Administração se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos/serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93 e alterações.

18.15. A Administração também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

18.16. A contratada se responsabilizará pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução de serviços e/ou reparos e no fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude do acompanhamento e fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.

18.17. A contratante deverá ser informada, imediatamente, a respeito de qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução do objeto contratado para adoção das medidas cabíveis.

18.18. São de responsabilidade da contratada, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e contrato com subcontratadas, resultantes do fornecimento do objeto deste contrato e a sua inadimplência não transfere a Adminstração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

18.19. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.20. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas as responsabilidades por problemas de funcionamento dos serviços contratados.

18.21. A Administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

18.22. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.23. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a ilegalidade ou inverdade das informações nele contidas

implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido vencedor, o cancelamento do contrato assinado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.24. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.25. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.26. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

18.27. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.28. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.29. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.30. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de SARANDI, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sarandi/PR, 22 de maio de 2018.

MICHEL CALDATO
SUPERINTENDENTE

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018-SMSA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS***, para o uso deste serviço autárquico.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. Os serviços compreendem a manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, da Frota de Motocicletas Oficiais da autarquia, compreendendo os serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade das motocicletas e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, como segue:

1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventivas e corretivas;
2. A manutenção preventiva compreenderá o exame das motocicletas em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam da verificação da parte elétrica e eletrônica, motor, suspensão, lubrificação, teste geral de funcionamento, mecânica em geral e outros, tudo de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada veículo. É a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, velas, bicos injetores, pastilhas e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante;
3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional a motocicleta ocasionalmente desativada ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril. É aquela destinada a solucionar os defeitos apresentados pelas motocicletas, compreendendo: reparação, substituição de peças, restauração dos componentes e de todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento da motocicleta defeituosa, conforme manuais e normas técnicas específicas para cada motocicleta;
4. O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, álcool (flex.), caixa de câmbio, carburação, sistema de injeção, velas, carburadores, freios, embreagem, rolamentos, retentores, válvulas, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços;

5. O serviço em Sistema Elétrico consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas das motocicletas (faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, comandos, setas, dentre outros);
6. O serviço de Instalação de Acessórios consiste em serviço de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança das motocicletas;

2.2. DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE FREIOS

1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, cubos, dentre outros.

2.3. DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOR

1. Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

2.4. DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO

1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes e outros.

2.5. DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO

1. Consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

2.6. Deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação.

2.7. DOS LOTES

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**
1	**SERVIÇOS**	*R$ 122,50	**(%MO)**
	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de **MOTOCICLETAS**.		**10 %**
2	**PEÇAS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS**	[redacted]	**(%P)**
	Peças, componentes, acessórios **originais de fábrica ou genuínos**, necessárias à execução dos serviços do item 1.		**10 %**

2.7.1. Alocados **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) de recursos para o Lote 01, sendo:

1. Serviços: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
2. Peças/Componentes/Acessórios: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 02 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
	SERVIÇOS		(%MO)
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de **MOTOCICLETAS**.	*R$ 123,75	10 %
	PEÇAS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS		(%P)
2	Peças, componentes, acessórios **originais de fábrica ou genuínos**, necessárias à execução dos serviços do item 1.		10 %

2.7.2. Alocados **R$ 6.000,00** (seis mil reais) de recursos para o Lote 02, sendo:

1. Serviços: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2. Peças/Componentes/Acessórios: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2.8. DAS MOTOCICLETAS

ITEM	Nº FROTA	MARCA / MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	KM	ESTADO FÍSICO
01	10	MOTO HONDA 125 ES	2011	ATW-3041	GASOLINA	39.777	Bom
02	11	MOTO HONDA 125 ES	2011	ATW-3044	GASOLINA	37.681	Bom
03	12	MOTO HONDA 125 ES	2011	ATW-3052	GASOLINA	43.153	Bom
04	33	MOTO HONDA 125 ES	2013	AYC-2755	GASOLINA	17.604	Bom
05	34	MOTO HONDA 125 ES	2013	AYC-2756	GASOLINA	12.646	Bom
06	35	MOTO HONDA 125 ES	2013	AYC-2758	GASOLINA	13.472	Bom
07	36	MOTO HONDA 125 ES	2013	AYC-2761	GASOLINA	12.641	Bom
08	37	MOTO HONDA 125 ES	2013	AYC-2762	GASOLINA	18.047	Bom
09	44	MOTO YAMAHA 125C	2015/2016	BAE-2840	GASOLINA	8.659	Bom
10	45	MOTO YAMAHA 125C	2015/2016	BAE-2842	GASOLINA	10.571	Bom
11	46	MOTO YAMAHA 125C	2015/2016	BAE-2845	GASOLINA	17.602	Bom
12	47	MOTO YAMAHA 125C	2015/2016	BAE-2850	GASOLINA	20.674	Bom
13	48	MOTO YAMAHA 125C	2015/2016	BAE-2852	GASOLINA	15.892	Bom
14	49	MOTO YAMAHA 125C	2015/2016	BAE-2854	GASOLINA	6.009	Bom

**Situação da quilometragem em 08/05/2018.*

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços objeto do presente enquadram-se na classificação de comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, as motocicletas que compõem a frota oficial da Águas de Sarandi, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

4.2. As especificações exigidas, pertinentes com o interesse público que se pretende resguardar, refletem o padrão mínimo de qualidade e são aptas a preservar a economia e afastar do certame bens com potencialidade razoável de risco para o atendimento da necessidade administrativa. Não constituem direcionamento ou restrição indevida da licitação.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O total de recursos alocados para a presente licitação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e foi estimado mediante o histórico de contratação da autarquia para esse mesmo objeto, bem como a previsão de manutenções necessárias levando em consideração a idade da frota e o plano de manutenção dos mesmos.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir média de preços, elaborado com base em orçamentos de empresas especializadas, constante do processo administrativo.

6. ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

6.1. As proponentes deverão possuir e manter instalações adequadas, maquinários, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, todos compatíveis a perfeita execução dos serviços e substituição de peças, com segurança e precisão, para todos os lotes que pretende participar.

6.2. São exemplos disso, dentre outros:

1. Área segura para guarda das motocicletas;
2. Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;
3. Elevador com capacidade para operar com todos os modelos de motocicletas objeto deste termo de referência;
4. Elevador/rampa para lubrificação;

7. EXECUÇÃO

7.1. Por razões de interesse público e minimização de custos relativos a execução do objeto, o estabelecimento proponente deverá estar localizado no perímetro urbano da cidade de Sarandi/PR, ou dentro da Região Metropolitana de Maringá (RMM) ((RMM), instituída pela Lei Complementar Estadual 83/1998) desde que a uma distância máxima de 10 Km da sede da autarquia, somados os percursos de ida e volta das motocicletas. Todavia, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, as empresas interessadas que estiverem localizadas fora desta limitação geográfica poderão, excepcionalmente, participarem do presente certame desde que façam uso de seu próprio equipamento guincho (dentro das características delineadas), sem custos adicionais a contratante, para transporte das motocicletas da sede desta para o local de execução dos serviços e posterior retorno destes.

7.2. A execução do objeto do presente, quando solicitados ficarão sujeitos, à:

1. Apresentação de orçamento prévio para análise e aprovação, contendo a descrição detalhada do diagnóstico do defeito, solução, serviços e peças necessárias a manutenção (carga horária, marca / modelo / das peças, preços, etc.), prazo de execução dos mesmos, etc.;
2. A contratada deverá obter junto às concessionárias ou fabricantes das motocicletas, a Tabela de Tempos e Reparos - mão de obra/hora e Tabela de Peças - valor/unitário para execução de serviços nas motocicletas, objeto da contratação. A tabela de Mão de obra/hora e tabela de Peças deve conter tipos de serviços e preços referenciais padronizados no catálogo de operações de serviços das fabricantes das motocicletas e, na impossibilidade da obtenção destas, poderá ser substituída, a critério da

administração, por outras equivalentes utilizadas por órgãos da Administração Pública. A contratada disponibilizara essas tabelas para Águas de Sarandi – Fiscal do Contrato, no momento da assinatura do contrato.

3. O valor a ser pago pela mão de obra/hora trabalhada será o valor máximo hora proposto pela contratante, aplicado o percentual de desconto ofertado e, para as peças será calculado o desconto ofertado sobre os preços da tabela de peças das concessionárias ou fabricantes ou, na impossibilidade da obtenção destas, poderá ser substituída, a critério da administração, por outras equivalentes utilizadas por órgãos da Administração Pública.
4. Na hipótese de motocicletas que não constarem das tabelas, tomar-se-á há tempos, serviços e valores de peças de motocicletas equivalentes.
5. Da solicitação de orçamento prévio pela contratante, a contratada deverá dar retorno do mesmo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
6. Da apresentação do orçamento solicitado, o Fiscal do contrato, realizará a verificação e eventual aprovação do mesmo sendo que, em caso de liberação a contratada terá o prazo de até 03 (três) dias uteis para realização da manutenção/serviços.
7. A contratada deverá realizar seus orçamentos mediante a aplicação dos descontos originalmente ofertados.
8. A Águas de Sarandi reserva-se o direito de recusar o orçamento prévio e solicitar à contratada a sua revisão, bem como de exigir que a execução se dê na forma do aprovado.
9. O fiscal do contrato realizará a conferência dos preços e demais condições propostas no orçamento prévio, por da análise das tabelas e por meio de pesquisa de mercado, previamente a aprovação do mesmo.
10. Caso se constante preços acima do valor de mercado, a qualquer momento, a Águas de Sarandi poderá abrir diligência para apuração do melhor preço, através de comparação com demais tabelas de mercado, informando a CONTRATADA do valor encontrado para a prestação dos serviços.
11. Os tipos de serviços que não forem encontrados na tabela tempária, serão substituídos por outros que guardem similaridade e sejam aplicáveis ao veículo.
12. As peças e/ou acessórios substituídos pela contratada, deverão ser devolvidos a Águas de Sarandi, no ato do recebimento da motocicleta devidamente consertada.
13. A contratada obriga-se a manter serviço de auto socorro 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, com reboque de motocicleta com capacidade de no mínimo 02 (duas) motocicletas, em perfeitas condições de uso, para o transporte até sua sede das motocicletas a serem reparadas, que se encontrem sem condições de funcionamento ou em caso de pane, para atendimento num raio de 30 Km, com prazo máximo de 02 (duas) horas para atendimento quando acionado o guincho, sem custo adicional ao contratante.
14. A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual.
15. As peças, acessórios e componentes deverão ser novos e de primeiro uso, originais e/ou genuínos.

8. DA SOLICITAÇÃO

8.1. Juntamente a entrega das motocicletas, será emitida uma Solicitação de Serviços, conforme modelo constante em ANEXO X do presente termo, para cada veículo a ser reparado, constando dentre outros os dados do mesmo e indicação dos problemas/defeitos.

9. DA GARANTIA

9.1. A Contratada deverá garantir por no mínimo 06 (seis) meses os serviços prestados e por no mínimo 03 (três) meses peças, acessórios e componentes substituídos, ou em caso de prazo de garantia maior fornecida pelo fabricante, será considerado o maior prazo, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro), sendo que em caso de substituição de quaisquer peças, acessórios e componentes em garantia, essas substituições ocorrerão com ônus exclusivo da contratada.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O processo de pagamento iniciar-se-á com a apresentação (todo dia 16º e 1º dia do mês, caso haja serviços executados) por parte da contratada de relatório das motocicletas, dos serviços executados bem como das peças/acessórios/componentes substituídos, ao Fiscal do contrato, o qual, constatada a procedência dos mesmos dará a sua chancela ao mesmo (relatório) e posteriormente o encaminhará para empenho e, posteriormente do faturamento.

10.2. Concluído o processo de faturamento, será feito em até 20 (vinte) dias após a apresentação da fatura.

10.3. A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.

10.4. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, a ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à proponente, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por um representante da Administração, ao qual competirá dentre outras atribuições dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a, dentre outras coisas:

1. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). O dever aqui previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o serviços/produtos com avarias ou defeitos;
3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
7. Possuir espaço físico para atender simultaneamente no mínimo de 03 (três) motocicletas;
8. Executar os reparos necessários nas motocicletas exclusivamente nas instalações internas da mesma, sendo vedada a realização de quaisquer serviços nas motocicletas desta autarquia em vias públicas, ressalvadas as de carácter emergencial e socorro;
9. Fornecer ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da motocicletas a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos;
10. Apresentar as tabelas das montadoras/concessionárias para comprovação dos preços das peças e acessórios, além da apresentação da tabela de tempos e reparos, ou ainda, disponibilizar à contratante o acesso a sistema que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line aos preços praticados no mercado de peças e de valores e tempo de mão de obra padrão para execução dos serviços, podendo, nesse caso, ser utilizado o sistema AUDATEX ou ferramenta similar, sendo que o pagamento das horas dos serviços observará o prazo máximo estipulado pela tabela (ainda que a contratada tenha despendido mais tempo na realização do serviço), a fim de evitar que a contratada eventualmente superfature as horas trabalhadas.
11. Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Administração, emitida pelo fiscal do contrato;
12. Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme prazo para tanto constante de cada orçamento prévio;
13. Entregar as motocicletas submetidas aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como: graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.;

14. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
15. Acatar as orientações da Águas de Sarandi, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
16. Prestar informações a Águas de Sarandi sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
17. Repassar à Autarquia, durante o prazo de vigência do contrato, e no caso de prorrogação dos mesmos, todos os preços promocionais e vantagens ofertadas ao mercado;
18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

1. Receber provisoriamente o objeto, verificando-o minuciosamente, no prazo fixado, a sua conformidade, as especificações constantes do edital, anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhamento, gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Fraudar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal;
6. Não mantiver a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso que exceder à data prevista para a entrega do produto e prestação dos serviços, até o 10º (décimo);

2. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.3. A aplicação de penalidades não prejudica o direito da ÁGUAS DE SARANDI - SMSA em recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a empresa vencedora, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais danos causados.

14.4. A multa será cobrada pela ÁGUAS DE SARANDI - SMSA de acordo com o estabelecido pela lei 8.666/1993 e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 3 dias, poderá ainda reter créditos decorrentes do contrato, se houverem, sempre garantido o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, não tendo sido apresentado recurso, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à empresa vencedora a qualquer contestação.

14.5. A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o respectivo valor contra créditos da empresa vencedora.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Aprovo, em 22 de maio de 2018

MICHEL CALDATO
SUPERINTENDENTE

Histórico de trâmites

000064

Aguardando parecer contábil

10/05/2021 - 15:51:08

CERTIDÃO N.º 28 - 2021
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo Nº 016/2021

ASSUNTO: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de autoelétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que as despesas ***16, 36 e 58 – Material de Consumo,*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas, 14 de Maio de 2021.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2021.05.14 11:16:42 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS 013356/O-2

TIPO	REFERÊNCIA	DATA E HORA	RESPONSÁVEL
Parecer Contábil		14/05/2021 11:17:10	Silas Renan de Oliveira

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de _____ de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 2985 de 15 de maio de 2020, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 3067 de 03 de dezembro de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 03 -	Minuta de Contrato
ANEXO 04 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 05 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 11 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 12	Modelo de Carta Proposta

1.3 - A licitação será realizada em dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em

quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do lote, em razão das horas de manutenção, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - As regras referentes ao/s órgão/s gerenciador/es e participante/s, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para todos os Lotes, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 05**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 06**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 07**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº __/2021 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2021** **OBJETO: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, para os veículos e máquinas da Frota do Fundo Municipal de Saúde.**

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente

devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 12**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº __/2021 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2021** **OBJETO: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, para os veículos e máquinas da Frota do Fundo Municipal de Saúde.**

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade

com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço global do lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, pelo preço unitário/hora.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por lote**, em razão das horas de manutenção, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

12.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

12.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

16 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00
36 - 15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00 – Recurso: 00494.100494.09.02.05.02
58 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00

14 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

18 - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

18.1.1 - A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

19.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$.285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

19.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

19.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, __ de _____ de 2021.

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de _____ de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela SINDIREPA, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

FIAT SIENA 2012/2013, PLACA AWC- 6433
SAVEIRO 2015/2016, PLACA BAG -2136
SPIN 2018/2018, PLACA BCD – 4760
FIAT UNO 201/2018, PLACA BCB -8774

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Item: 5860 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	320	124,3333	39.786,6667
2	Item: 446573 - Peças, acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1	-	40.000,00
Valor Global Lote 01						79.786,6667

LOTE 02 – TABELA 300 SINDIREPA - VEICULOS LEVES (IMPORTADOS)

CHERY QQ 1.0 SMILE 201/2019 , PLACA BDH – 6B79

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
3	Item: 5860 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 300 SINDIREPA - PR	HORA	30	124,3333	3.730,00

4	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1	-	8.000,00
Valor Global Lote 02						11.730,00

LOTE 03 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS VANS

VAN PEUGEOT 2011/2011, PLACA AUQ- 2775
VAN PEUGEOT 2015/2016, PLACA BAJ - 1740
VAN RENAULT, PLACA BCU – 3C57
VAN RENAULT , PLACA BCY – 8J22

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
5	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,6667	34.416,6667
6	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,0000
Valor Global Lote 03						79.416,6667

LOTE 04 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS AMBULANCIAS

AMBULANCIA RENAULT, PLACA BCQ - 5145
AMBULANCIA CITROEN 2014/2014, PLACA AZC - 6586
AMBULANCIA RENAULT 2008/2008, PLACA ARE 8130
AMBULANCIA DUCATO , PLACA BDR- 9I64

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
7	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,6667	34.416,6667
8	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,00
Valor Global Lote 04						79.416,6667

LOTE 05 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS PESADOS

ONIBUS SCANIA 2000/2000, PLACA AJO - 7259

MICROONIBUS VW/MASCA 2009/2009 , PLACA ARM - 6581

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
9	Item: 3573 - Manutenção de veículos pesados	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	80	206,6667	16.533,3333
10	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 10.000,00 (dez mil reais)	UNID	1	-	10.000,00
Valor Global Lote 05						26.533,3333

LOTE 06 – TABELA 48 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

MOTO CG 125 FAN , ANO 2010, PLACA ATA -9857

MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 0829

MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 1251

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
11	Item: 12580 - Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 48 SINDIREPA - PR	HORA	30	82,375	2.471,25
12	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 6.000,00 (seis mil reais)	UNID	1	-	6.000,00
Valor Global Lote 06						8.471,25

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se esta contratação de empresa para prestação de serviços pela necessidade de se manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município e segurança dos servidores municipais que dirigem os veículos, assim como dos pacientes em tratamento clinico ou em transferência hospitalar. Pois todos os dias todos os veículos vão para cidades de nossa região de saúde e Curitiba, e até mesmo para Jaú e Bauru no estado de São Paulo, para que os pacientes em tratamento fora domicilio ou em transferência, tenham transporte adequado e seguro e assim possam realizar o tratamento de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os serviços serão agendados previamente e os prazos dos concertos destes veículos deverão ser da seguinte forma: serviço de pequena complexidade, prazo não superior a dois dias úteis; serviço de média complexidade, prazo não superior a cinco dias úteis; serviço de alta complexidade, prazo não superior a 15 dias úteis; contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez conforme prazo estabelecido em acordo com está secretária.

4.1.2. A Contratada deverá dispor de oficina adequada para os serviços, bem como, os equipamentos e maquinários para a manutenção dos veículos.

4.1.3. Caso a Contratada não possua oficina na sede do Município de Congonhinhas, a mesma deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos maquinários pesados, sem custo adicional para o Contratante.

4.1.4. Os serviços mecânicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de pecas e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

4.1.5. Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Divisão de Frotas.

4.1.5.1. Para peças originais, será apiicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

4.1.5.2. Poderão ser utilizadas peças similares de 1º linha uma vez que os veículos pertencentes a Administração não são todos novos e, em alguma situações, a aquisição de peças similares de 1º linha e mais vantajosa para a administração. Nestes casos, devera ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) sobre o valor da peça original correspondente.

4.1.6. Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo nº 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS – SINDIREPA/PR.

4.1.7. Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veiculo com a devida identificação das mesmas a Divisão de Frotas.

4.1.8. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 Km (trinta mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro, para peças, e no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento

das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Cíntia Aparecida Ferreira Rosa (Portaria 053, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e

comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à

irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R$.285.354,5833 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito três três centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESPESA	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	16	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
	19	3.3.90.39.00	0303	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	36	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
	39	3.3.90.39.00	0494	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	58	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
	61	3.3.90.39.00	0303	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde	64	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
	67	3.3.90.39.00	0494	O. S. T. Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO 02 - Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2021, publicada no ....., de .../.../2021, Processo Administrativo nº ...../2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº ...../2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2021.

_____

Responsável legal do FMS

_____

Responsável legal do Fornecedor

ANEXO 03 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/____ *(número/ano)*
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº _____, portadora da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado ___.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 016/2021 protocolado sob nº 350 em 10/05/2021, proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/2021, do Pregão Presencial nº __/2021, homologada em __/__/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Lote XX – Veículos: XXXXXXXXXX					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R$)	Total (R$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Hora	XX	XXXX	XXXX
Valor Total Lote XX.....R$.					**XXXX**

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº __/2021, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL
2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$.**_____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO
3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

16 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00
36 - 15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00 – Recurso: 00494.100494.09.02.05.02
58 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES
5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO
6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO
9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES
10.1 - É vedado à CONTRATADA:
a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº __/2021 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

_____
(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

000100

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

ANEXO 04 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação**.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:
3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 08, 09, 10 e 11.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

ANEXO 05 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão Eletrônico nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data).

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores 000107

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11 - Modelo de Declaração de Quadro Societário 000109

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12 - Modelo de Carta Proposta

000110

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual contratação dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no ***Anexo 01*** *e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de execução será _____ *(descrever o prazo de execução, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

PARECER JURÍDICO nº 199 de 2021

Solicitação de Compra nº 33/2021- Pregão Presencial nº12/2021 – Processo nº 016/2021-SRP

Consulente: Ana Paula Godoi Roveri- Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Solicitação parecer jurídico concernente ao Pregão Presencial- objeto contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular para veículos da frota da Secretaria de Saúde.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DECRETO Nº 3.067/2020. POSSIBILIDADE COM RESSALVA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que consoante ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) requesta análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados, bem como do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial nº12/2021, Processo Administrativo nº 16/2021, visando ao registro de preço para futura contratação de empresa contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular para veículos da frota da Secretaria de Saúde.

Ressalta-se que a justificativa empregada pela gestora é pautada na necessidade de conservação da frota de veículos da aludida secretaria.

Justificativa: aquisição de peças, para atender as necessidades ... Justifica-se esta contratação pela necessidade de manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município,e segurança dos servidores municipais que dirigem os veículos, assim como dos pacientes em tratamento clínico fora domicílio ou em transferência hospitalar.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Solicitação de compra nº 33/2021 (fl. 2);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

2) Estudo Técnico Preliminar nº15/2021 (fls. 3-11);
3) Termo de Referência- Pregão Presencial- SRP (fls. 12-28);
4) Cotação Ricardo Messias da Cunha-ME (fl. 29);
5) Cotação Romão dos Santos Neto Cia Ltda Me (fl. 30);
6) Cotação Santos e Stelmastchuck Ltda-ME (fl. 31);
7) Contrato nº 71/2019 (fls. 32-34);
8) Pregão Presencial nº23/2018 (fl. 35-63);
9) Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 28/2021 (fl. 65-66);
10) Minuta Edital Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços (fls. 67-76);
11) Anexo I- Termo de Referência (fls. 77-92);
12) Anexo II- Minuta Ata de Registro de Preço (fls. 93-96);
13) Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 97-100);
14) Anexo IV- Documentos para habilitação (fls. 101-102);
15) Anexo V- Modelo de carta de credenciamento (fl. 103);
16) Anexo VI- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital (fl. 104);
17) Anexo VII- Modelo de Declaração de ME-EPP (fl. 105);
18) Anexo VIII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (fl. 106);
19) Anexo IX- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores (fl. 107);
20) Anexo X- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação (fl. 108);
21) Anexo XI- Modelo de Declaração de Quadro Societário (fl. 109);
22) Anexo XII- Modelo de Carta proposta (fl. 110).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente **jurídicos da consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto nº 9.412/18, Decreto Municipal nº 3.072/2020 e Decreto nº 2.985/2020.

Releva notar que a doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, por conseguinte, de uma disputa isonômica que visa selecionar dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra guarida na Constituição Federal, *in verbis:*

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,

> impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa esteira, o art. 22 da Lei nº 8.666/1993 lista cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A realização de licitação na modalidade Pregão, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002, e sua forma eletrônica é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, acolhido no âmbito municipal pelo Decreto nº 3.072/2020.

Registra-se, por oportuno, que o pregão eletrônico é forma preferencial, todavia consoante ao Decreto nº 3.072/2020, que dispõe sobre a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências, **há possibilidade da forma presencial:**

> Art. 1º § 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia autorização da autoridade competente pela realização do pregão, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção da modalidade Pregão, **desde que fique demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

Nesse sentido, a forma presencial foi escolhida, todavia prescinde de motivação nos autos do processo licitatório.

É de bom alvitre destacar, que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns.** Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

bem como o Decreto Municipal n º 3.072/2020, no art. 3º, definem o conceito de "bens e serviços comuns", a saber:

> Lei nº 10.520/02
> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
>
> Decreto Municipal n º 3.072/2020
> Art. 3º (...) II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Sublinha-se que o enquadramento do serviço a ser licitado na modalidade pretendida **é tarefa de índole técnica**, logo, é de tarefa da área demandante identificar e justificar se os serviços objeto da contratação pretendida são comuns e possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado

Item 3 do TR- fl. 15.

No que tange ao o edital, pode-se observar que ele seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta: Item 1-fl. 67.

II – Local a ser retirado o edital: Item, 19.13- fl.76.

III – Local, data e horário para abertura da sessão; fl. 67.

IV – Condições para participação; Item 2- fl. 68.

V – Critérios para julgamento (item 8 e seguintes) fl. 71-72.

VI – Condições de pagamento: Item 15- fl. 75.

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato: Item 12.2-fl. 74.

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento: Item 10-fl. 73.

IX – Especificações e peculiaridades da licitação: item 19-fl. 75.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, entende-se que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

III.a- Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto Municipal n º 3.072/2020, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Nesse eixo, no caso em apreço houve o Estudo Técnico Preliminar (fls. 3-11).

III.b- Termo de Referência (fls. 12-28):

No que concerne ao Termo de Referência deve ser elaborado visando à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por

excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo, conforme o Art. 3º, do Decreto nº 3.072/2020:

> IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
> a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
> 1 - **a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

> A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).
> A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a

comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Verifica-se, ademais, que houve a cotação com 3 empresas do segmento, fls. 7-9.

Apenas a título de elucidação, aconselha-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sugere-se para compor o valor a pesquisa:

I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ou em outros similares;

II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta salientar, que cabe à Administração a observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto/ requisitos da contratação;
Item 4 do TR- fl. 15.

c) os deveres do contratado e do contratante;
Itens 5-6 do TR- fls. 16-17.

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

Item 4- fl. 102.

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

Item 9 do TR- fl. 19.

f) o prazo para execução do contrato; e
Item 1.3 do TR- fl. 15.

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
Item 14 do TR- fl. 25.

III.c- Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

É consabido, que a aplicação dos benefícios previstos na legislação à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual é de observância obrigatória.

Consoante à LC 123/2006, art 48:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta 'mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em comento há previsão de tratamento favorecido. Item 2.1 do Edital- fl. 68.

III. d- Previsão dos Recursos Orçamentários Necessários

No que diz respeito à previsão orçamentária, deve o órgão apresentar nos autos, de regra, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, tencionados a atender o valor da despesa estimada. Nesse eixo, foi anexada a Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 28/2021 (fl. 65).

Em que pese, tratar-se de Ata de Registro de Preço, que consoante ao art. 10, §1º, do Decreto nº3.067/2020 **dispõe que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

III. e- Autorização de abertura da licitação

Será autorizado a critério da autoridade competente após a averiguação do Parecer Jurídico.

III.f- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio

Não constam nos autos documentos acerca de tal requisito.

III.f- Edital e respectivos anexos

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital e anexos, denota-se que foram elaborados em conformidade com as exigências legais contidas preenchendo os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I a IV, da Lei nº 10.520/00 c/c o art. 40, e respectivos incisos, da Lei nº 8.666/93, observando, desta forma, toda a legislação que rege a matéria.

Por derradeiro, no que concerne a minuta do contrato está regular sob o prisma jurídico-formal, à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

IV- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Releva-se que sistema de registro de preços está previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 15 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº3.067/2020.

> Art. 15. As compras, **sempre que possível, deverão:**
> I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
> II - **ser processadas através de sistema de registro de preços**; (...)
> § 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
> § 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação.da Administração, na imprensa oficial.

> § 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
> I - seleção feita mediante concorrência;
> II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
> III - validade do registro não superior a um ano.
> §4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (...).

Verifica-se que a opção pela Ata de Registro de Preços é justificada pela necessidade de se buscar economia de escala, redução do volume de estoque, assim diminuindo os custos de armazenamento dos bens e os riscos de perecimento e a eliminação ou diminuição do fracionamento de despesas.

Sugere-se, **que no protocolo inicial com a intenção de adoção do Sistema de registro de Preços seja pautado em um dos seguintes quesitos:**

> I - em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;
> II - for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;
> III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;
> IV - for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;
> V - em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;
> VI - pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

Ressalta-se que houve o cumprimento da obrigatória prévia pesquisa de preços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, conforme art. 10, do decreto Municipal SRP, uma vez que pode ser processada mediante a modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002.

Destaca-se que o art. 12, do Decreto Municipal de SRP elenca um rol de observações mínimas que o edital deverá dispor, sendo:

> **I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**
> Item 1- fl. 93.
>
> **II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**
> Item 2- fl. 93.
>
> **III - a previsão da impossibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços;**
> Item 4- fl. 94.
>
> **IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**
> Item 8- fl. 95.
>
> **V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 16;**
> Item 5- fl. 94.
>
> **VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**
> **VII - penalidades por descumprimento das condições;**
> Item 7- fl. 95.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

V- CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, **concluo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, com a ressalva da justificativa expressa pela forma presencial do pregão consonante ao Art. 1º § 2º do Decreto 3.072/2020.**

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67[1] da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Destarte, frisa-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela Administração e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do Setor Responsável.

[1] Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

Ao fim e ao cabo, observa-se a opção da Administração Pública na adoção da Lei 8.666/93, por conseguinte deverá trazer a previsão no edital, consoante ao art. 191 da Lei nº14.133/2021[2].

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 18 de maio de 2021.

MONICA ADRIANA GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-18 11:26:50
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

Mônica Adriana Garcia
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

[2] Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Processo Administrativo: 016/2021

Assunto: Contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela SINDIREPA, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde.

DESPACHO

A Secretária Municipal de Saúde de Congonhinhas – Paraná, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentaria (conforme consta da certidão nº 28/2021 – pg. 65) **AUTORIZA**a abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular da frota da Secretaria Municipal de Saúde, mediante observância das providências elencadas no Parecer Jurídico, bem como mediante fiel observância respectiva e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminha-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Cumpra-se.

Congonhinhas (PR), 20 de maio de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 148/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3158/2021

Abre crédito adicional suplementar de R$ 139.500,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em incisos II e III, do art. 5º da Lei Municipal nº 1076 de 2020. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), para atender a programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit de exercícios anteriores, conforme consta no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
2920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas-PR
12 de maio de 2021

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico

Relação de Alterações Orçamentárias

Alvo			Credora			Origem		
Data	Da Abertura	Autorizada	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS								
Entidade Origem: Não Identificada								
12/05/2021	31/05/2021	04/06/2021	Crédito Suplementar	00000 - 0000000 01.01.00.00 - Recursos Ordinários	125.000,00	Superávit Financeiro	00000 1100000 01.01.00.00 - Recursos Ordinários	125.000,00
12/05/2021	31/05/2021	10/06/2021	Crédito Suplementar	00000 1100000 01.01.00.00 - Recursos Ordinários	14.500,00	Superávit Financeiro	00000 1100000 01.01.00.00 - Recursos Ordinários	14.500,00
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS								
12/05/2021	31/05/2021	10/06/2021	Crédito Suplementar	04000 1100000 01.01.00.00 - Recursos Ordinários	2.000,00	Anulação de dotação	00000 1100000 01.01.00.00 - Recursos Ordinários	2.000,00
				Total de Entradas:	139.500,00			139.500,00
				Total Geral:	139.500,00			139.500,00

PORTARIA Nº 147/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1506 de 10/03/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instauradas pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.543.227-1-PR e CPF/MF nº 045.614.809-18
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cardoso-RG nº4.410.302-1 e CPF/MF nº 667.038.749-34
Geraldo Benedito do Prado-RG nº 1.712.544 -PR e CPF/MF nº 224.163.719-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 148/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1506 de 10/03/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instauradas pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.406.324-3-PR e CPF/MF nº 101.902.089-05
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Claudia Fernanda Manano-RG nº 8.490.258-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

RESOLUÇÃO nº 004/2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase de 01 de Julho 2018 a 30 de Junho 2019 - FINAL.

O presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, usando de suas atribuições legais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 812/2013, ouvindo o plenário do conselho deliberou por unanimidade, os Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Incentivo AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase de 01 de Julho 2018 a 30 de Junho 2019 - FINAL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 20 de maio de 2021.

Ritha Ygnez Campelo Petersen da Costa Marques Baptista
Presidente do CMDCA.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 026/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Moveis Permanentes (mobiliário, veículos, maquinas, implementos e ferramentas), Imóveis e Domínio Publico que compreendem ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, iluminação pública e postes de luz.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h50min do dia 18/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 20 de maio de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

JORNAL A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão
CINCO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA
www.jornalacidaderegional.com.br
Fone: (43) 3524-1303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 016/2021

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 09 de junho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 017/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalares para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 10/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 018/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade Básica de Saúde, Unidade de Atendimento Respiratório e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 15/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Rovori, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde.

VENCEDORES VILMAR DE SOUZA DIAS Itens: 1, 3, 13, 20, 22, 25, 28, 31, 32 e 36.
>Valor Total: R$ 6.113,35 (seis mil cento e treze reais e trinta e cinco centavos).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI Itens: 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 35 e 37.
>Valor Total: R$ 21.830,86 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
GLOBAL MEDICAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E REPRESENTAÇÕES LTDA Item: 8.
>Valor Total: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA Itens: 6, 7, 9, 10, 17, 33 e 34.
>Valor Total: R$ 22.345,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). OBS : OS ITENS 2 E 30 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Errata de aditivo
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020

CONTRATANTE: Município da Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.866.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados)

Onde se lê:

ARP	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ADITADO
01/2021	FRANGO CONGELADO	1000	R$ 8,45

Leia - se:

ARP	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ADITADO
01/2021	FRANGO CONGELADO	1000	R$ 9,99

QUANTIDADE E: Fica aditado para esta quantidade o item.
DATA: 19 de maio de 2021
Santa Cecília do Pavão – PR.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº4.866.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 37.516.954/0007-61

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	700	700

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 20/05/2021

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 09 de junho de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 2985 de 15 de maio de 2020, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 3067 de 03 de dezembro de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 03 -	Minuta de Contrato
ANEXO 04 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 05 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 11 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 12	Modelo de Carta Proposta

1.3 - A licitação será realizada em dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em

quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do lote, em razão das horas de manutenção, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - As regras referentes ao/s órgão/s gerenciador/es e participante/s, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para todos os Lotes, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 05**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 06**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 07**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº 12/2021 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 09/06/2021** **OBJETO: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, para os veículos e máquinas da Frota do Fundo Municipal de Saúde.**

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente

devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 12**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 12/2021 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 09/06/2021
OBJETO: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, para os veículos e máquinas da Frota do Fundo Municipal de Saúde.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade

com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço global do lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, pelo preço unitário/hora.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por lote**, em razão das horas de manutenção, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

12.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

12.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

16 - 15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00
36 - 15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00 – Recurso: 00494.100494.09.02.05.02
58 - 15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00 – Recurso: 00303.100303.01.02.00.00

14 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

18 - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

18.1.1 - A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

19.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$.285.354,61 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

19.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

19.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 09 de junho de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela SINDIREPA, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

FIAT SIENA 2012/2013, PLACA AWC- 6433
SAVEIRO 2015/2016, PLACA BAG -2136
SPIN 2018/2018, PLACA BCD – 4760
FIAT UNO 201/2018, PLACA BCB -8774

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Item: 5860 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	320	124,3333	39.786,6667
2	Item: 446573 - Peças, acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1	-	40.000,00
Valor Global Lote 01						79.786,6667

LOTE 02 – TABELA 300 SINDIREPA - VEICULOS LEVES (IMPORTADOS)

CHERY QQ 1.0 SMILE 201/2019 , PLACA BDH – 6B79

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
3	Item: 5860 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 300 SINDIREPA - PR	HORA	30	124,3333	3.730,00

4	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1	-	8.000,00
Valor Global Lote 02						11.730,00

LOTE 03 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS VANS

VAN PEUGEOT 2011/2011, PLACA AUQ- 2775
VAN PEUGEOT 2015/2016, PLACA BAJ - 1740
VAN RENAULT, PLACA BCU – 3C57
VAN RENAULT , PLACA BCY – 8J22

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
5	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,6667	34.416,6667
6	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,0000
Valor Global Lote 03						79.416,6667

LOTE 04 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS AMBULANCIAS

AMBULANCIA RENAULT, PLACA BCQ - 5145
AMBULANCIA CITROEN 2014/2014, PLACA AZC - 6586
AMBULANCIA RENAULT 2008/2008, PLACA ARE 8130
AMBULANCIA DUCATO , PLACA BDR- 9I64

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
7	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,6667	34.416,6667
8	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,00
Valor Global Lote 04						79.416,6667

LOTE 05 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS PESADOS

ONIBUS SCANIA 2000/2000, PLACA AJO - 7259
MICROONIBUS VW/MASCA 2009/2009 , PLACA ARM - 6581

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
9	Item: 3573 - Manutenção de veículos pesados	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	80	206,6667	16.533,3333
10	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 10.000,00 (dez mil reais)	UNID	1	-	10.000,00
Valor Global Lote 05						26.533,3333

LOTE 06 – TABELA 48 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

MOTO CG 125 FAN , ANO 2010, PLACA ATA -9857
MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 0829
MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 1251

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
11	Item: 12580 - Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 48 SINDIREPA - PR	HORA	30	82,375	2.471,25
12	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 6.000,00 (seis mil reais)	UNID	1	-	6.000,00
Valor Global Lote 06						8.471,25

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada à prorrogação.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se esta contratação de empresa para prestação de serviços pela necessidade de se manter os veículos oficiais em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades inerentes aos serviços de saúde prestados no município e segurança dos servidores municipais que dirigem os veículos, assim como dos pacientes em tratamento clinico ou em transferência hospitalar. Pois todos os dias todos os veículos vão para cidades de nossa região de saúde e Curitiba, e até mesmo para Jaú e Bauru no estado de São Paulo, para que os pacientes em tratamento fora domicilio ou em transferência, tenham transporte adequado e seguro e assim possam realizar o tratamento de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os serviços serão agendados previamente e os prazos dos concertos destes veículos deverão ser da seguinte forma: serviço de pequena complexidade, prazo não superior a dois dias úteis; serviço de média complexidade, prazo não superior a cinco dias úteis; serviço de alta complexidade, prazo não superior a 15 dias úteis; contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez conforme prazo estabelecido em acordo com está secretária.

4.1.2. A Contratada deverá dispor de oficina adequada para os serviços, bem como, os equipamentos e maquinários para a manutenção dos veículos.

4.1.3. Caso a Contratada não possua oficina na sede do Município de Congonhinhas, a mesma deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos maquinários pesados, sem custo adicional para o Contratante.

4.1.4. Os serviços mecânicos correspondem a manutenção, reparo e substituição de pecas e deverão ser executados com base nos catálogos de tempo e serviços da SINDIREPA-PR tabelas nº 58, 184, 300 e 482.

4.1.5. Aplicar nos serviços somente peças de primeira linha e originais. No caso de necessidade de aplicação de outra peça e ou componentes, a contratada deve obter autorização prévia e expressa da Divisão de Frotas.

4.1.5.1. Para peças originais, será aplicado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor, que devera ser compatível com os preços praticados no mercado.

4.1.5.2. Poderão ser utilizadas peças similares de 1º linha uma vez que os veículos pertencentes a Administração não são todos novos e, em alguma situações, a aquisição de peças similares de 1º linha e mais vantajosa para a administração. Nestes casos, devera ser aplicado o percentual de desconto de 43% (quarenta e três por cento) sobre o valor da peça original correspondente.

4.1.6. Executar os serviços, bem como faturar os mesmos dentro do tempo padrão estabelecidos nas tabelas de tempo nº 58, 184, 300 e 482 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS – SINDIREPA/PR.

4.1.7. Entregar as peças substituídas, no ato de entrega do veiculo com a devida identificação das mesmas a Divisão de Frotas.

4.1.8. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias ou 30.000 Km (trinta mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro, para peças, e no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para os serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento

das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Cíntia Aparecida Ferreira Rosa (Portaria 053, de 2021) como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e

comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à

irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6.1. não produziu os resultados acordados;

11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de**:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R$.285.354,5833 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito três três centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESPESA	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
10.301.0023.2.101 Centro de Saúde	16	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
	19	3.3.90.39.00	0303	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.301.0023.2.105 PAB FIXO	36	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
	39	3.3.90.39.00	0494	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.302.0023.2.112 Unidade de Atendimento	58	3.3.90.30.00	0303	Material de Consumo
	61	3.3.90.39.00	0303	O. S. T. Pessoa Jurídica
10.304.0023.2.114 Vigilância em Saúde	64	3.3.90.30.00	0494	Material de Consumo
	67	3.3.90.39.00	0494	O. S. T. Pessoa Jurídica

Município de Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

Cíntia Aparecida Ferreira Rosa
Fiscal de Contratos
Portaria nº 053/2021

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3085/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 016/2021

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 09 de junho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 21/05/2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3158/2021

Abre crédito adicional suplementar de R$ 139.500,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos II e III, do art. 5º da Lei Municipal nº 1076 de 2020. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), para atender a programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit de exercícios anteriores, conforme consta no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 0420998 2920

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas-PR
12 de maio de 2021.

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA 01125847090

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico

Relação de Alterações Orçamentárias

Data de Emissão: 19/05/2021 Período: 12/05/2021 até 12/05/2021 Usuário: vmoraes

Alvo			Créditos			Origens		
Data	Da Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Natureza	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS								
Exercício Origem: Não identificado								
12/05/2021	31/05/2021	05/0/2030	Crédito suplementar	03/000.100/000.01.01.00.00 - Recurso	125.000,00	Superávit financeiro	03/000.100/000.01.01.00.00 - Recurso	125.000,00
12/05/2021	31/05/2021	16/0/2030	Crédito suplementar	03/000.100/000.01.01.00.00 - Recurso	14.500,00	Superávit financeiro	03/000.100/000.01.01.00.00 - Recurso	14.500,00
Exercício Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS								
12/05/2021	31/05/2021	16/0/2020	Crédito suplementar	03/000.100/000.01.01.00.00 - Recurso	0,00	Anulação da dotação	03/000.100/000.01.01.00.00 - Recurso	0,00
				Total da Entidade:	139.500,00			139.500,00
				Total Geral:	139.500,00			139.500,00

PORTARIA Nº 147/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002. e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município da Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº4.410.362-1 e CPF/MF nº 667.938.749-34
Genesio Benedito do Prado-RG nº 1.713.544 -PR e CPF/MF nº 204.165.719-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 148/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002. e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.258-9-PR e CPF/MF nº 025.985.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

RESOLUÇÃO nº 004/2021.

Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas do Incentivo AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase de 01 de Julho 2018 a 30 de Junho 2019 - FINAL**

O presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, usando de suas atribuições legais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 812/2013, ouvindo o plenário do conselho deliberou por unanimidade, os Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a **Prestação de Contas do Incentivo AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase de 01 de Julho 2018 a 30 de Junho 2019 - FINAL**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 20 de maio de 2021.

Rittha Ygnez Canedo Petersen da Costa Marques Baptista
Presidente do CMDCA.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 026/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventario de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Moveis Permanentes (mobiliário, veículos, maquinas, implementos e ferramentas), Imóveis e Dominio Publico que compreendem ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, iluminação publica e pontos de luz.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 18/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 20 de maio de 2021.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

JORNAL A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão
ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA
www.jornalacidaderegional.com.br
Fone (43) 3524-1303
Rua de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR – CEP: 86.300-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 016/2021

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 09 de junho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43)3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 017/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalares para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 10/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 018/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade Básica de Saúde, Unidade de Atendimento Respiratório e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 15/06/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde.

VENCEDORES VILMAR DE SOUZA DIAS Itens: 1, 3, 13, 20, 22, 25, 26, 31, 32 e 36.
>Valor Total: R$.6.113,35 (seis mil cento e treze reais e trinta e cinco centavos).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI Itens: 4, 5, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 35 e 37.
>Valor Total: R$.21.830,98 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).
GLOBAL MEDICAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E REPRESENTAÇÕES LTDA Item: 8.
>Valor Total: R$.3.080,00 (três mil e oitenta reais).
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA Itens: 6, 7, 9, 10, 17, 33 e 34.
>Valor Total: R$.22.345,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). OBS.: OS ITENS 2 E 30 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Errata de aditivo

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados)

Onde se le:

ARP	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ADITADO
01/2021	FRANGO CONGELADO	1000	R$ 8,45

Leia- se:

ARP	ITEM	QUANTIDADE	VALOR ADITADO
01/2021	FRANGO CONGELADO	1000	R$ 9,99

QUANTIDADE E: Fica aditado para esta quantidade o item.

DATA: 19 de maio de 2021

Santa Cecília do Pavão – PR

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.

CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 37.516.954/0007-61

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	700	700

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo

DATA: 20/05/2021

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2021 10:50:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICARDO MESSIAS DA CUNHA**
CNPJ: **05.360.709/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000161

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05360709000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2021 10:52:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
CNPJ: **06.280.110/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000164

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06280110000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

Carta Proposta

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Prezados Senhores,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual contratação dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME
- CNPJ 05.360.709/0001-11 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027174636
- BANCO COOPERATIVA DE CRÉDITO PARANAPANEMA
- AGÊNCIA 0717 NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE): 690759
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) : RICARDO MESSIAS DA CUNHA E CARGO:TITULAR
- RG: E CPF: 029.635.479-19
- ENDEREÇO DOMICILIAR: AV. SÃO PAULO, 400, CENTRO CEP 86.320-000 CONGONHINHAS PR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):(43) 99912-6864.

2 - DO OBJETO E PREÇOS

2.1 Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela SINDIREPA, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

FIAT SIENA 2012/2013, PLACA AWC- 6433
SAVEIRO 2015/2016, PLACA BAG -2136
SPIN 2018/2018, PLACA BCD – 4760
FIAT UNO 201/2018, PLACA BCB -8774

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Item: 5860 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	320	124,33	39.785,60
2	Item: 446573 - Peças, acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1	-	40.000,00
Valor Global Lote 01						**79.785,60**

LOTE 02 – TABELA 300 SINDIREPA - VEICULOS LEVES (IMPORTADOS)

CHERY QQ 1.0 SMILE 201/2019 , PLACA BDH – 6B79

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
3	Item: 5860 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 300 SINDIREPA - PR	HORA	30	124,33	3.729,90
4	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1	-	8.000,00
Valor Global Lote 02						**11.729,90**

LOTE 03 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS VANS

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

VAN PEUGEOT 2011/2011, PLACA AUQ- 2775
VAN PEUGEOT 2015/2016, PLACA BAJ - 1740
VAN RENAULT, PLACA BCU – 3C57
VAN RENAULT , PLACA BCY – 8J22

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
5	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,66	34.415,00
6	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,0000
Valor Global Lote 03						**79.415,00**

LOTE 04 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS AMBULANCIAS
AMBULANCIA RENAULT, PLACA BCQ - 5145
AMBULANCIA CITROEN 2014/2014, PLACA AZC - 6586
AMBULANCIA RENAULT 2008/2008, PLACA ARE 8130
AMBULANCIA DUCATO , PLACA BDR- 9I64

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

7	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,66	34.415,00
8	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	-	45.000,00
Valor Global Lote 04						**79.415,00**

LOTE 05 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS PESADOS

ONIBUS SCANIA 2000/2000, PLACA AJO - 7259

MICROONIBUS VW/MASCA 2009/2009 , PLACA ARM - 6581

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
9	Item: 3573 - Manutenção de veículos pesados	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	80	206,66	16.532,80
10	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 10.000,00 (dez mil reais)	UNID	1	-	10.000,00
Valor Global Lote 05						**26.532,80**

LOTE 06 – TABELA 48 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

MOTO CG 125 FAN , ANO 2010, PLACA ATA -9857

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 0829
MOTO CG 125 FAN, ANO 2010, PLACA ATB – 1251

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
11	Item: 12580 - Manutenção e reparo em sistema mecânico de motocicleta	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 48 SINDIREPA - PR	HORA	30	82,37	2.471,10
12	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 6.000,00 (seis mil reais)	UNID	1	-	6.000,00
Valor Global Lote 06						**8.471,10**

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado conforme o Item 11 do Termo de Referência do presente Edital.

-O prazo de execução será conforme consta no referido Edital.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será 60 dias, a partir da data de abertura.

Congonhinhas, 07 de Junho de 2.021

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

Ricardo Messias da Cunha
RG 7.946.308-6

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, inscrita CNPJ/MF nº 05.360.709/0001-11, sediada à Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104, Loteamento Neody Maduenho CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 400, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 029.635.479-19 e cédula de identidade RG 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, declara sob as penas da lei, que se trata de **Micro Empresa** de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

,Congonhinhas, 07 de junho de 2.021

Ricardo Messias da Cunha
RG 7.946.308-6 Pr

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

000172

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, inscrita CNPJ/MF nº 05.360.709/0001-11, sediada à Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104, Loteamento Neody Maduenho CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 400, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 029.635.479-19 e cédula de identidade RG 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas, 07 de junho de 2.021

Ricardo Messias da Cunha
RG 7.946.308-6 Pr

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2107042774
NIRE (Sede) 41105396391	**CNPJ** 05.360.709/0001-11	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 05/06/2002	**Início de Atividade** 30/05/2002
Endereço Completo Rua RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA, Nº 104, CENTRO-Congonhinhas/PR- CEP86320-000			
Objeto SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA SERVICOS LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES TAPECARIA SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE TORNO E SOLDA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS			
Capital R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/03/2021	**Número** 20211244333	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: RICARDO MESSIAS DA CUNHA **Identidade:** 79463086 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 029.635.479-19 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2021, às 08:04:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NPHDAPM8.**

PRC2107042774

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000174

RICARDO MESSIAS D

PREGÃO Nº 12/2021 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min d
OBJETO: Serviços mecânicos em geral de mar
máquinas da Frota do Fundo Municipal de Saúde

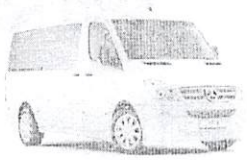

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 12/2021 – Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços

ANEXO 12

Carta Proposta

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o registro de preços para a eventual contratação dos serviços abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Especivans Oficina Mecanica Ltda

CNPJ e Inscrição Estadual: 06.280.110/0001-30 | 90318319-51

Agência e Número da Conta Bancária (da proponente): 341 – ITAU / AGÊNCIA - 1679 | C/C – 11694-5

Representante (resp. Pela assinatura do contrato) e Cargo: Erli Soares Alves | Sócio

CPF - 918.051.129-53 | RG – 6.299.691-9 SSP/PR

Endereço Domiciliar e Telefone do Representante (resp. Pela assinatura do contrato): Rua. José da Silva, 230 - Jd. Taroba – Londrina/PR | (43) 3341-5144

2 - DO OBJETO E PREÇOS

LOTE 01 – TABELA 482 SINDIREPA - VEICULOS LEVES

FIAT SIENA 2012/2013. PLACA AWC- 6433
SAVEIRO 2015/2016. PLACA BAG -2136
SPIN 2018/2018. PLACA BCD – 4760
FIAT UNO 201/2018. PLACA BCB -8774

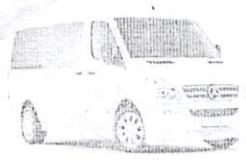

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Item: 5860 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	320	124,33	39.785,60
2	Item: 446573 - Peças, acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1	40.000,00	40.000,00
Valor Global Lote 01						79.785,60

LOTE 03 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS VANS

VAN PEUGEOT 2011/2011, PLACA AUQ- 2775
VAN PEUGEOT 2015/2016, PLACA BAJ - 1740
VAN RENAULT, PLACA BCU – 3C57
VAN RENAULT , PLACA BCY – 8J22

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
5	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,66	34.415,00
6	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	45.000,00	45.000,00
Valor Global Lote 03						79.415,00

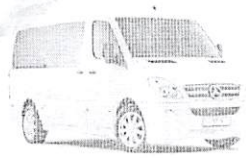

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

LOTE 04 – TABELA 184 SINDIREPA - VEICULOS MÉDIOS AMBULANCIAS

AMBULANCIA RENAULT, PLACA BCQ - 5145
AMBULANCIA CITROEN 2014/2014, PLACA
AZC - 6586
AMBULANCIA RENAULT 2008/2008, PLACA
ARE 8130
AMBULANCIA DUCATO , PLACA BDR- 9164

ITEM	Catser	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
7	Item: 5878 - Manutenção de veículos	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	137,66	34.415,00
8	Item: 446573 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção	PEÇAS – RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	45.000,00	45.000,00
Valor Global Lote 04						79.415,00

- Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

- Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através

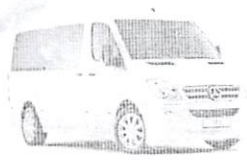

de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- O prazo de execução dos concertos destes veículos deverá ser da seguinte forma: serviço de pequena complexidade, prazo não superior a dois dias úteis; serviço de média complexidade, prazo não superior a cinco dias úteis; serviço de alta complexidade, prazo não superior a 15 dias úteis; contados da entrada do veículo na oficina da contratada, podendo ser prorrogado uma única vez conforme prazo estabelecido em acordo com está secretária

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Todas e demais condições de acordo com o Edital.

Londrina, 04 de Junho de 2021.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:
ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LDA - ME, firma estabelecida na Rua José da Silva, 230 - Jd. Taroba – Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 06.280.110/0001-30, neste ato representado por seu sócio gerente, Erli Soares Alves, brasileiro, empresário, CPF - 918.051.129-53, RG – 6.299.691-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR.

OUTORGADOS:
Marcio Henrique Carvalho Oliveira, brasileiro, representante, CPF n.º 056.308.829-02, Cédula de Identidade 0904.912-1 SESP/PR residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

OBJETIVO e PODERES:
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, entregar envelopes, protocolar, assinar declarações e propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir, assinar contratos, atas e praticar todos os demais atos necessários aos processos licitatórios, em qualquer esfera governamental, constituir procurador, com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 48 (quarenta e oito) meses.

Londrina, 23 de março de 2021.

14º Tabelionato de Notas de Londrina
CARTÓRIO FUGIWARA
Mauro Hegeni Fugiwara - Tabelião Designado
Av. Duque de Caxias, 802 S10, Térreo - Jd Europa
Cep: 86031-030 - Londrina - Pr Telefone/Fax: (43) 3343-4646

Selo Digital Nº 01970845VAA00000000869221H
Valide esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ERLI SOARES ALVES (16661). "0051" 686886". Dou fé. Londrina-Paraná, 25 de março de 2021 - 14:23:09h.
Em Test° da Verdade Beatriz Conceição Silva Mendes Escrevente Juramentada
Emol.: R$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,09. Total: R$7,13

CARTÓRIO FUGIWARA

Erli Soares Alves
Sócio-Gerente | RG – 6.299.691-9 SESP/PR | CPF – 918.051.129-53

TABELIONATO FUGIWARA - Beatriz Conceição Silva Mendes - Escrevente Juramentada - 14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.826/0001-86
Confere com o Original
09 / 06 / 2021

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 Fls. 001

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ERLI SOARES ALVES, brasileiro, maior, nascido em 21/09/1975, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a rua Verginio Marchezini, nº 95, CEP: 86.082-165, conjunto Parigot de Souza, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.299.691-9 SSP-Pr., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 918.051.129-53 e **ANA PAULA FERREIRA PARDIN**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a rua Café Mundo Novo, nº 79, CEP: 86.081-350, Residencial do Café, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.078.400-9 SSP-Pr., devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 047.682.979-86, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., a rua José da Silva, 230, jardim Tarobá, CEP: 86042.280, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o nº 41205237421 pôr despacho em sessão de 20 de maio de 2004, inscrito no CNPJ sob o nº 06.280.110/0001-30, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o contrato social, que sera regida pelo art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O nome da sócia **ANA PAULA FERREIRA PARDIN**, fica a partir desta alterado para **ANA PAULA FERREIRA**, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio registrada matricula nº 079889 01 55 1995 2 00103 049 0021547 14 emitida em 01/02/2013 do Cartório do 1º Oficio de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Londrina-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O estado civil da sócia **ANA PAULA FERREIRA** de casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, fica alterado para divorciada conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio registrada matricula nº 079889 01 55 1995 2 00103 049 0021547 14 emitida em 01/02/2013 do Cartório do 1º Oficio de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Londrina-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A sócia **ANA PAULA FERREIRA** que possui na sociedade inteiramente integralizados 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade, vendendo de forma onerosa e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R$ 2.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS KAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 Fls. 002

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(dois mil reais), a sócia ingressante **ANA CLAUDIA FEREIRA**, brasileira, maior, nascida em 30/12/1979, solteira, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à rua Café Catuai, 115, Conjunto Café, CEP: 86.081-220, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 8.355.620.0 SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob o nº 034.594.309-07, que declara estar ciente da situação fiscal da empresa e da a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de haver recebido a cessão e transferência ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA:
Em decorrência da alteração havida o capital social de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIOS:	Nº DE QUOTAS:	CAPITAL EM R$:	%
ERLI SOARES ALVES	18.000	18.000,00	90
ANA CLAUDIA FEREIRA	2.000	2.000,00	10
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:
O endereço residencial do sócio **ERLI SOARES ALVES** da rua Verginio Marchezini, nº 95, CEP: 86.082-165, conjunto Parigot de Souza, Londrina, estado do Paraná, fica alterado para rua Café Catuai, 115, Conjunto Café, CEP: 86.081-220, Londrina, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA:
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
19[illegible]755752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 Fls. 003

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ERLI SOARES ALVES, brasileiro, maior, nascido em 21/09/1975, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, a rua Café Catuai, 115, Conjunto Café, CEP: 86.081-220, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 6.299.691-9 SSP-Pr., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 918.051.129-53 e **ANA CLAUDIA FEREIRA**, brasileira, maior, nascida em 30/12/1979, solteira, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à rua Café Catuai, 115, Conjunto Café, CEP: 86.081-220, portadora da cédula de identidade civil RG. n° 8.355.620.0 SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob o n° 034.594.309-07, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de **ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., a rua José da Silva, 230, jardim Tarobá, CEP: 86042.280, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n° 41205237421 pôr despacho em sessão de 20 de maio de 2004, inscrito no CNPJ sob o n° 06.280.110/0001-30, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato, que será regida pelo art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., a rua José da Silva, 230, jardim Tarobá, CEP: 86042.280.

Cláusula 2ª - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIOS:	N° DE QUOTAS:	CAPITAL EM R$:	%
ERLI SOARES ALVES	18.000	18.000,00	90
ANA CLAUDIA FEREIRA	2.000	2.000,00	10
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100**

Cláusula 3ª - Seu objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA DE AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A administração caberá ao sócio **ERLI SOARES ALVES** a qual fica dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições de administrador, compete privativamente e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL [illegible]
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 Fls. 004

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da proporção de suas quotas, previamente acordado entre eles, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apresentado nessas demonstrações intermediaras, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas e previamente acordado entre eles.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia dos sócios.

Cláusula 15ª - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA

C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30 – NIRE 41205237421 Fls. 005

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento uma via.

Londrina-Pr., 01 de março de 2019.

ERLI SOARES ALVES		ANA CLAUDIA FEREIRA

ANA PAULA FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

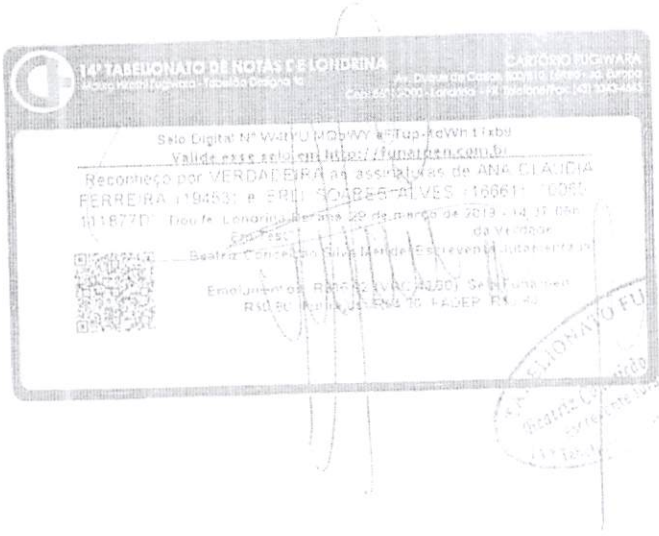

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 15:47 SOB Nº 20191490628.
PROTOCOLO: 191490628 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901765752. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 12/2021 – Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços

ANEXO 06

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina, 04 de Junho de 2021.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 12/2021 – Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços

ANEXO 07

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Londrina, 04 de Junho de 2021.

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2107040741
NIRE (Sede) 41205237421	CNPJ 06.280.110/0001-30	Data de Ato Constitutivo 20/05/2004	Início de Atividade 11/05/2004

Endereço Completo
Rua JOSE DA SILVA, Nº 230, JD. TAROBA - Londrina/PR - CEP 86042-280

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE MECANICA DE AUTOMOVEIS, COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS.

Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ERLI SOARES ALVES	918.051.129-53	R$ 18.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANA CLAUDIA FERREIRA	034.594.309-07	R$ 2.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ERLI SOARES ALVES	918.051.129-53	

Último Arquivamento **Data** 17/04/2019	**Número** 20191490628	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2021, às 13:15:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código QDUBQFVC.

PRC2107040741

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000188

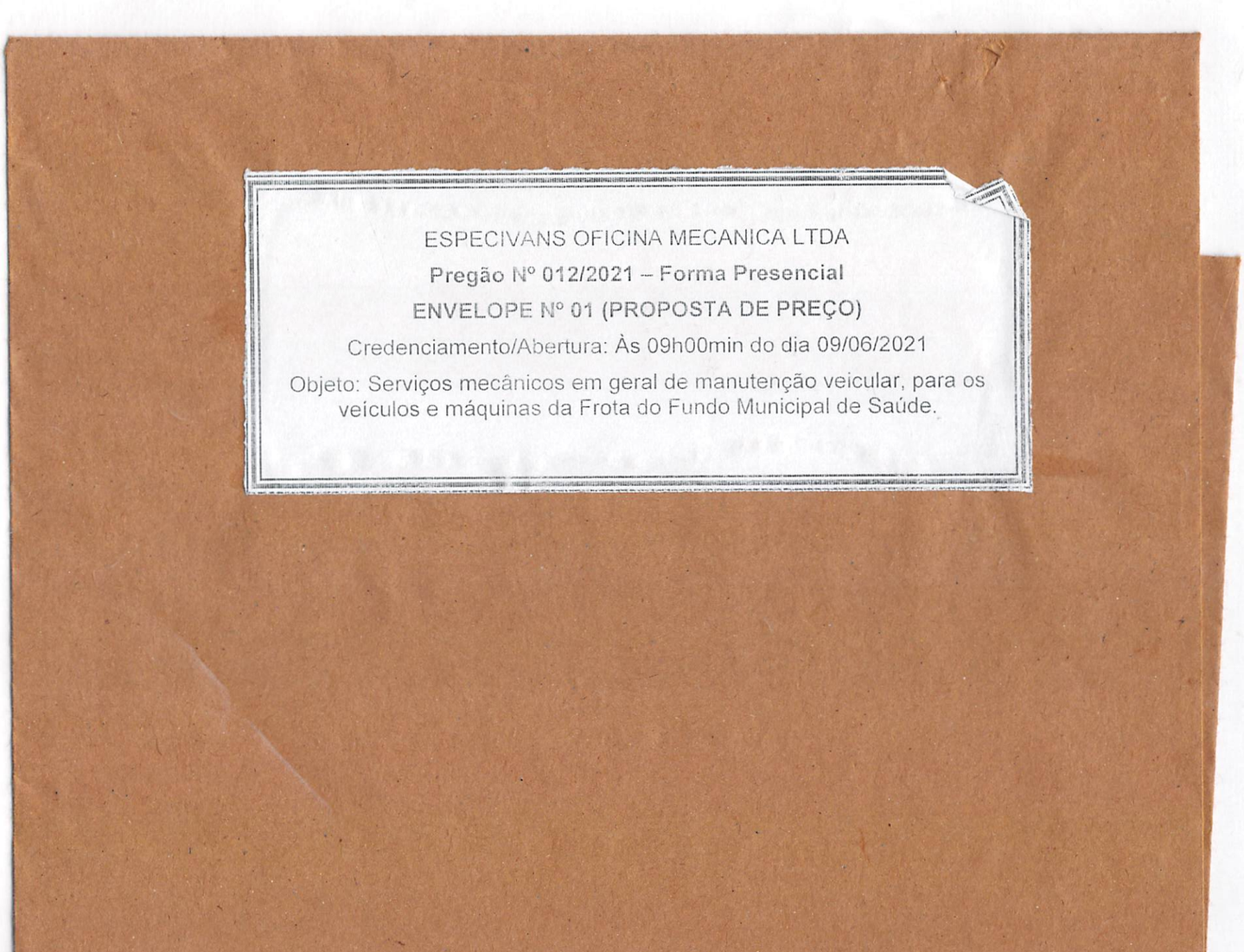

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

Pregão Nº 012/2021 – Forma Presencial

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

Credenciamento/Abertura: Às 09h00min do dia 09/06/2021

Objeto: Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, para os veículos e máquinas da Frota do Fundo Municipal de Saúde.

000188

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2107042774
NIRE (Sede) 41105396391	**CNPJ** 05.360.709/0001-11	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 05/06/2002	**Início de Atividade** 30/05/2002
Endereço Completo Rua RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA, Nº 104, CENTRO-Congonhinhas/PR- CEP86320-000			
Objeto SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS USADAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA SERVICOS LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES TAPECARIA SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE TORNO E SOLDA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS			
Capital R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/03/2021	**Número** 20211244333	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: RICARDO MESSIAS DA CUNHA **Identidade:** 79463086 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 029.635.479-19 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2021, às 08:04:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NPHDAPM8**.

PRC2107042774

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO MESSIAS DA CUNHA
CNPJ: 05.360.709/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:29 do dia 21/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2021.
Código de controle da certidão: **0B63.1E3A.0DC1.F593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024199365-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.360.709/0001-11**
Nome: **RICARDO MESSIAS DA CUNHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO 132

VÁLIDO ATÉ 29/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME - CNPJ 05.360.709/0001-11

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 30/04/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FÍNS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 30 de Abril de 2021.

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-66
Confere com o Original
09/06/2021

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.360.709/0001-11
Razão Social: RICARDO MESSIAS DA CUNHA
Endereço: RUA RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA 104 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201340229865860

Informação obtida em 21/05/2021 11:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO MESSIAS DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.360.709/0001-11
Certidão nº: 16253685/2021
Expedição: 21/05/2021, às 11:11:09
Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO MESSIAS DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.360.709/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

CNPJ/MF Nº 75.825.828/0001-88
AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, Nº 266 – CENTRO – FONE: (43) 3554-1212
CEP: 86.320-000-CONGONHINHAS-PARANÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Congonhinhas, com sede à Avenida Dr. Davi Xavier da Silva nº 266, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ: sob nº 75.825.828/0001-88, atesta para os fins que a empresa **RICARDO MESSIAS DA CUNHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Projetada "C", nº 144, Loteamento Neody Maduenho, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.360.709/0001-11, Inscrição Estadual nº 902.71746-36, forneceu baterias automotivas ao Município e executou serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinários da Administração, em vários contratos administrativos oriundos de licitações, não havendo nenhuma reclamação de nossa parte, bem como nada constando que a desabone em nossas relações comerciais.
Sendo a presente expressão da verdade, firmamos o presente.

Congonhinhas, 03 de maio de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-88
Confere com o Original
09/06/2021

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Estado do Paraná

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102352338 em 07/04/2021, protocolo 212085557. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME
Número de Registro:	41105396391
CNPJ:	05360709000111
Munícipio:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02963547919	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 19:01:44 SOB Nº 20212085557.
PROTOCOLO: 212085557 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102352338. NIRE: 41105396391.
RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 018

Este Livro Diário contém, 55 (cinqüenta e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 055 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME**

Endereço: **RUA RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA, 104 - SEDE**

Bairro: **LOTEAMENTO NEODY MADUENHO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **05.360.709/0001-11**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41105396391 em 05/06/2002.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2020..

CONGONHINHAS-PR, 01 de Janeiro de 2020

RICARDO MESSIAS DA CUNHA
CPF: 029.635.479-19
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

C.N.P.J.: 05.360.709/0001-11 Inscricao Estadual: 9027174636 Fl. 42

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXAS	82.917,77	82.917,77	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	28.540,77	28.540,77	111.458,54
TOTAL DO ATIVO			111.458,54

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

C.N.P.J.: 05.360.709/0001-11 Inscricao Estadual: 9027174636 Fl. 43

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

P A S S I V O			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	2.028,89		
OBRIGACOES COM PESSOAL	930,00		
OBRIGACOES SOCIAIS	1.025,47		
OBRIGACOES FISCAIS	9.929,68		
OUTRAS OBRIGACOES	72,00	13.986,04	13.986,04
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00	40.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	57.472,50	57.472,50	97.472,50
TOTAL DO PASSIVO			111.458,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 111.458,54 - Cento e onze mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

RICARDO MESSIAS DA CUNHA
CPF: 029.635.479-19
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

C.N.P.J.: 05.360.709/0001-11 Inscricao Estadual: 9027174636 Fl. 44

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

(+) RECEITA BRUTA		
VENDAS DE SERVICOS	42.902,03	
VENDAS DE MERCADORIAS	191.017,84	
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	7.474,39	
(=) RECEITA LIQUIDA		**226.445,48**
(-) CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	165.395,75	
(=) LUCRO BRUTO		**61.049,73**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.379,40	
UTILIDADES E SERVICOS	7.115,40	
DESPESAS GERAIS	12.540,00	
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCS		
DESPESAS FINANCEIRAS	389,26	
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		**39.625,67**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		**39.625,67**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 39.625,67 - Trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

RICARDO MESSIAS DA CUNHA
CPF: 029.635.479-19
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

C.N.P.J.: 05.360.709/0001-11 Inscricao Estadual: 9027174636 Fl. 45

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+)SALDO NO INIC. DO EXERC.....	35.962,46
(+)LUCRO DO EXERCICIO.....	39.625,67
(-)LUCROS DIST. NO PERIODO.....	18.115,63
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	57.472,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 57.472,50 - Cinqüenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de Dezembro de 2020.

RICARDO MESSIAS DA CUNHA
CPF: 029.635.479-19
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 018

Este Livro Diário contém, 55 (cinqüenta e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 055 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME**

Endereço: **RUA RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA, 104 - SEDE**

Bairro: **LOTEAMENTO NEODY MADUENHO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **05.360.709/0001-11**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41105396391 em 05/06/2002.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2020
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2020.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

RICARDO MESSIAS DA CUNHA
CPF: 029.635.479-19
EMPRESÁRIO

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02963547919	RICARDO MESSIAS DA CUNHA
10327674806	ROSELI PRADO MORAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2021 19:01:35 SOB Nº 20212085557.
PROTOCOLO: 212085557 DE 05/04/2021. NIRE: 41105396391.
RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/04/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME
CNPJ: 05.360.709/0001-11
Local da Sede: Congonhinhas

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 30 de Abril de 2021

Lorianne Durães Freire Messias
Empregada Juramentada- Portaria 30/2018

Código Validador TJPR: CACB.8381.97BBBBEC.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, inscrita CNPJ/MF nº 05.360.709/0001-11, sediada à Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104, Loteamento Neody Maduenho CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 400, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 029.635.479-19 e cédula de identidade RG 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas, 07 de junho de 2.021

Ricardo Messias da Cunha
RG 7.946.308-6 Pr

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, inscrita CNPJ/MF nº 05.360.709/0001-11, sediada à Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104, Loteamento Neody Maduenho CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 400, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 029.635.479-19 e cédula de identidade RG 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 07 de junho de 2.021

Ricardo Messias da Cunha
RG 7.946.308-6 Pr

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, inscrita CNPJ/MF nº 05.360.709/0001-11, sediada à Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104, Loteamento Neody Maduenho CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 400, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 029.635.479-19 e cédula de identidade RG 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas, 07 de junho de 2.021

Ricardo Messias da Cunha
RG 7.946.308-6 Pr

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME

CNPJ 05.360.709/0001-11
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104 Loteamento Neody Maduenho
CEP 86.320-000
Congonhinhas- Pr
Fone: (43) 99912-6864

Declaração de Quadro Societário

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, inscrita CNPJ/MF nº 05.360.709/0001-11, sediada à Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104, Loteamento Neody Maduenho CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, representada pelo titular o Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 400, centro CEP 86.320-000 na cidade de Congonhinhas Pr, portador do CPF 029.635.479-19 e cédula de identidade RG 7.946.308-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas, 07 de junho de 2.021

Ricardo Messias da Cunha
RG 7.946.308-6 Pr

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná

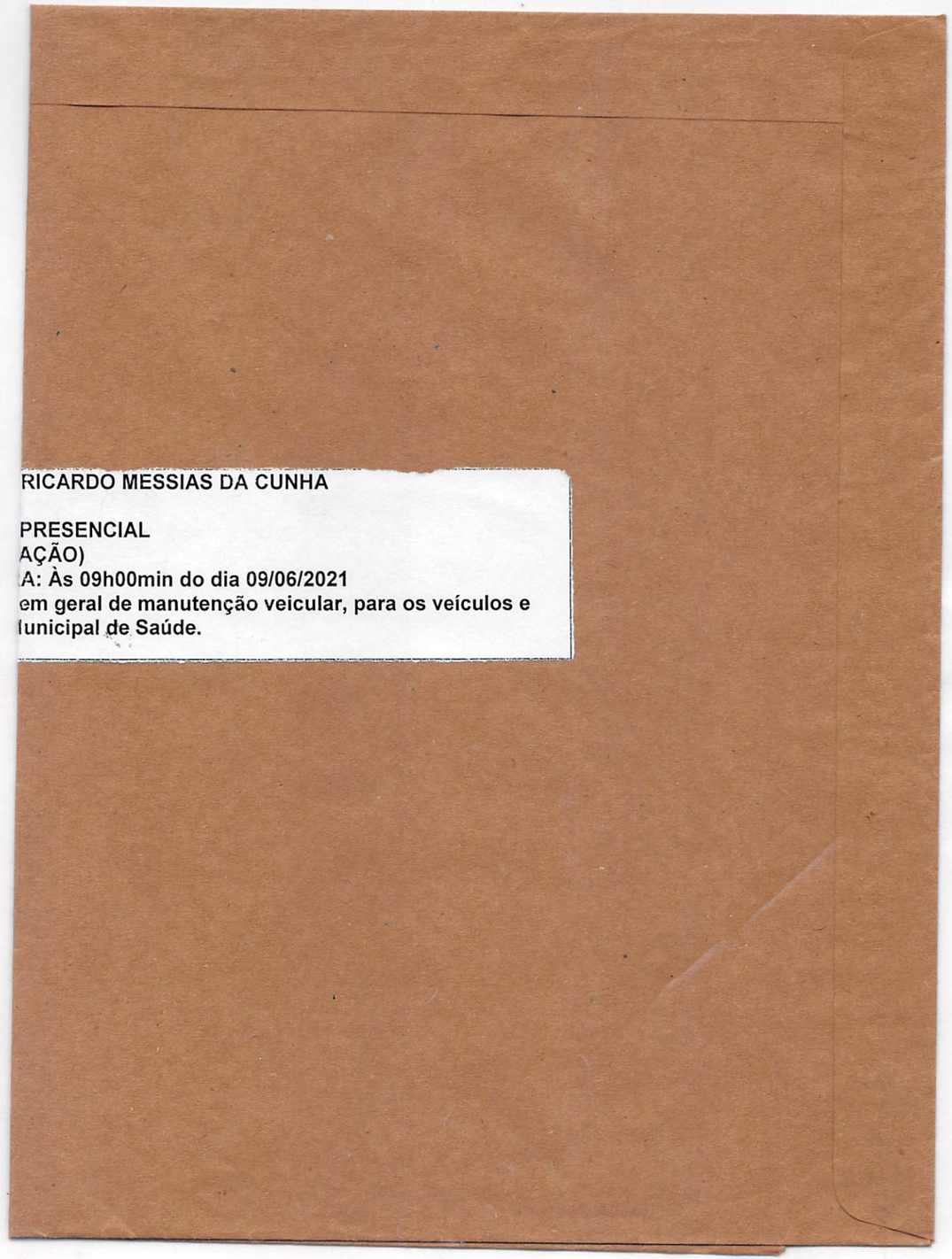

RICARDO MESSIAS DA CUNHA

PRESENCIAL
AÇÃO)
A: Às 09h00min do dia 09/06/2021
em geral de manutenção veicular, para os veículos e
lunicipal de Saúde.

26/03/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
CNPJ: 06.280.110/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:46 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2021.
Código de controle da certidão: **C757.5E84.1BC9.4C16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023801261-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.280.110/0001-30**
Nome: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/03/2021 09:39:11)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1874762 / 2021
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.280.110/0001-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de março de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4JL#yP9Uv0Wi

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

CAIXA

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 06.200.110/0001-30
Razão social: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

Resultado da consulta em 04/06/2021 14:05:45

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informacoes para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificacao de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.280.110/0001-30
Razão Social: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 815 / JARDIM SABARA / LONDRINA / PR / 86066-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031600570320631879

Informação obtida em 22/03/2021 09:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.280.110/0001-30
Certidão nº: 10103974/2021
Expedição: 22/03/2021, às 09:22:47
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.280.110/0001-30, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.280.110/0001-30, Inscrição Estadual nº 903.18319-51, sediada Rua José da Silva, nº 230, Jardim Taroba, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços mecânicos em veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com pontualidade, qualidade e lisura, o que a torna portadora de Idoneidade e Capacidade Técnica, não havendo nenhuma situação que a desabone ou a desonere, até a presente data.

Sendo o presente expressão da verdade, firmamos o presente

Congonhinhas, 07 de junho de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Deni Xavier da Silva, nº 268
Estado do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12103964809 em 07/06/2021, protocolo 213580110. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
Número de Registro:	41205237421
CNPJ:	06280110000130
Munícipio:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
62738577920	MARCELO ODETTO ESQUIANTE	PR029104/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2021 16:05:47 SOB Nº 20213580110.
PROTOCOLO: 213580110 DE 07/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103964809. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000219

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 17 Página: 1

Contém este livro 90 páginas numeradas do No. 1 ao 90 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa .....:	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
Ramo .....:	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos a uto
Endereço .....:	RUA JOSÉ DA SILVA, 230
Complemento .....:	
Bairro .....:	JD TAROBA
Municipio .....:	LONDRINA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	06.280.110/0001-30
Inscrição Estadual.....:	9031831951
Registro na junta.....:	41205237421 Data registro: 20/05/2004
Inscrição Municipal.....:	1486594

LONDRINA, 01/01/2020

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0002
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE DE APLICAÇAO FINANCEIRA NESTA DATA	3.461,24
01/01/2020	5.1.3.01.004	1.1.5.01.001	VLR REF. TRANSF. P/ CMV	458.086,25
02/01/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PGTO REF. HONORARIO CONF. NFS. 6524 - ESQUIANTE CONTADORES	310,00
02/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	261,93
02/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	561,67
02/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	98,91
02/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	212,98
02/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.188,60
02/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	21,00
02/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
02/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	IOF BANCARIO NESTA DATA	49,49
03/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
03/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.172,00
03/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.000,00
03/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	172,50
03/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.172,00
03/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	596,34
03/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	136,56
03/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	58,32
06/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.033	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 64240 FORNEC. ROLEMAX COM. DE ROLAMENTOS LTDA	355,00
06/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 64241 FORNEC. ROLEMAX COM. DE ROLAMENTOS LTDA	410,00
06/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.198	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 7531 FORNEC. MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	174,15
06/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.170	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 41027 FORNEC. BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	956,00
06/01/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380830882 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	357,19
06/01/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 172075 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	710,33
06/01/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380831292 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	446,52
06/01/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 288781 - J. BOGO E CIA. LTDA	403,30
06/01/2020	2.1.3.01.170	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 39416 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	226,00
06/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	87,54
06/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380803022 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	320,02
06/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380803022 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	299,04
06/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380803022 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	20,98
06/01/2020	3.2.2.04.024	1.1.1.02.001	PGTO REF. DOC. 301200197000 - 3° OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS.	357,78
06/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	140,00
06/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	60,92
06/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	172,99
06/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.506,00
07/01/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 12/2019	4.803,33
07/01/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 12/2019	1.898,37
07/01/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 293667 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	525,60
07/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 86638 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	177,09
07/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 86710 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	177,53
07/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 342050 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	93,96
07/01/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291478 - J. BOGO E CIA. LTDA	173,20
07/01/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291478 - J. BOGO E CIA. LTDA	170,40
07/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291478 - J. BOGO E CIA. LTDA	2,80
			TRANSPORTE	484.614,51

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0003
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	484.614,51
07/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	200,00
07/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	480,00
07/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	520,00
07/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	1.000,00
07/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.517,33
07/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	589,60
07/01/2020	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	VLR REF. EMPRESTIMO DE TERCEIROS NESTA DATA	10.000,00
08/01/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 168849 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	710,01
08/01/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 171562 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	337,59
08/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	450,00
08/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	136,69
08/01/2020	3.2.2.04.024	1.1.1.02.001	PGTO REF. DOC. 133 - 2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS-PODER JUDICIARIO	894,24
08/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	447,33
09/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 86959 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	544,47
09/01/2020	3.2.2.04.019	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1619 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	106,00
09/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1619 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	323,76
09/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.170	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 41121 FORNEC. BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	478,00
09/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3.342,92
09/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.035,85
09/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	19,98
09/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.055,67
09/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.011,09
09/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	349,00
09/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	306,95
09/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	550,00
09/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	330,00
09/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.438,39
10/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.193	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 190190 FORNEC. AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.856,35
10/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 342441 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	152,03
10/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 342461 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	90,88
10/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 728549 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	590,99
10/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 728607 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	332,99
10/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 728655 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	195,99
10/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 728668 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	308,99
10/01/2020	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	FRETE NESTA DATA CFE DACTE - 157056 FORNEC. EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	81,47
10/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 722 CLIENTE AGIL JAT SERVICOS DE MONTAGEM PARA A CON	485,00
10/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 404688003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	322,80
10/01/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 404688003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	316,00
10/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 404688003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	6,80
10/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380841791 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	277,15
10/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380841791 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	269,07
10/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380841791 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,08
10/01/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 68364934 - LEAO DIESEL LTDA	208,21
			TRANSPORTE	520.292,18

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0004
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	520.292,18
10/01/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 68364934 - LEAO DIESEL LTDA	196,86
10/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 68364934 - LEAO DIESEL LTDA	11,35
10/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	178,55
10/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.583,05
10/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,80
10/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 368 CLIENTE JAT SERVICOS DE MONTAGEM PARA A CONSTRUC	810,00
10/01/2020	2.1.3.01.187	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	194,50
13/01/2020	2.1.3.01.162	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 54234932 - INSTITUTO FENACON	299,25
13/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	473,39
13/01/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	456,66
13/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	16,73
13/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
13/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	50,00
13/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.473,75
13/01/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.162	VLR REF. NFS. 54234932 - INSTITUTO FENACON	299,25
14/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 176346 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	157,00
14/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 723 CLIENTE RODO SERVICE LTDA	988,00
14/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	369,82
14/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	573,32
14/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
14/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	342,58
14/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	5.151,66
14/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	7,60
14/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 369 CLIENTE RODO SERVICE LTDA	1.060,00
14/01/2020	1.1.1.01.001	2.1.6.02.001	VLR REF. EMPRESTIMO DE TERCEIROS NESTA DATA	10.000,00
15/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 87610 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	807,49
15/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 104384 FORNEC. MACRIPAR-DIST. PARAF. E FERRAGENS LTDA.	26,30
15/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	159,00
15/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	121,50
15/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	454,37
15/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	51,88
15/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	353,53
15/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	826,41
15/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	743,67
15/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	275,42
15/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
15/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	219,68
15/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380843931 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	208,32
15/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380843931 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	202,27
15/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380843931 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	6,05
15/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380836362 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	720,33
15/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380836362 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	699,36
15/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380836362 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	20,97
15/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170285 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	543,16
15/01/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170285 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	527,33
			TRANSPORTE	553.477,85

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0005
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	553.477,85
15/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170285 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	15,83
16/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2981 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	780,14
16/01/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	750,34
16/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2981 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	29,80
16/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	245,29
16/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5590 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	215,18
16/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380849331 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	550,63
16/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380849331 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	532,86
16/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380849331 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	17,77
16/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38830883 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	369,09
16/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38830883 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	357,19
16/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38830883 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	11,90
16/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	469,74
16/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	235,17
16/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.439,04
16/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.000,00
16/01/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5590 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	210,00
16/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5590 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	5,18
17/01/2020	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 01/2020	2.914,99
17/01/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	262,34
17/01/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 01/2020	56,15
17/01/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE FÉRIAS REF. 01/2020 MARCIO HENRIQUE CARVALHO OLIVEIRA	2.596,50
17/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 176708 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	4.573,00
17/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 87980 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	518,70
17/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.209	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 191 FORNEC. APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	450,00
17/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.628,74
17/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	893,99
17/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	358,20
17/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.038,76
17/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	499,77
20/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	431,44
20/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	370,00
20/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	411,04
20/01/2020	2.1.3.01.207	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - L3H3 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - EIRELI - ME	411,75
21/01/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REF. GUIA INSS Mensal - 10/2019	671,57
21/01/2020	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REF. MULTA S/ INSS Mensal - 10/2019	68,76
21/01/2020	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	REFERENTE A MULTA SIMPLESN DO PERÍODO 11/2019	92,17
21/01/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	REFERENTE A JUROS SIMPLESN DO PERÍODO 11/2019	9,31
21/01/2020	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN DO PERÍODO 11/2019	931,03
21/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 44360612 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	493,57
21/01/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	475,00
21/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 44360612 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	18,57
21/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 292418 - J. BOGO E CIA. LTDA	364,40
21/01/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 292418 - J. BOGO E CIA. LTDA	352,80
			TRANSPORTE	582.605,55

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0006
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	582.605,55
21/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 292418 - J. BOGO E CIA. LTDA	11,60
21/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291093 - J. BOGO E CIA. LTDA	337,75
21/01/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291093 - J. BOGO E CIA. LTDA	334,45
21/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291093 - J. BOGO E CIA. LTDA	3,30
21/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.054,29
21/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
21/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
21/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	700,00
21/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	740,33
21/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.032,51
21/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	179,95
21/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
21/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.756,13
21/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.948,25
22/01/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 295593 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	337,80
22/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 295593 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	873,68
22/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 731248 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	1.065,49
22/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 725 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	668,00
22/01/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 104 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	382,21
22/01/2020	2.1.3.01.209		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 104 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	374,72
22/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 104 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	7,49
22/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	208,21
22/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	305,15
22/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	190,00
22/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	443,21
22/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	190,00
22/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 370 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	166,00
23/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 88461 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	595,56
23/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 165439 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	149,06
23/01/2020	2.1.3.01.209		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 165439 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	146,72
23/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 165439 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	2,34
23/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 138055 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	398,56
23/01/2020	2.1.3.01.001		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 138055 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	397,00
23/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 138055 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	1,56
23/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 175390- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	622,00
23/01/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 175390- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	600,00
23/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 175390- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	22,00
23/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	149,38
23/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.412,42
23/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.155,18
23/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	19,98
24/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 177344 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.559,00
24/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 139410 FORNEC. RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS	722,48

TRANSPORTE 605.405,16

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0007
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	605.405,16
24/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 343686 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	157,70
24/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 343687 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	134,21
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 726 CLIENTE VOLMAR PIRES FREITAS	358,00
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 727 CLIENTE INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MEDIC	667,00
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 728 CLIENTE AMADELLI ALIMENTOS LTDA	484,00
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 730 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	370,00
24/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170880- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	455,42
24/01/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170880- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	439,33
24/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. 17088055003234 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	16,09
24/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185550 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	356,85
24/01/2020	2.1.3.01.193		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185550 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	345,00
24/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185550 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	11,85
24/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
24/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	565,78
24/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.483,19
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 371 CLIENTE VOLMAR PIRES FREITAS	542,00
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 372 CLIENTE INDUSBELLO IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS	360,00
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 373 CLIENTE AMADELLI ALIMENTOS LTDA	250,00
24/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 375 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	100,00
25/01/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 177406 CLIENTE WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	195,00
25/01/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 177407 CLIENTE WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	96,00
27/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 342642 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	794,78
27/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 343745 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	473,98
27/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1821 FORNEC. ELBY AUTO PECAS LTDA.	360,00
27/01/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 177493 CLIENTE WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	260,00
27/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380851311 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	222,03
27/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380851311 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	212,11
27/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380851311 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	9,92
27/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380831293 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	467,37
27/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380831293 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	446,52
27/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380831293 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	20,85
27/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380857641 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	355,35
27/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380857641 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	341,68
27/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380857641 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	13,67
27/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380858611 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	310,38
27/01/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380858611 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	296,53

TRANSPORTE 617.384,92

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0008
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	617.384,92
27/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380858611 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	13,85
27/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	192,39
27/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	405,12
27/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	265,02
27/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	249,36
27/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	699,10
27/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000814 EMITIDO BANCO ITAU	2.035,00
27/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.000,00
27/01/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	397,06
28/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 173358- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	475,92
28/01/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 173358- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	454,67
28/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 173358- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	21,25
28/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.265,54
28/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
28/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.236,79
28/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	529,00
29/01/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 296345 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	650,60
29/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 296345 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	452,10
29/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 89103 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	306,70
29/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	225,40
29/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	928,66
29/01/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
30/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 126266 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	84,02
30/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.170	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 41797 FORNEC. BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	988,00
30/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	211,32
30/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 106593 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	82,96
30/01/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	77,81
30/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 106593 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	5,15
30/01/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 3046 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	711,74
30/01/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	666,97
30/01/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 3046 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	44,77
30/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	336,96
30/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	469,46
30/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.179,03
30/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.440,00
30/01/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - J. BOGO E CIA. LTDA	1.286,30
31/01/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2020	4.627,03
31/01/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020	2.174,00
31/01/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	239,14
31/01/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	370,14
31/01/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	370,14
31/01/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS DIF. FERIAS - 01/2020	13,12
31/01/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 01/2020	183,76
31/01/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	93,28
31/01/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 01/2020	1.096,23
31/01/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 177896 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	2.749,00

TRANSPORTE 650.713,11

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0009
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	650.713,11
31/01/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 3247 FORNEC. EMERSON LEANDRO BARBOZA ME	230,00
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 731 CLIENTE JOSE CARLOS RODON MALDONADO	818,00
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 732 CLIENTE LUIZ ANTONIO LUQUI	1.680,00
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 733 CLIENTE DUIM & DUIM TRANSPORTES LTDA	4.891,00
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 734 CLIENTE ROGUI TRANSPORTES LTDA - ME	955,00
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 735 CLIENTE Doroso & Oliveira - Transportes Ltda	1.770,00
31/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	904,03
31/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	199,63
31/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	384,14
31/01/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	382,21
31/01/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	518,84
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 376 CLIENTE JOSE CARLOS RODON MALDONADO	160,00
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 377 CLIENTE LUIZ ANTONIO LUQUI	600,00
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 378 CLIENTE DUIM E DUIM TRANSPORTES LTDA	2.200,00
31/01/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 379 CLIENTE ROGUI TRANSPORTES LTDA - ME	910,00
31/01/2020	2.1.3.01.199	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	891,99
31/01/2020	2.1.3.01.115	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	381,49
31/01/2020	2.1.3.01.076	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - ELLENCO SOLUÇOES P/ TRANSPORTE LTDA	750,00
31/01/2020	2.1.3.01.031	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	1.045,46
			TOTAL DO MÊS	670.384,90
03/02/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PGTO REF. HONORARIO CONF. NFS. 6601 - ESQUIANTE CONTADORES	310,00
03/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 736 CLIENTE MARINEZ RODRIGUES DA SILVA	1.500,00
03/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
03/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	IOF BANCARIO NESTA DATA	92,03
04/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 15212 FORNEC. BATISTA, SILVA & SANTOS LTDA	80,00
04/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 15213 FORNEC. BATISTA, SILVA & SANTOS LTDA	35,00
04/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 89529 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	192,98
04/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	411,49
04/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	119,70
04/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	299,44
04/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	134,37
04/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
04/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.000,00
04/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.244,52
04/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.888,54
05/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 738 CLIENTE AUTO MECANICA FERRARI LTDA	550,00
05/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	414,76
05/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	299,88
05/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	325,45
05/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	899,95
05/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	784,00
05/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
05/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	47,19
			TRANSPORTE	10.803,64

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0010
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	10.803,64
06/02/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 01/2020	4.060,01
06/02/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 01/2020	1.934,86
06/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 89800 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	599,50
06/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 89860 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	333,36
06/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.029,26
06/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	185,82
06/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	358,05
07/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 178525 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.374,00
07/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41027 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	325,88
07/02/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41027 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	318,67
07/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41027 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	7,21
07/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	450,00
07/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
07/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
07/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
07/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
07/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.669,50
07/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.355,00
10/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 35994 FORNEC. VIDRAMA VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	280,00
10/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 126618 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	51,65
10/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.170	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 42232 FORNEC. BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	478,00
10/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 735173 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	388,99
10/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 735199 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	440,99
10/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380851312 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	222,04
10/02/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380851312 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	212,12
10/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380851312 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	9,92
10/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 172075 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	738,76
10/02/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 172075 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	710,33
10/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 172075 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	28,43
10/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 293667 - J. BOGO E CIA. LTDA	267,96
10/02/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 293667 - J. BOGO E CIA. LTDA	262,80
10/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 293667 - J. BOGO E CIA. LTDA	5,16
10/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	20,00
10/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	174,91
10/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	60,94
10/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	179,95
10/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3.901,82
10/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.900,00
10/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	445,20
10/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	602,18
11/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 343619 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	404,21
11/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 90275 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	610,50
11/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 126671 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	103,30
			TRANSPORTE	42.304,92

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0011
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	42.304,92
11/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 740 CLIENTE CONDOMINIO TORRE DI PIETRA	440,00
11/02/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 741 CLIENTE GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	111,00
11/02/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 742 CLIENTE GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	70,00
11/02/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 743 CLIENTE GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	380,00
11/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	471,88
11/02/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	456,67
11/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	15,21
11/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7670, 7671, 3611 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	501,39
11/02/2020	2.1.3.01.168		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7670, 7671, 3611 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	483,66
11/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7670, 7671, 3611 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	17,73
11/02/2020	2.1.3.01.183	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 606196 - DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	444,94
11/02/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188207 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	611,05
11/02/2020	2.1.3.01.193		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188207 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	586,66
11/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188207 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	24,39
11/02/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291093 - J. BOGO E CIA. LTDA	339,95
11/02/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291093 - J. BOGO E CIA. LTDA	334,45
11/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 291093 - J. BOGO E CIA. LTDA	5,50
11/02/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 694240 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	359,72
11/02/2020	2.1.3.01.033		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 694240 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	355,00
11/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 694240 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	4,72
11/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	361,00
11/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.126,16
11/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.511,77
11/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.060,01
11/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	19,98
11/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	90,48
12/02/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 297904 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	525,60
12/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 297904 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	221,40
12/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1669 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	250,50
12/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 345313 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	130,97
12/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 293380 - J. BOGO E CIA. LTDA	306,14
12/02/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 293380 - J. BOGO E CIA. LTDA	302,18
12/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 293380 - J. BOGO E CIA. LTDA	3,96
12/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7531 - MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	180,78
12/02/2020	2.1.3.01.198		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7531 - MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	174,15
12/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7531 - MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	6,63
12/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	775,70
12/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	470,00
12/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	355,12
12/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	339,95
12/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	0,96
12/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.503,58
			TRANSPORTE	58.035,86

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0012
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	58.035,86
12/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
13/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 345340 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	134,21
13/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 414493 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	774,57
13/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 744 CLIENTE ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO	1.458,00
13/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 745 CLIENTE AGRICOLA CRISTALINA LTDA	472,00
13/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.613,02
13/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	353,41
13/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	51,87
13/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	895,48
13/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	5.750,41
13/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	570,00
13/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 380 CLIENTE ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COM DE A	870,00
13/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 381 CLIENTE AGRICOLA CRISTALINA LTDA	80,00
14/02/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020	408,56
14/02/2020	3.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS 02/2020	145,92
14/02/2020	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FÉRIAS DO MÊS 02/2020	3.696,53
14/02/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	44,35
14/02/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	44,35
14/02/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE RESCISAO ADAO MELENDES CASTELHANO - 02/2020	4.206,66
14/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179096 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	243,00
14/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179105 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	214,00
14/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179106 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	162,00
14/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179108 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	613,00
14/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 345579 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	130,19
14/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 746 CLIENTE DINOEL JOSE OLIVEIRA	100,00
14/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	552,41
14/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	365,25
14/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	282,22
14/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
14/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 382 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	120,00
14/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 383 CLIENTE DINOEL JOSE OLIVEIRA	120,00
15/02/2020	2.1.3.01.209	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 191, 104 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	865,36
17/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	884,06
17/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
18/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179395 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	827,00
18/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179405 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.104,00
18/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 90949 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	600,50
18/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 345678 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	153,92
18/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 345687 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	226,96
18/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 747 CLIENTE GNB INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA	1.932,96
18/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41121 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	246,34
18/02/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41121 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	239,00
			TRANSPORTE	89.618,87

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0013
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	89.618,87
18/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41121 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	7,34
18/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 136152 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	403,14
18/02/2020	2.1.3.01.001		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 136152 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	154,75
18/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1945 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	315,55
18/02/2020	2.1.3.01.199		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1945 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	308,99
18/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1945 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	6,56
18/02/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1887 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	340,11
18/02/2020	2.1.3.01.199		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1887 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	332,99
18/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1887 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	7,12
18/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	848,68
18/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	548,00
18/02/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 384 CLIENTE G.N.B. INDÚSTRIA DE BATERIAS EIRELI	6.690,00
18/02/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 136152 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	248,39
19/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.193	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 193072 FORNEC. AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.188,94
19/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179529 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	746,00
19/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 91154 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	349,26
19/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.170	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 42577 FORNEC. BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	478,00
19/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 415010 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	581,47
19/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	372,71
19/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	151,47
19/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	165,24
19/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	398,72
19/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
19/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	2.155,75
19/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	88,02
20/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 178009 FORNEC. PATRAL PECAS LTDA	719,29
20/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 91238 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	557,27
20/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.054,29
20/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.634,49
20/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	834,00
21/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 737850 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	300,39
21/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 738007 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	579,99
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	398,04
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	300,00
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	458,26
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	307,41
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	297,08
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	325,46
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	264,94
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	403,82
21/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	134,53
21/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	362,16
21/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.926,33
			TRANSPORTE	118.399,67

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0014
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	118.399,67
22/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 415309 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	322,77
26/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 344355 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	252,50
26/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179861 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	3.521,98
26/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 91497 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	465,62
26/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 91548 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	699,86
26/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	474,40
26/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	359,92
26/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	417,09
26/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	227,12
26/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	296,97
26/02/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	1.070,30
26/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	7.884,75
27/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 344397 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	887,16
27/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 180045 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	12,00
27/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 91621 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	526,18
27/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 346368 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	151,27
27/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	19,90
27/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	346,09
27/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	327,88
27/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	150,00
27/02/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000815 EMITIDO BANCO ITAU	510,75
27/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
27/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	835,35
27/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	11,99
27/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
28/02/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2020	2.438,80
28/02/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2020	2.180,00
28/02/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	239,80
28/02/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	195,10
28/02/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	195,10
28/02/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS DIF. FERIAS - 02/2020	8,75
28/02/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 02/2020	52,47
28/02/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2020	139,91
28/02/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 344516 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	118,58
28/02/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 127275 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	112,29
28/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
28/02/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.027,00
28/02/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	3,95
29/02/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 02/2020	884,71
29/02/2020	2.1.3.01.193	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	635,89
			TOTAL DO MÊS	146.442,54
02/03/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PGTO REF. HONORARIO CONF. NFS. 6677 - ESQUIANTE CONTADORES	310,00
02/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 749 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.509,00
02/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 750 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.769,41
02/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 751 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	596,00

TRANSPORTE 19.184,41

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0015
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	19.184,41
02/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 752 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.329,00
02/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 753 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.960,00
02/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	207,77
02/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	198,52
02/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.447,36
02/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	21,00
02/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	94,42
02/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	IOF BANCARIO NESTA DATA	43,20
02/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
02/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 385 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.380,00
03/03/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 299806 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	801,10
03/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 299806 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	767,90
03/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 92011 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	601,36
03/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 739210 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	528,99
03/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	262,27
03/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	372,40
03/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	266,24
03/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	306,14
03/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	533,80
03/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	233,41
03/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
03/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.961,38
03/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
03/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	51,48
03/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 386 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117,50
03/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 387 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.740,00
03/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 388 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	190,00
03/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 389 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	440,00
03/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 390 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.194,00
03/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 391 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.270,00
04/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.033	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 65857 FORNEC. ROLEMAX COM. DE ROLAMENTOS LTDA	270,00
04/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	86,72
04/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	698,65
04/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	301,21
04/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	269,89
04/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	175,29
04/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
04/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	558,60
04/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.710,08
04/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
04/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
05/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 65895 FORNEC. ROLEMAX COM. DE ROLAMENTOS LTDA	270,00
05/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 92303 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	404,24
05/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 754 CLIENTE CINTIA SILVA MEDEIROS 05630379976	121,00
05/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	949,92
			TRANSPORTE	57.516,39

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0016
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	57.516,39
05/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	82,93
05/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
05/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	507,49
05/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 392 CLIENTE CINTIA SILVA MEDEIROS 05630379976	4.090,00
05/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 393 CLIENTE SUPERMERCADO TONHAO LTDA	2.680,00
06/03/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 02/2020	2.182,48
06/03/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 02/2020	1.940,20
06/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 180710 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	2.247,00
06/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1716 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	273,70
06/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 755 CLIENTE LAURIEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	253,00
06/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.025,96
06/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	142,29
06/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	293,02
06/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.801,11
06/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 394 CLIENTE LAURIEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	140,00
09/03/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 300346 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	525,60
09/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 300346 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	434,20
09/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.209	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 319 FORNEC. APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	580,00
09/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380891031 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	160,49
09/03/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380891031 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	153,35
09/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380891031 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	7,14
09/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380879802 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	462,66
09/03/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380879802 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	442,06
09/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380879802 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	20,60
09/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	271,26
09/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	193,65
09/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	532,49
09/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	311,00
10/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41027 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	326,71
10/03/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41027 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	318,66
10/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41027 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	8,05
10/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41797 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	339,43
10/03/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41797 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	329,33
10/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41797 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	10,10
10/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	431,40
10/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	198,65
10/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	225,21
10/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	639,24
10/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	436,09
10/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.734,56
10/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	716,79
11/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188207 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	608,95
			TRANSPORTE	85.600,41

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0017
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	85.600,41
11/03/2020	2.1.3.01.193		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188207 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	586,67
11/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188207 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	22,28
11/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380884612 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	204,47
11/03/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380884612 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	198,52
11/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380884612 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	5,95
11/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898601 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	271,07
11/03/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898601 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	263,17
11/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898601 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	7,90
11/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898001 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	205,84
11/03/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898001 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	199,84
11/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898001 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	6,00
11/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380869592 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	280,41
11/03/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380869592 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	272,24
11/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380869592 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,17
11/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	304,39
11/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	355,99
11/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	565,24
11/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.105,00
12/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 166550 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	268,47
12/03/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 166550 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	264,92
12/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 166550 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	3,55
12/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	471,88
12/03/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	456,67
12/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 174686 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	15,21
12/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	474,81
12/03/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	458,00
12/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	16,81
12/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	358,01
12/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	42.494,91
12/03/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	35.720,41
12/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 395 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO	80,00
13/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 92952 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	1.252,26
13/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 741679 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	371,14
13/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 756 CLIENTE TECH-STONE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVES	648,00
13/03/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7670, 7671, 3611 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	496,57
13/03/2020	2.1.3.01.168		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7670, 7671, 3611 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	483,68
13/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7670, 7671, 3611 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	12,89
13/03/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 172682 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.607,78
			TRANSPORTE	176.419,53

000236

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0018
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	176.419,53
13/03/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 172682 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.571,12
13/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 172682 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	36,66
13/03/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41121 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	244,42
13/03/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41121 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	239,00
13/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41121 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	5,42
13/03/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 167008 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	203,72
13/03/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 167008 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	202,10
13/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 167008 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	1,62
13/03/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 126671 - LEAO DIESEL LTDA	106,00
13/03/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 126671 - LEAO DIESEL LTDA	103,30
13/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 126671 - LEAO DIESEL LTDA	2,70
13/03/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 126618 - LEAO DIESEL LTDA	53,08
13/03/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 126618 - LEAO DIESEL LTDA	51,65
13/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 126618 - LEAO DIESEL LTDA	1,43
13/03/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 42232 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	244,42
13/03/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 42232 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	239,00
13/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 42232 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	5,42
13/03/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190190 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	522,28
13/03/2020	2.1.3.01.193		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190190 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	506,69
13/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190190 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	15,59
13/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	5.000,00
13/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00
13/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 396 CLIENTE TECH STONE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVES	2.560,00
14/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 8235 FORNEC. KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	575,00
16/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.198	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 8754 FORNEC. MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	171,15
16/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.170	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 43519 FORNEC. BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	667,00
16/03/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 18284 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	458,34
16/03/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380879803 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	442,06
16/03/2020	2.1.3.01.031	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 414493 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	258,00
16/03/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380902751 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	203,50
16/03/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 175316 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.017,00
16/03/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 176708 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.576,67
16/03/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 296345 - J. BOGO E CIA. LTDA	367,57
16/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 295593 - J. BOGO E CIA. LTDA	409,15
16/03/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 295593 - J. BOGO E CIA. LTDA	403,83
16/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 295593 - J. BOGO E CIA. LTDA	5,32
16/03/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 297904 - J. BOGO E CIA. LTDA	377,19
16/03/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 297904 - J. BOGO E CIA. LTDA	373,50
16/03/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 297904 - J. BOGO E CIA. LTDA	3,69
16/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	620,00
16/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	5.000,00
16/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000818 EMITIDO BANCO ITAU	4.000,00
			TRANSPORTE	210.264,12

000237

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0019
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	210.264,12
16/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
16/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	78,30
16/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.189,66
16/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.475,85
16/03/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
17/03/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 301348 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	525,60
17/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 181568 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.578,13
17/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 93114 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	675,88
17/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 93146 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	362,43
17/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 106914 FORNEC. MACRIPAR-DIST. PARAF. E FERRAGENS LTDA.	138,43
17/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 106915 FORNEC. MACRIPAR-DIST. PARAF. E FERRAGENS LTDA.	67,50
17/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	396,25
17/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	329,33
17/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000820 EMITIDO BANCO ITAU	1.000,00
17/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
17/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.814,44
18/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 93178 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	350,56
18/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 93208 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	183,36
18/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 93212 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	126,90
18/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 93243 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	65,80
18/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 24493 FORNEC. S8 COM E IMP DE PECAS AUTOM. EIRELLI	184,00
18/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 348144 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	207,38
18/03/2020	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA TELEFONE SERCOMTEL - 02/2020	439,35
18/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	994,29
18/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	115,00
18/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	5.000,00
18/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000819 EMITIDO BANCO ITAU	1.620,00
18/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.017,30
18/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.069,63
18/03/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,02
19/03/2020	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN DO PERÍODO 12/2019	2.470,87
19/03/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	REFERENTE A JUROS SIMPLESN DO PERÍODO 12/2019	31,87
19/03/2020	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	REFERENTE A MULTA SIMPLESN DO PERÍODO 12/2019	489,23
19/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 742639 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	294,99
19/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	5.000,00
19/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
19/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	11.898,00
19/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.225,07
19/03/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.087,22
19/03/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REF. GUIA INSS Mensal - 01/2020	727,34
19/03/2020	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REF. MULTA S/ INSS Mensal - 01/2020	77,15
19/03/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REF. JUROS S/ INSS Mensal - 01/2020	26,12
20/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 757 CLIENTE TECH-STONE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVES	238,00
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	966,33
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	698,39
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	194,00
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	666,82
			TRANSPORTE	286.418,28

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0020
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	286.418,28
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	273,70
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	239,00
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	153,11
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	292,91
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	90,89
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	46,97
20/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	884,71
20/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	90,70
20/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.061,50
20/03/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,03
20/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 397 CLIENTE TECH STONE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVES	100,00
20/03/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO REF. GUIA INSS Mensal - 02/2020	645,40
20/03/2020	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN DO PERÍODO 02/2020	884,71
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	519,67
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.549,75
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	316,58
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	289,99
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	355,16
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	194,50
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	220,50
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	199,83
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	322,77
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	359,65
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	309,17
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	61,07
23/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	57,50
23/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	381,29
23/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.374,82
23/03/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,04
24/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	202,11
24/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
24/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	163,43
24/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	19,98
24/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	65,82
24/03/2020	2.1.3.01.031	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 415010001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	194,00
25/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	699,09
25/03/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	372,48
25/03/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	316,62
25/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
26/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 182100 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	122,00
26/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	221,52
26/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.033,90
26/03/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.255,42
27/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	112,29
27/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	675,00
27/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	787,28
27/03/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
30/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 108901 FORNEC. MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	197,38
30/03/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 583139 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	414,59
30/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 758 CLIENTE MAIKERSON ALVES GARCIA - PRODUTOS ALIMEN	45,00

TRANSPORTE 313.609,28

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0021
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	313.609,28
30/03/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 177896 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	916,33
30/03/2020	2.1.3.01.166	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 167379 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	419,41
30/03/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 296345 - J. BOGO E CIA. LTDA	367,57
30/03/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380916211 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	175,40
30/03/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380915481 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	388,50
30/03/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380902752 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	203,50
30/03/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380891032 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	153,35
30/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	278,63
30/03/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	28,68
30/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.931,34
30/03/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,03
30/03/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 398 CLIENTE MAIKERSON ALVES GARCIA - PRODUTOS ALIMENTICIOS	280,00
30/03/2020	2.1.3.01.168	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 7670, 7671, 3611 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	483,66
31/03/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2020	3.750,54
31/03/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2020	2.180,00
31/03/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	239,80
31/03/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	309,07
31/03/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2020	300,03
31/03/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 03/2020	131,17
31/03/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 03/2020	3.109,38
31/03/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.215	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 92101 FORNEC. TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	1.220,00
31/03/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 759 CLIENTE MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA	197,38
31/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	90,00
31/03/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000816 EMITIDO BANCO ITAU	1.515,00
31/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.566,67
31/03/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	38,33
31/03/2020	2.1.3.01.193	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190190 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1.349,66
31/03/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 293667, 295593, 296345 - J. BOGO E CIA. LTDA	1.034,18
31/03/2020	2.1.3.01.166	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2019 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	878,69
			TOTAL DO MÊS	338.145,58
01/04/2020	2.1.3.01.170	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41797 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	329,34
01/04/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 295593 - J. BOGO E CIA. LTDA	403,83
01/04/2020	2.1.3.01.033	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 65857 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	270,00
01/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	40,62
01/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.244,46
01/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
01/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	IOF BANCARIO NESTA DATA	15,49
01/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
01/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.320,87
01/04/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,04
02/04/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 301778 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	151,20
02/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 301778 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	658,00
02/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	270,00
02/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.500,00
02/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	264,49
			TRANSPORTE	10.485,50

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0022
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	10.485,50
02/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	294,99
02/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	523,00
02/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
02/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	673,14
02/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
02/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	34,32
02/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.373,61
02/04/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,04
03/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 182423 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.261,00
03/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
03/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.471,03
03/04/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.463,86
06/04/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 03/2020	3.310,30
06/04/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 03/2020	1.940,20
06/04/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	VLR REF. NFS. 2555 - TORNOCAR PECAS E SERVICOS DE USINAGEM	250,00
06/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 94103 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	391,58
06/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 94120 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	176,85
06/04/2020	3.2.2.04.019	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1782 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	14,90
06/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1782 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	104,70
06/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 761 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	1.694,00
06/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 762 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	180,00
06/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	488,05
06/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	339,61
06/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	152,35
06/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	979,99
06/04/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,02
06/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 399 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	1.360,00
06/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 400 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	440,00
07/04/2020	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PGTO REF. HONORARIO CONF. NFS. 6746 - ESQUIANTE CONTADORES	310,00
07/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 182568 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	261,00
07/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
07/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
07/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
07/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	206,94
07/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	209,15
07/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	140,96
07/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	117,97
07/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	300,04
07/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.446,00
07/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.529,03
07/04/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,03
08/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 94254 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	163,75
08/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 334 FORNEC. OESTCAR DIST. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1.027,47
08/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 763 CLIENTE MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	355,00
08/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	366,30
08/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.850,00
			TRANSPORTE	44.853,85

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0023
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	44.853,85
08/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	477,40
08/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	969,76
08/04/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.080,86
09/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 182707 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.310,00
09/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 182725 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	72,00
09/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380915542 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	327,16
09/04/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380915542 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	316,59
09/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380915542 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	10,57
09/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 180045 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	780,61
09/04/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 180045 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	753,00
09/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 180045 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	27,61
09/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898602 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	271,95
09/04/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898602 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	263,17
09/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898602 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,78
09/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 319 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	591,60
09/04/2020	2.1.3.01.209		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 319 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	580,00
09/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 319 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	11,60
09/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898003 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	206,50
09/04/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898003 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	199,83
09/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380898003 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	6,67
09/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	471,75
09/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.201,48
09/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	292,31
09/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.128,36
09/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.182,24
09/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.239,47
09/04/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
10/04/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 167379 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	423,89
10/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 167379 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	4,48
10/04/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 167379 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	419,41
13/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 348907 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	140,39
13/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 418200 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	1.980,11
13/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	347,50
13/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	639,24
13/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	158,45
13/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	325,19
13/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	417,27
13/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	152,70
13/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	134,91
13/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	590,00
13/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	249,85
13/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	850,47
13/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
			TRANSPORTE	67.478,98

000242

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0024
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	67.478,98
13/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	676,85
14/04/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.102	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 131801 FORNEC. BAVARIA COM.EQUIP.E PECAS P/VEIC.LTDA	374,90
14/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 764 CLIENTE INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MEDIC	1.392,00
14/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	363,24
14/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	375,96
14/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	274,04
14/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
14/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	282,00
14/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	385,50
14/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.415,33
14/04/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.037,19
14/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	19,98
14/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 401 CLIENTE INDUSBELLO IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS	550,00
15/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 183003 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	150,00
15/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 183005 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	105,00
15/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 183012 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	72,00
15/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 183013 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	218,00
15/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 418461 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	116,05
15/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	180,64
15/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	400,15
15/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	209,61
15/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	287,00
15/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
15/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.037,19
16/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8754 - MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	175,59
16/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8754 - MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	4,44
16/04/2020	2.1.3.01.198		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8754 - MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	171,15
16/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 18284 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	472,09
16/04/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 18284 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	458,33
16/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 18284 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	13,76
16/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	423,89
16/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3.600,00
16/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.944,16
16/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	549,01
16/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.134,45
17/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 765 CLIENTE SEBASTIAO GOMES DA SILVA NETTO	2.553,00
17/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 414493002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	263,67
17/04/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 414493002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	258,00
17/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 414493002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	5,67
17/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	232,04
17/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	255,25
17/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	409,32
17/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	311,00
17/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
			TRANSPORTE	91.667,93

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0025
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	91.667,93
17/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 402 CLIENTE SEBASTIAO GOMES DA SILVA NETTO	1.649,00
17/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 403 CLIENTE JOSE CARLOS RODON MALDONADO	480,00
20/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	547,01
20/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	966,11
20/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.634,50
20/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
20/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
20/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	250,00
20/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	266,24
20/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	293,24
20/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	876,13
22/04/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 302272 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	370,20
22/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 302272 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	355,30
22/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	435,50
22/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	142,79
22/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	436,00
22/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	864,91
22/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
22/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.466,00
22/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	5.500,00
22/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	471,99
22/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	338,00
23/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	163,43
23/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.680,33
23/04/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	525,77
24/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 183508 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.284,00
24/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 128971 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	1.632,30
24/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5737311 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	321,57
24/04/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	309,17
24/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5737311 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	12,40
24/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 193072 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	509,20
24/04/2020	2.1.3.01.193		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 193072 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	490,55
24/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 193072 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	18,65
24/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 415010002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	198,28
24/04/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 415010002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	194,00
24/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 415010002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	4,28
24/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 177344 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	533,52
24/04/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 177344 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	519,67
24/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 177344 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	13,85
24/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 42577 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	245,06
24/04/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 42577 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	239,00
24/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 42577 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	6,06
24/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380911543 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	328,22
			TRANSPORTE	119.776,01

000244

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0026
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	119.776,01
24/04/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380911543 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	316,59
24/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380911543 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	11,63
24/04/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380004579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	375,12
24/04/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380004579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	363,02
24/04/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380004579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	12,10
24/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	269,47
24/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	214,66
24/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	226,42
24/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000821 EMITIDO BANCO ITAU	211,00
24/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
24/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.844,45
24/04/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	843,61
24/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
24/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
24/04/2020	2.1.3.01.031	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41820001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	590,00
27/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.606,60
27/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	52,08
27/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	350,00
27/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	286,44
27/04/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	95,84
27/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.369,38
28/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.168	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 8386 FORNEC. KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	970,00
28/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 183780 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	91,00
28/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 183783 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	587,00
28/04/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 183785 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	890,00
28/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 766 CLIENTE INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MEDIC	826,00
28/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 767 CLIENTE TECH-STONE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVES	1.763,00
28/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	900,00
28/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	900,00
28/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	105,05
28/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	387,82
28/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
28/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	9.000,00
28/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	VLR REF. ESTORNO DE LANÇAMENTO NESTA DATA	900,00
28/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.344,66
28/04/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.453,30
28/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
28/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
28/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 404 CLIENTE INDUSBELLO IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS	420,00
28/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 405 CLIENTE INDUSBELLO IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS	320,00
28/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 406 CLIENTE TECH STONE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVES	900,00
29/04/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.187	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1844 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	82,50
29/04/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.187	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1844 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	107,40
29/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 768 CLIENTE NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	1.294,00
29/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	182,76
			TRANSPORTE	160.323,02

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0027
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	160.323,02
29/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	125,45
29/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
29/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	20,00
29/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	647,33
29/04/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
29/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	190,87
29/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 407 CLIENTE NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	530,00
29/04/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 408 CLIENTE AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME	120,00
30/04/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020	3.750,54
30/04/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2020	2.180,00
30/04/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	239,80
30/04/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	309,07
30/04/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	300,03
30/04/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 04/2020	131,17
30/04/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 04/2020	892,36
30/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.219,96
30/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	22,57
30/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	401,45
30/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	825,27
30/04/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
30/04/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	822,66
30/04/2020	2.1.3.01.193	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 193072 - AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	698,39
30/04/2020	2.1.3.01.170	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	1.762,66
30/04/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 297904 - J. BOGO E CIA. LTDA	373,50
			TOTAL DO MÊS	176.400,04
04/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184059 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	260,00
04/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 350120 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	258,00
04/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 350128 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	154,62
04/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 177896 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	949,91
04/05/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 177896 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	916,33
04/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 177896 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	33,58
04/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380916213 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	183,54
04/05/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380916213 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	175,39
04/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 380916213 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,15
04/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 344397, 344516, 344355 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	427,26
04/05/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 344397, 344516, 344355 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	419,42
04/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 344397, 344516, 344355 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	7,84
04/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 299806 - J. BOGO E CIA. LTDA	535,04
04/05/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 299806 - J. BOGO E CIA. LTDA	523,00
04/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 299806 - J. BOGO E CIA. LTDA	12,04
04/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 300346 - J. BOGO E CIA. LTDA	326,23
04/05/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 300346 - J. BOGO E CIA. LTDA	319,93
04/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 300346 - J. BOGO E CIA. LTDA	6,30
04/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 93114 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	234,29
			TRANSPORTE	5.750,87

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0028
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	5.750,87
04/05/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 93114 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	225,29
04/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 93114 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	9,00
04/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	100,00
04/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.718,72
04/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	296,45
04/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	325,00
04/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.446,43
04/05/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
05/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 95831 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	608,01
05/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 350182 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	87,22
05/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 419490 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	288,70
05/05/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 769 CLIENTE OM & FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	154,62
05/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921011 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	308,00
05/05/2020	2.1.3.01.215		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921011 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	305,00
05/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921011 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	3,00
05/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13243 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	421,25
05/05/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	414,59
05/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13243 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	6,66
05/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 43519 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	228,27
05/05/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 43519 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	222,33
05/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 43519 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	5,94
05/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.126,16
05/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	282,86
05/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	28,68
05/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.276,25
05/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	631,25
05/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,90
05/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
05/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	42,90
05/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
05/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	690,17
06/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184311 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	273,00
06/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184312 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	45,00
06/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184317 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	171,00
06/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	330,00
06/05/2020	1.1.2.01.001	1.1.1.02.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	400,00
06/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	949,50
06/05/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	219,50
07/05/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 04/2020	3.310,30
07/05/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 04/2020	1.940,20
07/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184427 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	880,00
07/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	775,59
07/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	435,75
07/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	252,42
07/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	233,37
			TRANSPORTE	32.378,81

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0029
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	32.378,81
07/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	846,15
07/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	11,99
07/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
07/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	872,96
08/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184523 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	388,00
08/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 350564 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	405,51
08/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 4579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	375,12
08/05/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 4579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	363,02
08/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 4579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	12,10
08/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	470,22
08/05/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	458,00
08/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	12,22
08/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	490,69
08/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	275,08
08/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	355,73
08/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.389,33
08/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	577,51
11/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.194	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 697745 FORNEC. UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	658,44
11/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 143575 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	921,60
11/05/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 303739 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	364,40
11/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 303739 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	495,00
11/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 96167 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	226,53
11/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.096	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 33228 FORNEC. OESTCAP DIST. DE AUTO PECAS LTDA	340,00
11/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 749896 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	257,99
11/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.542,38
11/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	639,24
11/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	400,00
11/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	8.190,00
11/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	599,14
11/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	355,00
11/05/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.562,52
12/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184740 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	351,00
12/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184744 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	69,00
12/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 350693 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	223,13
12/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 780 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	289,80
12/05/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	280,00
12/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 780 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	9,80
12/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135695 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	345,85
12/05/2020	2.1.3.01.096		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135695 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	340,00
12/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135695 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	5,85
12/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	205,88
12/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1054 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	346,38
			TRANSPORTE	63.711,36

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0030
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	63.711,36
12/05/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1054 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	335,20
12/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1054 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	11,18
12/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
12/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.197,90
13/05/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.102	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 132763 FORNEC. BAVARIA COM.EQUIP.E PECAS P/VEIC.LTDA	340,00
13/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 108398 FORNEC. MACRIPAR-DIST. PARAF. E FERRAGENS LTDA.	28,74
13/05/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13180101 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	375,15
13/05/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13180101 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	374,90
13/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13180101 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	0,25
13/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5737311 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	313,83
13/05/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	309,18
13/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5737311 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	4,65
13/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	746,85
13/05/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	722,75
13/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	24,10
13/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	375,15
13/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	191,84
13/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	58,73
13/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	385,50
13/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.300,90
14/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 184923 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	3.744,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 770 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	459,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 771 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 772 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.520,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 773 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.136,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 774 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	559,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 775 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 776 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	170,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 777 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 778 CLIENTE LAURIEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	149,00
14/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	110,00
14/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	620,00
14/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
14/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.161,34
14/05/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.417,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 409 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.855,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 410 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.740,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 411 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.126,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 412 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30,00
14/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 413 CLIENTE LAURIEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	100,00
			TRANSPORTE	90.921,83

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0031
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	90.921,83
15/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 96527 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	632,40
15/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 129705 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	706,62
15/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 129725 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	198,00
15/05/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418461001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	118,54
15/05/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418461001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	116,05
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418461001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	2,49
15/05/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2822 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	429,94
15/05/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2822 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	417,42
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2822 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	12,52
15/05/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 181568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	543,50
15/05/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 181568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	527,67
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 181568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	15,83
15/05/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 43519 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	227,68
15/05/2020	2.1.3.01.170		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 43519 - BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	222,34
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 43519 - BATERMOL DIST PARAN DE ACUM LTDA	5,34
15/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8439 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	252,18
15/05/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8439 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	244,06
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8439 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,12
15/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 93114 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	232,05
15/05/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 93114 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	225,30
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 93114 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	6,75
15/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183003 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	279,77
15/05/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183003 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	272,50
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183003 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	7,27
15/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	470,56
15/05/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	458,00
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 178525- WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	12,56
15/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	473,74
15/05/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	464,00
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200002 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	9,74
15/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 414493003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	264,00
15/05/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 414493003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	258,57
15/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 414493003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	5,43
15/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
15/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	647,33
15/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.332,14

TRANSPORTE 101.029,41

000250

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0032
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	101.029,41
18/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 348138 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1.508,92
18/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 348173 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1.205,09
18/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.114	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 12860 FORNEC. CLEIDE R.PEREIRA-PECAS	128,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	429,94
18/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	543,50
18/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	14,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	134,15
18/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	43,60
18/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	22,76
18/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	118,54
18/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	227,68
18/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.024,75
18/05/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	490,58
19/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 348231 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	239,78
19/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.102	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 132965 FORNEC. BAVARIA COM.EQUIP.E PECAS P/VEIC.LTDA	1.850,00
19/05/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 779 CLIENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1.492,23
19/05/2020	2.1.3.01.031	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 415010003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	193,47
19/05/2020	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA TELEFONE SERCOMTEL - 04/2020	415,85
19/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 301348 - J. BOGO E CIA. LTDA	265,38
19/05/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 301348 - J. BOGO E CIA. LTDA	262,80
19/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 301348 - J. BOGO E CIA. LTDA	2,58
19/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 300346 - J. BOGO E CIA. LTDA	320,98
19/05/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 300346 - J. BOGO E CIA. LTDA	319,93
19/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 300346 - J. BOGO E CIA. LTDA	1,05
19/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 4579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	371,48
19/05/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 4579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	363,01
19/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 4579 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,47
19/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	35,86
19/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	292,76
19/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000822 EMITIDO BANCO ITAU	1.231,22
19/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
19/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.003,75
19/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.888,17
19/05/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	719,08
19/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
20/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 348266 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	256,14
20/05/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 780 CLIENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	227,28
20/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	180,00
20/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	966,21
20/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	66,29
20/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	361,93
20/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.399,43
20/05/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
20/05/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO REF. GUIA INSS Mensal - 03/2020	548,87
21/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 351601 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	187,58
21/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 129941 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	780,00

TRANSPORTE 125.218,35

000251

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0033
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	125.218,35
21/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 781 CLIENTE AGRICOLA CRISTALINA LTDA	710,00
21/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 782 CLIENTE AGRICOLA CRISTALINA LTDA	1.027,00
21/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 783 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	370,00
21/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	63,89
21/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	63,89
21/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	60,00
21/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	218,03
21/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
21/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
21/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	350,00
21/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	490,00
21/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.214,25
21/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	120,00
21/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 414 CLIENTE AGRICOLA CRISTALINA LTDA	720,00
21/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 415 CLIENTE AGRICOLA CRISTALINA LTDA	530,00
22/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 144194 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	1.072,71
22/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.122	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 77302 FORNEC. INGA VEICULOS LTDA	360,00
22/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 185516 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.026,00
22/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.033	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 67553 FORNEC. ROLEMAX COM. DE ROLAMENTOS LTDA	167,00
22/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.096	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 33403 FORNEC. OESTCAP DIST. DE AUTO PECAS LTDA	340,04
22/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.549,75
22/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	428,00
22/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	362,75
22/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	269,73
22/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	138,36
22/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
22/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	163,43
22/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	622,59
22/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	11,85
22/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.913,15
22/05/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 417 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	50,00
25/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 97078 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	461,54
25/05/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8439 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	244,06
25/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	342,45
25/05/2020	2.1.3.01.006	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 128971 - LEAO DIESEL LTDA	544,10
25/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	411,10
25/05/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	2,76
25/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	722,27
26/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.137	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 25771 FORNEC. S8 COM E IMP DE PECAS AUTOM. EIRELLI	370,00
26/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	25,87
26/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
26/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	VLR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO NESTA DATA	63,89
26/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	19,98
27/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 28501 FORNEC. ROLEMAIS COM. DE ROLAMENTOS EIRELI ME	75,00
27/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	875,00
27/05/2020	2.1.3.01.187	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1844 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	189,90
			TRANSPORTE	145.007,37

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0034
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	145.007,37
27/05/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 299806 - J. BOGO E CIA. LTDA	531,60
27/05/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 299806 - J. BOGO E CIA. LTDA	523,00
27/05/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 299806 - J. BOGO E CIA. LTDA	8,60
27/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	41,00
27/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.221,81
27/05/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	570,85
27/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
28/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 144453 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	229,60
28/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 97341 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	632,40
28/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 352116 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	106,59
28/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	20,00
28/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	115,00
28/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	466,68
28/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	836,50
28/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	43,02
28/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	995,67
28/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	485,53
29/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 77493 FORNEC. INGA VEICULOS LTDA	110,00
29/05/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 97408 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	896,86
29/05/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 352226 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	343,28
29/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	43,56
29/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	33,66
29/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	200,00
29/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	75,53
29/05/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	526,67
29/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.000,00
29/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	11.788,00
29/05/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.409,67
29/05/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.125,80
29/05/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
29/05/2020	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLESN DO PERÍODO 01/2020	1.096,23
29/05/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	REFERENTE A JUROS SIMPLESN DO PERÍODO 01/2020	17,76
29/05/2020	3.2.2.03.007	1.1.1.02.001	REFERENTE A MULTA SIMPLESN DO PERÍODO 01/2020	219,25
29/05/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO REF. GUIA INSS Mensal - 12/2019	696,60
29/05/2020	3.2.2.03.007	1.1.1.02.001	PAGAMENTO REF. MULTA S/ INSS Mensal - 12/2019	152,62
30/05/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	2.969,18
30/05/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2020	2.180,00
30/05/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	239,80
30/05/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	235,85
30/05/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	237,53
30/05/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 05/2020	103,85
30/05/2020	2.1.3.01.168	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8386 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	323,33
31/05/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 05/2020	815,14
			TOTAL DO MÊS	189.695,37
01/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 97542 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	886,50
01/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 784 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	738,00
01/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	400,00
01/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	36,50
01/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	13,38
			TRANSPORTE	2.074,38

000253

Empresa: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0035
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.074,38
01/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	63,00
01/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.060,52
01/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	95,94
01/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000824 EMITIDO BANCO ITAU	350,00
01/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	916,80
01/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
01/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	106,49
01/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 418 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	300,00
01/06/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 299806, 300346, 301348 - J. BOGO E CIA. LTDA	1.105,74
02/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 130372 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	141,79
02/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 785 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	980,00
02/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	305,60
02/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.437,29
02/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	629,65
02/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	129,33
02/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.126,16
02/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3.000,00
02/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	211,36
02/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
02/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
02/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	51,48
02/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.058,04
03/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 349081 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	887,16
03/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 421238 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	126,20
03/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	753,00
03/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000825 EMITIDO BANCO ITAU	225,00
03/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
03/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	717,99
03/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	267,18
04/06/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 198051 FORNEC. AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	865,91
04/06/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 198073 FORNEC. AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	105,02
04/06/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 305926 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	375,98
04/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 305926 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	282,20
04/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	432,94
04/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	288,70
04/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000823 EMITIDO BANCO ITAU	135,00
04/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	176,44
04/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	680,20
05/06/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 05/2020	2.629,48
05/06/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 05/2020	1.940,20
05/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.156	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 985796 FORNEC. WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	439,24
05/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.220	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 4950 FORNEC. MORIAR EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA	842,00
05/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 97864 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	145,74
05/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	21,32
05/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	122,09
08/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 71800 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA - CTB	3.506,28

TRANSPORTE 38.287,13

000254

Empresa: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0036
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
08/06/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	TRANSPORTE	38.287,13
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	722,75
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	26,00
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	52,65
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	23,13
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
08/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	420,00
08/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	218,26
08/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	VLR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO NESTA DATA	1.009,40
08/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	26,00
08/06/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.494,80
09/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 186178 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	0,01
09/06/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 811368 FORNEC. METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	3.248,00
09/06/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.187	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1951 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	486,00
09/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.187	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1951 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	122,60
09/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1054 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	171,80
09/06/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1054 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	343,02
09/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1054 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	335,20
09/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	7,82
09/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8439 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	344,78
09/06/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8439 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	249,75
09/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8439 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	244,06
09/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	5,69
09/06/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	207,40
09/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	202,67
09/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	4,73
09/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.211,77
09/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	204,94
09/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.170,00
09/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.012,56
09/06/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.772,68
09/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	4.009,92
10/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 98208 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	11,85
10/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 786 CLIENTE VIRACOPUS EMBALAGENS - EIRELI	886,50
10/06/2020	2.1.3.01.194	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169774501 - UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	370,00
10/06/2020	2.1.3.01.096		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137702 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	406,27
10/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	340,04
10/06/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 303739 - J. BOGO E CIA. LTDA	329,72
10/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	429,70
10/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	19,46
10/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	639,24
				400,00
			TRANSPORTE	68.008,30

Empresa: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0037
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
10/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	TRANSPORTE PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	68.008,30
10/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
10/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	208,28
10/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	60,64
10/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	7,17
10/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	622,03
10/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 419 CLIENTE GIRABRASIL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	2.718,45
10/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 420 CLIENTE VIRACOPUS EMBALAGENS- EIRELI	220,00
10/06/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137702 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	240,00
10/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137702 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	0,04
12/06/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 145174 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	340,00
12/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	570,80
12/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	2.797,55
12/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	7,17
12/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	3,95
12/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,99
15/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 787 CLIENTE GEPAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1.291,47
15/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	263,00
15/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	560,00
15/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 421 CLIENTE GEPAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	443,31
16/06/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 9668 FORNEC. CARTECH COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	150,00
16/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 130794 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	50,00
16/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183003 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	443,43
16/06/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183003 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	281,59
16/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183003 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	272,50
16/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 301778 - J. BOGO E CIA. LTDA	9,09
16/06/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 301778 - J. BOGO E CIA. LTDA	274,18
16/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 301778 - J. BOGO E CIA. LTDA	269,73
16/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276301 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	4,45
16/06/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276301 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	113,82
16/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276301 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	113,34
16/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	0,48
16/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	42,09
16/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	417,69
16/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	228,73
16/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	200,00
16/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	21,51
16/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.100,00
16/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	726,00
16/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	2.456,28
17/06/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 307016 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	896,34
17/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 307016 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	385,06
17/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 187089 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	156,15
17/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 184311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.965,00
			TRANSPORTE	2.046,03 91.495,64

Empresa: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0038
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	91.495,64
17/06/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 184311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.973,66
17/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 184311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	72,37
17/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	473,40
17/06/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	463,00
17/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200003 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	10,40
17/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	587,42
17/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	293,64
17/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.089,46
17/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
17/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
18/06/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 353650 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	220,55
18/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 130922 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	340,93
18/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 788 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO	545,00
18/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	294,89
18/06/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	286,31
18/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,58
18/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2822 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	429,94
18/06/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2822 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	417,42
18/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2822 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	12,52
18/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 181568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	545,26
18/06/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 181568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	527,67
18/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 181568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	17,59
18/06/2020	2.1.3.01.006	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129705 - LEAO DIESEL LTDA	362,51
18/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 12860 - CLEIDE R.PEREIRA-PECAS	129,00
18/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	204,36
18/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	27,16
18/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.012,33
18/06/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	236,65
18/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 422 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO	160,00
18/06/2020	2.1.3.01.114		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 12860 - CLEIDE R.PEREIRA-PECAS	128,00
18/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 12860 - CLEIDE R.PEREIRA-PECAS	1,00
22/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 145467 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	447,11
22/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169439 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	1.084,22
22/06/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169439 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1.069,97
22/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169439 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	14,25
22/06/2020	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA TELEFONE SERCOMTEL - 05/2020	489,49
22/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	966,26
22/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	70,00
22/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	23,00
22/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	254,00
22/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
22/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
22/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
			TRANSPORTE	109.298,90

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0039
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	109.298,90
22/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	100,00
22/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
22/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.123,62
22/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	35,85
22/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	200,80
23/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 98930 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	713,22
23/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	31,27
23/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	29,81
23/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	18,00
23/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	82,00
23/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
23/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.004,67
23/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	15,80
24/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296501 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	619,14
24/06/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296501 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	616,68
24/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296501 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	2,46
24/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 77302 - INGA VEICULOS LTDA	362,85
24/06/2020	2.1.3.01.122		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 77302 - INGA VEICULOS LTDA	360,00
24/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 77302 - INGA VEICULOS LTDA	2,85
24/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 67553 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	168,40
24/06/2020	2.1.3.01.033		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 67553 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	167,00
24/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 67553 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	1,40
24/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185516 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	530,10
24/06/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185516 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	513,00
24/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185516 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	17,10
24/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
25/06/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.013	VLR REF. NFS. 857 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	1.500,00
25/06/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.013	VLR REF. NFS. 856 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	1.000,00
25/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 187695 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	558,00
25/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.187	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1975 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	174,70
25/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183508 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	442,28
25/06/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183508 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	428,00
25/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 183508 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	14,28
25/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 22413 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	130,02
25/06/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	129,00
25/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 22413 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	1,02
25/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129941 - LEAO DIESEL LTDA	400,14
25/06/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129941 - LEAO DIESEL LTDA	390,00
25/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129941 - LEAO DIESEL LTDA	10,14
25/06/2020	3.2.2.04.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA AGUA SANEPAR - 05/2020	141,71
25/06/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	64,85
26/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 131215 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	168,76
26/06/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 759798 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	567,99
26/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 789 CLIENTE CASTOFAR IND E COM. DE MOVEIS LTDA.	338,00
			TRANSPORTE	123.538,34

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0040
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	123.538,34
26/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 790 CLIENTE MAIKERSON ALVES GARCIA - PRODUTOS ALIMEN	420,00
26/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.606,60
26/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	190,86
26/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	851,00
26/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.042,48
26/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 423 CLIENTE CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	270,00
26/06/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 424 CLIENTE MAIKERSON ALVES GARCIA - PRODUTOS ALIMENTICIOS	960,00
29/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 350562 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	463,12
29/06/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 350577 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	474,00
29/06/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.102	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 134494 FORNEC. BAVARIA COM.EQUIP.E PECAS P/VEIC.LTDA	310,00
29/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	211,48
29/06/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	202,67
29/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,81
29/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 302272 - J. BOGO E CIA. LTDA	372,27
29/06/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 302272 - J. BOGO E CIA. LTDA	362,75
29/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 302272 - J. BOGO E CIA. LTDA	9,52
29/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	249,55
29/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	665,00
29/06/2020	2.1.3.01.137	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 25771 - S8 COM E IMP DE PECAS AUTOM. EIRELLI	185,00
30/06/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	2.812,89
30/06/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2020	2.180,00
30/06/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	239,80
30/06/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	202,28
30/06/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	225,02
30/06/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	234,64
30/06/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 06/2020	98,38
30/06/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 06/2020	314,14
30/06/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 707486 FORNEC. UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	760,40
30/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1951 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	308,52
30/06/2020	2.1.3.01.187		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1951 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	294,40
30/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1951 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	14,12
30/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	926,05
30/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8386 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	330,33
30/06/2020	2.1.3.01.168		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8386 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	323,33
30/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8386 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	7,00
30/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 305926 - J. BOGO E CIA. LTDA	335,57
30/06/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 305926 - J. BOGO E CIA. LTDA	329,09
30/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 305926 - J. BOGO E CIA. LTDA	6,48
30/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 128971 - LEAO DIESEL LTDA	562,61
30/06/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 128971 - LEAO DIESEL LTDA	544,10
30/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 128971 - LEAO DIESEL LTDA	18,51
30/06/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144194 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	359,20
30/06/2020	2.1.3.01.001		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144194 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	358,00
30/06/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144194 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	1,20
30/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	110,83
			TRANSPORTE	145.290,34

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0041
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	145.290,34
30/06/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	421,00
30/06/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	50,19
30/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	393,84
30/06/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.040,92
			TOTAL DO MÊS	148.196,29
01/07/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 308195 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	32,97
01/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 308195 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	419,50
01/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1098579601 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA.	226,97
01/07/2020	2.1.3.01.156		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1098579601 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	219,63
01/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1098579601 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA.	7,34
01/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	600,00
01/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.105,79
01/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	21,00
01/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.904,66
02/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 791 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	260,00
02/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.146,71
02/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	629,64
02/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	20,44
02/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
02/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
02/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	25,74
03/07/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.222	VLR REF. NFS. 605 - RETIFICA BLOCO	1.150,00
03/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 350860 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	405,50
03/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 188311 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.145,00
03/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.222	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 336 FORNEC. RETIFICA BLOCO	270,00
03/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 354803 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	120,31
03/07/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 3954 CLIENTE UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	760,40
03/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144453 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	230,50
03/07/2020	2.1.3.01.001		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144453 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	229,60
03/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144453 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	0,90
03/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
03/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 426 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	60,00
06/07/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 06/2020	2.277,59
06/07/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 06/2020	1.940,20
06/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 354887 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	107,62
06/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 358001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	692,34
06/07/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 358001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	663,60
06/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 358001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	28,74
06/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	298,69
06/07/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	286,31
06/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	12,38
06/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130372 - LEAO DIESEL LTDA	146,31
			TRANSPORTE	19.620,72

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0042
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	19.620,72
06/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130372 - LEAO DIESEL LTDA	141,79
06/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130372 - LEAO DIESEL LTDA	4,52
06/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921013 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	308,60
06/07/2020	2.1.3.01.215		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921013 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	305,00
06/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921013 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	3,60
06/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
06/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
06/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
06/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
06/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	188,92
06/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
06/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	782,42
06/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.259,50
06/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	60,00
06/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.041,00
06/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
07/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	437,14
07/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	517,05
07/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
07/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	340,00
07/07/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. DOC. FGTS - 03/2020	139,68
07/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.753,75
07/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	465,00
08/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.223	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 2539 FORNEC. Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	695,00
08/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	300,00
08/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	200,00
08/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	894,62
08/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.164,12
08/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	7,90
08/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
09/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 355137 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	235,21
09/07/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 792 CLIENTE OM & FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	107,62
09/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 793 CLIENTE ANTONIO QUINTILIANO	3.060,00
09/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 794 CLIENTE SEBASTIAO GOMES DA SILVA NETTO	490,00
09/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	300,46
09/07/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	295,72
09/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	4,74
09/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	331,31
09/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 421238001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	129,08
09/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3.183,00
09/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	220,00
09/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 427 CLIENTE ANTONIO QUINTILIANO	3.800,00
09/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 428 CLIENTE SEBASTIAO GOMES DA SILVA NETTO	60,00
09/07/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 421238001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	126,20
09/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 421238001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	2,88
			TRANSPORTE	47.503,70

000261

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0043
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	47.503,70
10/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5880041 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	336,22
10/07/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	318,73
10/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5880041 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	17,49
10/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	639,24
10/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
10/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	622,06
10/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	639,24
13/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 307016 - J. BOGO E CIA. LTDA	275,94
13/07/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 307016 - J. BOGO E CIA. LTDA	270,60
13/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 307016 - J. BOGO E CIA. LTDA	5,34
13/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	359,01
13/07/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	344,08
13/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	14,93
13/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	211,48
13/07/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	202,67
13/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 14061 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,81
13/07/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	749,26
13/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
13/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.386,41
13/07/2020	1.1.1.02.001	2.1.1.01.004	VLR REF. EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO	75.000,00
13/07/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	66.612,88
14/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 189022 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	510,00
14/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	904,60
14/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	876,57
14/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	28,03
14/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1098579602 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA.	226,35
14/07/2020	2.1.3.01.156		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1098579602 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	219,61
14/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1098579602 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA.	6,74
14/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276302 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	113,81
14/07/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276302 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	113,33
14/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276302 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	0,48
14/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	924,12
14/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	324,88
14/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	5.000,00
14/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	235,74
14/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	81,32
14/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	221,72
14/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
14/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	385,50
14/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.009,00
14/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
14/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.662,37
15/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 351653 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	190,35
15/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	20.000,00
15/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
			TRANSPORTE	233.598,45

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0044
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	233.598,45
15/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.225,00
15/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.530,00
15/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	167,09
15/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.615,08
16/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 132019 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	1.503,23
16/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 132025 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	6.012,91
16/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 303739 - J. BOGO E CIA. LTDA	438,16
16/07/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 303739 - J. BOGO E CIA. LTDA	429,70
16/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 303739 - J. BOGO E CIA. LTDA	8,46
16/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169774502 - UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	262,19
16/07/2020	2.1.3.01.194		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169774502 - UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	252,17
16/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169774502 - UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	10,02
16/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.050,00
16/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	310,08
16/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	286,43
16/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	761,00
16/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	35.000,00
16/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	931,00
16/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
16/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	35.656,84
16/07/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
17/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 351826 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	404,76
17/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 100642 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	1.373,69
17/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	295,84
17/07/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	286,31
17/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 15652 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	9,53
17/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	298,88
17/07/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	295,72
17/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	3,16
17/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200004 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	473,28
17/07/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200004 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	463,11
17/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 418200004 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	10,17
17/07/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170484 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	317,35
17/07/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170484 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	312,37
17/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170484 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	4,98
17/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.046,04
17/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	305,33
17/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	69,79
17/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	752,41
17/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.736,75
20/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 355907 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	196,21
20/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 132123 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	1.742,11
20/07/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.102	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 135244 FORNEC. BAVARIA COM.EQUIP.E PECAS P/VEIC.LTDA	324,32
			TRANSPORTE	352.779,92

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0045
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	352.779,92
20/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1870089 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	676,82
20/07/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1870089 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	655,00
20/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1870089 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	21,82
20/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO LTDA ME	516,30
20/07/2020	2.1.3.01.222		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO	500,00
20/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO LTDA ME	16,30
20/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	966,42
20/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	90,60
20/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000828 EMITIDO BANCO ITAU	280,00
20/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.524,00
20/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	352,34
20/07/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	346,20
21/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	694,55
21/07/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	663,60
21/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	30,95
21/07/2020	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA TELEFONE SERCOMTEL - 06/2020	418,30
21/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130794 - LEAO DIESEL LTDA	229,23
21/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130794 - LEAO DIESEL LTDA	221,72
21/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130794 - LEAO DIESEL LTDA	7,51
21/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 3015926 - J. BOGO E CIA. LTDA	336,65
21/07/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 3015926 - J. BOGO E CIA. LTDA	329,09
21/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 3015926 - J. BOGO E CIA. LTDA	7,56
21/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
21/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.841,21
21/07/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.126,63
21/07/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	VLR REF. NFS. 884 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	200,00
22/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.122	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 79617 FORNEC. INGA VEICULOS LTDA	690,00
22/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.122	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 79640 FORNEC. INGA VEICULOS LTDA	215,00
22/07/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.187	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 2028 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	110,00
22/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.187	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 2028 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	103,50
22/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129705 - LEAO DIESEL LTDA	366,06
22/07/2020	3.2.2.04.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA AGUA SANEPAR - 06/2020	134,85
22/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169439 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	1.084,22
22/07/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169439 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1.069,97
22/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169439 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	14,25
22/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187695 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	288,30
22/07/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187695 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	279,00
22/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187695 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	9,30
22/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000827 EMITIDO BANCO ITAU	217,00
22/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
22/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.315,66
22/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	781,94
22/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129705 - LEAO DIESEL LTDA	21,95
22/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129705 - LEAO DIESEL LTDA	344,11
23/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 200418 FORNEC. AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	975,59
			TRANSPORTE	374.896,44

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0046
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	374.896,44
23/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 189643 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	2.908,00
23/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 132302 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	995,98
23/07/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 796 CLIENTE SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUIDORA DE AUT	497,77
23/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296502 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	618,71
23/07/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296502 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	616,66
23/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296502 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	2,05
23/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 353650 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	226,05
23/07/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	220,55
23/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 353650 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	5,50
23/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185516 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	528,39
23/07/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185516 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	513,00
23/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 185516 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	15,39
23/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129941 - LEAO DIESEL LTDA	400,14
23/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129941 - LEAO DIESEL LTDA	390,00
23/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 129941 - LEAO DIESEL LTDA	10,14
23/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	354,41
23/07/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	344,08
23/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	10,33
23/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130922 - LEAO DIESEL LTDA	349,79
23/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130922 - LEAO DIESEL LTDA	340,93
23/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130922 - LEAO DIESEL LTDA	8,86
23/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	800,00
23/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	439,42
23/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
23/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	293,40
23/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	304,00
23/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.126,67
23/07/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
23/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 429 CLIENTE VIRACOPUS EMBALAGENS - EIRELI	3.725,00
24/07/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	VLR REF. NFS. 886 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	800,00
24/07/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	VLR REF. NFS. 887 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	1.500,00
24/07/2020	2.1.3.01.013	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 856 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	333,33
24/07/2020	2.1.3.01.013	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 857 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	500,00
24/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8386 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	328,18
24/07/2020	2.1.3.01.168		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8386 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	323,34
24/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 8386 - KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	4,84
24/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130794 - LEAO DIESEL LTDA	227,46
24/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130794 - LEAO DIESEL LTDA	221,71
24/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 130794 - LEAO DIESEL LTDA	5,75
24/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
24/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.830,00
24/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.959,60
24/07/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.379,12
27/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 424486 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	128,72
			TRANSPORTE	405.512,40

000265

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0047
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	405.512,40
27/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 797 CLIENTE CARLOS CAFE DOS SANTOS	8.191,99
27/07/2020	2.1.3.01.223	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 253901 - Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	231,66
27/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 145467 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	224,75
27/07/2020	2.1.3.01.001		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 145467 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	224,00
27/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 145467 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	0,75
27/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 308195 - J. BOGO E CIA. LTDA	461,41
27/07/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 308195 - J. BOGO E CIA. LTDA	452,47
27/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 308195 - J. BOGO E CIA. LTDA	8,94
27/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1975 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	182,90
27/07/2020	2.1.3.01.187		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1975 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	174,70
27/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1975 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	8,20
27/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144194 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	359,44
27/07/2020	2.1.3.01.001		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144194 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	358,00
27/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144194 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	1,44
27/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 460420 - ARAGUAIA TURBO DIESEL LTDA.	466,66
27/07/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	466,66
27/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	20,94
27/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000830 EMITIDO BANCO ITAU	211,00
27/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.421,16
27/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	433,09
27/07/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	396,91
27/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
27/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	711,41
27/07/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 430 CLIENTE CARLOS CAFE DOS SANTOS	5.430,00
28/07/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	57,36
28/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	393,86
28/07/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	336,50
29/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 101401 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	198,89
29/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 131215 - LEAO DIESEL LTDA	173,84
29/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 131215 - LEAO DIESEL LTDA	168,76
29/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 131215 - LEAO DIESEL LTDA	5,08
29/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	300,46
29/07/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	295,72
29/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 169861 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	4,74
29/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 128971 - LEAO DIESEL LTDA	561,52
29/07/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 128971 - LEAO DIESEL LTDA	544,10
29/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 128971 - LEAO DIESEL LTDA	17,42
29/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 25771 - S8 COM E IMP DE PECAS AUTOM. EIRELLI	191,79
29/07/2020	2.1.3.01.137		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 25771 - S8 COM E IMP DE PECAS AUTOM. EIRELLI	185,00
29/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 25771 - S8 COM E IMP DE PECAS AUTOM. EIRELLI	6,79
29/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	887,66
29/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	339,95
30/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 147208 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	1.213,86
			TRANSPORTE	431.844,17

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0048
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	431.844,17
30/07/2020	2.1.3.01.220	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 21026 - MORIAR EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA	421,00
30/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO LTDA ME	516,42
30/07/2020	2.1.3.01.222		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO	500,00
30/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO LTDA ME	16,42
30/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	250,00
30/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	687,42
30/07/2020	2.1.3.01.166	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170629 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	202,75
31/07/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	3.677,66
31/07/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2020	2.180,00
31/07/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	239,80
31/07/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	175,23
31/07/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	294,20
31/07/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	1.564,30
31/07/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 07/2020	126,80
31/07/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 07/2020	1.454,72
31/07/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 190244 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	6.737,00
31/07/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 101611 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	902,00
31/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 307016 - J. BOGO E CIA. LTDA	274,17
31/07/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 307016 - J. BOGO E CIA. LTDA	270,61
31/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 307016 - J. BOGO E CIA. LTDA	3,56
31/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13449401 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	310,84
31/07/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13449401 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	310,00
31/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13449401 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	0,84
31/07/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 31963 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	287,03
31/07/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	283,99
31/07/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 31963 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	3,04
31/07/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	30,00
31/07/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	902,04
31/07/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 301778, 302272 - J. BOGO E CIA. LTDA	902,22
			TOTAL DO MÊS	455.368,23
01/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.033	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 69505 FORNEC. ROLEMAX COM. DE ROLAMENTOS LTDA	45,00
03/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 186178 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.154,13
03/08/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 186178 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.109,74
03/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 186178 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	44,39
03/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	633,70
03/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.656,80
03/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
03/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.580,86
03/08/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
03/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002193100 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	308,27
03/08/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002193100 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	295,50
03/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002193100 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	12,77
03/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	692,34
			TRANSPORTE	7.547,85

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0049
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	7.547,85
03/08/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	663,60
03/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38001878500 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	28,74
03/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	248,02
03/08/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	237,74
03/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	10,28
03/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	904,03
04/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	904,03
04/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	317,35
04/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
04/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	760,50
04/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	526,50
04/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 59395 FORNEC. ROSELY DE MELO KUBICA	570,00
04/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 798 CLIENTE GEPAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2.059,00
04/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 799 CLIENTE CASTOFAR IND E COM. DE MOVEIS LTDA.	1.675,00
04/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 800 CLIENTE LONDRILIMP PROD. P/ LIMP. PROFISS. LTDA	30,00
04/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 801 CLIENTE AGIL JAT SERVICOS DE MONTAGEM PARA A CON	330,00
04/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 432 CLIENTE GEPAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	720,00
04/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 433 CLIENTE CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	600,00
04/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 434 CLIENTE LONDRILIMP . PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	580,00
04/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 435 CLIENTE JAT SERVICOS DE MONTAGEM PARA A CONSTRUC	380,00
05/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921014 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	308,60
05/08/2020	2.1.3.01.215		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921014 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	305,00
05/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20921014 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	3,60
05/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170629 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	205,45
05/08/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170629 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	202,75
05/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170629 - RONNE REPRESENTAÇOES COMERCIAIS	2,70
05/08/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	394,37
05/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	566,54
05/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
05/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	30,03
05/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
05/08/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 311531 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	188,70
05/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 311531 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	808,06
05/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.115	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 110517 FORNEC. MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	176,75
06/08/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 07/2020	1.811,33
06/08/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 07/2020	1.940,20
06/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	345,00
06/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 132878 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	1.503,23
07/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	235,53
07/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	50,00
07/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	55,28
			TRANSPORTE	28.402,92

000268

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0050
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	28.402,92
07/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.631,67
07/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 102019 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	158,56
07/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	355,56
07/08/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	344,08
07/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 20380 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	11,48
07/08/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	751,67
07/08/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	722,75
07/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182568 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	28,92
07/08/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276303 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	113,81
07/08/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276303 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	113,33
07/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13276303 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	0,48
07/08/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO REF. GUIA FGTS - 07/2020	294,21
10/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	5.379,83
10/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.715,16
10/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	235,60
10/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	150,00
10/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	173,88
10/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.388,00
10/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	536,67
10/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 190851 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	3.642,00
10/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.000,00
10/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.000,00
10/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.000,00
11/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	113,81
11/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
11/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.160,52
11/08/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.011,21
11/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
11/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 189022 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	264,35
11/08/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 189022 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	255,00
11/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 189022 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	9,35
11/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.085,00
12/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	38,22
12/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	580,13
12/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	400,00
12/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	197,71
12/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	58,57
12/08/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	963,37
12/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 357861 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	147,52
12/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	150,00
13/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	751,67
13/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	285,20
13/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	466,47
13/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 133179 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	279,00
14/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	308,44
14/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	906,35
			TRANSPORTE	66.600,76

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0051
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	66.600,76
14/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
14/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.229,13
14/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 358054 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	138,90
15/08/2020	2.1.3.01.220	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 21026 - MORIAR EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA	421,00
15/08/2020	2.1.3.01.006	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	876,57
17/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
17/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.468,20
17/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.278,98
17/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5952951 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	371,54
17/08/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	366,20
17/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 5952951 - OM FILHOS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOM	5,34
17/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 184311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	2.052,62
17/08/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 184311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.973,67
17/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 184311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	78,95
17/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170484 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	319,84
17/08/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170484 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	312,37
17/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 170484 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	7,47
18/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	202,62
18/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	465,00
18/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
18/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
18/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 358274 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	181,90
18/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	248,81
18/08/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	237,74
18/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	11,07
18/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002193100 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	309,25
18/08/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002193100 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	295,50
18/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002193100 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	13,75
18/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO LTDA ME	516,30
18/08/2020	2.1.3.01.222		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO	420,00
18/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 26031999 - RETIFICA BLOCO LTDA ME	16,30
18/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 31963 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	290,08
18/08/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	284,00
18/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 31963 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	6,08
18/08/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	80,00
19/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	364,31
19/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	352,11
19/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
19/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	371,94
19/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 191509 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	2.724,00
19/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 771310 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	114,19
20/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	194,61
20/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.774,68
			TRANSPORTE	87.053,12

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0052
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	87.053,12
20/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	205,99
20/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	413,31
20/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000831 EMITIDO BANCO ITAU	3.000,00
20/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	19,27
20/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 16325 FORNEC. BATISTA, SILVA & SANTOS LTDA	160,00
20/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 426211 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	179,84
21/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	986,03
21/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	5.674,50
21/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	385,33
21/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 358618 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	100,82
21/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 802 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	280,00
21/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 436 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	60,00
21/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187695 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	288,30
21/08/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187695 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	279,00
21/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187695 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	9,30
21/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187089 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	681,18
21/08/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187089 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	655,00
21/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 187089 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	26,18
24/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
24/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	616,64
24/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	304,00
24/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.156	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 78585 FORNEC. WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	438,25
24/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 133644 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	303,42
24/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	203,14
24/08/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	198,37
24/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	4,77
24/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 253902 - Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	246,74
24/08/2020	2.1.3.01.223		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 253902 - Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	231,67
24/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 253902 - Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	15,07
24/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	223,96
24/08/2020	2.1.3.01.187		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	213,50
24/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2 - AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	10,46
25/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	14,99
25/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	16,26
25/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	50,00
25/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	28,68
25/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	853,55
25/08/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	227,42
25/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 348266, 348231, 348173, 348138 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA	1.095,64
25/08/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 348266, 348231, 348173, 348138 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1.069,99
25/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 348266, 348231, 348173, 348138 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	25,65
			TRANSPORTE	106.856,51

000271

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0053
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	106.856,51
25/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38003050000 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	479,29
25/08/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38003050000 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	457,90
25/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38003050000 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	21,39
25/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135244 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	326,08
25/08/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135244 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	324,32
25/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135244 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	1,76
25/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 79617 - INGA VEICULOS LTDA	696,39
25/08/2020	2.1.3.01.122		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 79617 - INGA VEICULOS LTDA	690,00
25/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 79617 - INGA VEICULOS LTDA	6,39
25/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 79640 - INGA VEICULOS LTDA	217,07
25/08/2020	2.1.3.01.122		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 79640 - INGA VEICULOS LTDA	215,00
25/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 79640 - INGA VEICULOS LTDA	2,07
25/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 69505 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	45,40
25/08/2020	2.1.3.01.033		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 69505 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	45,00
25/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 69505 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	0,40
26/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000832 EMITIDO BANCO ITAU	233,00
26/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.278,63
26/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
26/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
26/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.209	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1535 FORNEC. APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	814,50
26/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 426609 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	105,00
26/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	200,00
26/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 132019 - LEAO DIESEL LTDA	1.950,46
26/08/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 132019 - LEAO DIESEL LTDA	1.879,04
26/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 132019 - LEAO DIESEL LTDA	71,42
26/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296503 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	620,35
26/08/2020	2.1.3.01.102		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296503 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	616,66
26/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13296503 - BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	3,69
26/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 350562, 350577 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	319,02
26/08/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 350562, 350577 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	312,38
26/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 350562, 350577 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	6,64
27/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	360,89
27/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	293,52
27/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	225,35
27/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	106,22
27/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	131,56
27/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.367,40
27/08/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 81062 FORNEC. INGA VEICULOS LTDA	690,00
27/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 192140 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.172,00
27/08/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 426731 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	290,00
28/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	602,75
28/08/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	57,36
28/08/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.863,86
			TRANSPORTE	125.970,61

000272

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0054
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	125.970,61
28/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 884 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	207,40
28/08/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	200,00
28/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 884 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	7,40
28/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 424486001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	131,41
28/08/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 424486001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	128,72
28/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 424486001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	2,69
28/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	245,65
28/08/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	237,74
28/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38002519800 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	7,91
28/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	199,96
28/08/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	198,37
28/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1,59
28/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 857 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	517,00
28/08/2020	2.1.3.01.013		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 857 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	500,00
28/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 857 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	17,00
28/08/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 856 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	344,65
28/08/2020	2.1.3.01.013		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 856 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	333,33
28/08/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 856 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	11,32
31/08/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	6.879,19
31/08/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2020	2.180,00
31/08/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	239,80
31/08/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	496,75
31/08/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	550,31
31/08/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2020	730,01
31/08/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 08/2020	131,17
31/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.021,03
31/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	135,33
31/08/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	164,09
31/08/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 08/2020	1.263,12
31/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 437 CLIENTE SILVIO AIRES DE MELO	7.427,00
31/08/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 438 CLIENTE MARIA ROSELY LOURENCO	4.000,00
31/08/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 144194 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	356,71
31/08/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 145467 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	223,11
31/08/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 147208 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	405,00
			TOTAL DO MÊS	155.465,37
01/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 354784 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	969,80
01/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 313859 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	905,07
01/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 103564 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	330,18
01/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 359394 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	95,52
			TRANSPORTE	2.300,57

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0055
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.300,57
01/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 774226 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	348,99
01/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.150,43
01/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	413,60
01/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	150,00
01/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	20,60
01/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	101,51
01/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	42,00
01/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.071,77
01/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
01/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	501,02
01/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	3.920,00
01/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
02/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.745,99
02/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	391,84
02/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
02/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
02/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,00
03/09/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	VLR REF. NFS. 9948 - CAIXA GERAL	2.680,00
03/09/2020	3.2.2.04.019	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 2109 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	16,00
03/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 2109 FORNEC. AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	138,30
03/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 32183 FORNEC. CENTRODIESEL RETIF. E MEC. DE VEIC. LTDA	3.550,43
03/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 803 CLIENTE INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MEDIC	700,00
03/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 804 CLIENTE GEPAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	683,00
03/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 805 CLIENTE AGRICOLA CRISTALINA LTDA	449,00
03/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 806 CLIENTE SOS RIM DE LONDRINA - ATIVIDADES MEDICAS LTDA	107,00
03/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 439 CLIENTE INDUSBELLO IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS	80,00
03/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 440 CLIENTE LONDRILIMP . PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	440,00
03/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 441 CLIENTE AGRICOLA CRISTALINA LTDA	120,00
03/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 442 CLIENTE SOS RIM DE LONDRINA - ATIVIDADES MEDICAS LTDA	120,00
03/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	405,81
03/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	375,81
03/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	517,50
03/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	210,91
03/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000834 EMITIDO BANCO ITAU	500,00
03/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
03/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	86,41
03/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	758,33
04/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 192676 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	3.028,00
04/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 359752 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	149,42
04/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	50,00
04/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	550,33
04/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	300,00
04/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	7.805,00
04/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	552,00
05/09/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 08/2020	5.521,26
05/09/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 08/2020	1.940,20
			TRANSPORTE	44.187,53

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0056
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	44.187,53
05/09/2020	2.1.3.01.215	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 92101 - TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	305,00
08/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	162,18
08/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.700,00
08/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	3.086,99
08/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
09/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 148932 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	348,42
09/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 807 CLIENTE ALVES, LOPES E REI LTDA	2.125,00
09/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 808 CLIENTE ALVES, LOPES E REI LTDA	165,00
09/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 443 CLIENTE ALVES LOPES E REI LTDA	710,00
09/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 444 CLIENTE ALVES LOPES E REI LTDA	200,00
09/09/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 253903 - Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	243,26
09/09/2020	2.1.3.01.223		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 253903 - Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	231,67
09/09/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 253903 - Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	11,59
09/09/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	201,02
09/09/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	198,37
09/09/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 351653, 351826 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	2,65
09/09/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 110517 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	182,03
09/09/2020	2.1.3.01.115		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 110517 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	176,75
09/09/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 110517 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	5,28
09/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	295,12
09/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3.982,80
09/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	364,31
09/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	240,00
09/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.007,91
09/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	268,82
09/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000833 EMITIDO BANCO ITAU	150,00
09/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.420,08
09/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	410,00
09/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
10/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.033	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 70613 FORNEC. ROLEMAX COM. DE ROLAMENTOS LTDA	460,00
10/09/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 189022 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	264,35
10/09/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 189022 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	255,00
10/09/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 189022 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	9,35
10/09/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 311531 - J. BOGO E CIA. LTDA	508,22
10/09/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 311531 - J. BOGO E CIA. LTDA	498,38
10/09/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 311531 - J. BOGO E CIA. LTDA	9,84
10/09/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 25019 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	332,85
10/09/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	322,62
10/09/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 25019 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	10,23
10/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	644,22
10/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	116,59
10/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	231,50
10/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	639,24

TRANSPORTE 69.704,15

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0057
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	69.704,15
10/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
10/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	890,97
10/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.624,29
10/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
10/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
11/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 149074 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	47,53
11/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 360345 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	424,82
11/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 809 CLIENTE GNB INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA	4.841,00
11/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 810 CLIENTE TRANSLUA TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULO	4.165,00
11/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 445 CLIENTE G.N.B. INDÚSTRIA DE BATERIAS EIRELI	5.240,00
11/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 446 CLIENTE TRANSLUA TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULO	335,00
11/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.258,53
11/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	54,62
11/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	259,16
11/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
11/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	58,80
14/09/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	906,35
14/09/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	876,57
14/09/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	29,78
14/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	420,00
14/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	6,23
14/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	580,57
14/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	76,62
14/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	75,00
14/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	280,00
15/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	353,15
15/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	140,00
15/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
15/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	574,79
15/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	810,00
15/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
15/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
16/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 149277 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	283,52
16/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 16567 FORNEC. BATISTA, SILVA & SANTOS LTDA	320,00
16/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 777555 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	307,95
16/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 777556 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	62,76
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 811 CLIENTE LAURIEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	77,00
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 812 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	932,00
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 813 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	598,00
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 814 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	541,00
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 815 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.125,00
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 816 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	529,00
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 817 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.711,00
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 447 CLIENTE LAURIEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	380,00

TRANSPORTE 100.969,93

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0058
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	100.969,93
16/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 448 CLIENTE AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME	450,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.589,52
16/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	515,83
16/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000835 EMITIDO BANCO ITAU	634,00
16/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	736,20
17/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 104601 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	1.447,21
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 818 CLIENTE AGEX - ENCOMENDAS URGENTES EIRELI - ME	620,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 819 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	285,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 449 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	750,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 450 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	578,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 451 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 452 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.498,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 453 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.870,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 455 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	120,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 456 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.380,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 457 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.422,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 458 CLIENTE AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME	260,00
17/09/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 460 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	150,00
17/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	286,26
17/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	395,04
17/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	377,96
17/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	430,97
17/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.000,00
17/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.224,66
18/09/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	VLR REF. NFS. 24086 - ASTERSOFT SISTEMAS LTDA ME	150,00
18/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 82011 FORNEC. INGA VEICULOS LTDA	130,00
18/09/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.013	VLR REF. NFS. 945 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	300,00
18/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	676,82
18/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	630,00
18/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	455,98
18/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	200,00
18/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	58,25
18/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	57,60
18/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000836 EMITIDO BANCO ITAU	349,00
18/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	202,64
21/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 104747 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	253,61
21/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 12282 FORNEC. MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	29,96
21/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 1739 FORNEC. APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	1.296,00
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	938,28
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	299,08
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	101,09
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	118,83
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	99,36
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	111,39
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	250,00
			TRANSPORTE	133.898,47

000277

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0059
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	133.898,47
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	459,27
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	300,00
21/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
21/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.520,25
21/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.028,00
21/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	229,04
21/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
21/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	300,00
22/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 193757 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	2.422,00
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	390,66
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	174,96
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	54,08
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	183,52
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	160,62
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	149,38
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	160,00
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	152,11
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	134,72
22/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
22/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	558,60
22/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	340,00
22/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
23/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	303,42
23/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	625,00
23/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
23/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	333,34
23/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	105,00
23/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	616,64
24/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
24/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.003,20
24/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
24/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
25/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 105107 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	375,12
25/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.004,87
25/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	691,19
25/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	600,00
25/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	369,05
25/09/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	629,59
28/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 105214 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	157,37
28/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 105234 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	152,66
28/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.180,00
28/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	333,55
28/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	958,56
28/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
29/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 361754 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	160,69
29/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 780240 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	607,99
29/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	57,36
29/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.000,00
29/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.695,20
29/09/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.545,87
29/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	19,98
			TRANSPORTE	161.743,73

000278

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0060
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	161.743,73
29/09/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
30/09/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	6.879,19
30/09/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2020	2.180,00
30/09/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	239,80
30/09/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	559,28
30/09/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	550,31
30/09/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. DESC. VALE TRANSPORTE - 09/2020	131,17
30/09/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 09/2020	2.537,29
30/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 105337 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	258,18
30/09/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 105386 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	426,00
30/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 361878 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	222,79
30/09/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 225528 FORNEC. ELETROPAR AUTOPECAS LTDA	886,62
30/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	606,23
30/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	344,57
30/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	240,00
30/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	44,96
30/09/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	565,74
30/09/2020	2.1.3.01.013	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 856 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	333,34
30/09/2020	2.1.3.01.013	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 857 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	500,00
30/09/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 147208 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	405,00
			TOTAL DO MÊS	179.664,19
01/10/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.013	VLR REF. NFS. 962 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	1.750,00
01/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	405,81
01/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.740,38
01/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	76,99
01/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.079,50
01/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	21,00
01/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	300,00
01/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	6.500,00
01/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	260,14
01/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	780,00
01/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 194492 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	4.626,00
01/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 105418 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	773,61
01/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 105441 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	990,82
01/10/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.228	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 23 FORNEC. CENTRAL DO OLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	137,50
01/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.228	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 23 FORNEC. CENTRAL DO OLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	122,00
01/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 429269 FORNEC. MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	493,78
02/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 426731001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	296,36
02/10/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 426731001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	290,00
02/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 426731001 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	6,36
02/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	391,84
02/10/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	381,67
02/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 188311 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	10,17
			TRANSPORTE	21.433,93

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0061
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	21.433,93
02/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 33570 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	379,19
02/10/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 33570 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	366,97
02/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 33570 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	12,22
02/10/2020	2.1.3.01.209	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1535 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	274,16
02/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	96,33
02/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	145,44
02/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	153,09
02/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
02/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.633,26
02/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	145,66
02/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	34,32
05/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	518,00
05/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	477,54
05/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	108,60
05/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	55,01
05/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	257,53
05/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	176,67
05/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	14,34
05/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	86,41
05/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	758,33
05/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 150214 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	366,47
05/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 179843 FORNEC. ANTARES COM IMPORTADORA FERRAGENS LTDA	108,60
06/10/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE SALARIOS - 09/2020	6.188,74
06/10/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. COMPROVANTE PRO LABORE - 09/2020	1.940,20
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	430,00
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	387,08
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	500,00
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
06/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
06/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
06/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.512,76
06/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.631,67
06/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	569,00
07/10/2020	2.1.5.02.002	1.1.1.02.001	PAGAMENTO REF. GUIA FGTS - 09/2020	550,33
07/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 311531 - J. BOGO E CIA. LTDA	501,66
07/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 354784 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	328,42
07/10/2020	2.1.3.01.166		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 354784 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	323,26
07/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 354784 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	5,16
07/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	11,48
07/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	310,13
07/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
07/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	122,09
07/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	2.014,26
07/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	7,90
07/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	11,99

TRANSPORTE 50.469,71

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0062
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	50.469,71
07/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 311531 - J. BOGO E CIA. LTDA	3,28
07/10/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 311531 - J. BOGO E CIA. LTDA	498,38
07/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 821 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	11.990,00
07/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 822 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	7.480,85
07/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 823 CLIENTE ROGUI TRANSPORTES LTDA - ME	2.861,00
07/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 461 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	3.219,15
07/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 462 CLIENTE ROGUI TRANSPORTES LTDA - ME	3.223,00
08/10/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.107	VLR REF. NFS. 2846 - TORNOCAR PECAS E SERVICOS DE USINAGEM	170,00
08/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	207,20
08/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	237,31
08/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	2.008,16
08/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	2.700,00
08/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.000,00
08/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	190,96
08/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	850,00
08/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	3,95
08/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.160	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 60549 FORNEC. ROSELY DE MELO KUBICA	400,00
08/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 362805 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	85,00
09/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 313859 - J. BOGO E CIA. LTDA	464,45
09/10/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 313859 - J. BOGO E CIA. LTDA	452,53
09/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 313859 - J. BOGO E CIA. LTDA	11,92
09/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 45840 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	175,91
09/10/2020	1.1.1.01.001		PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	174,50
09/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 45840 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	1,41
09/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38003515900 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	54,63
09/10/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38003515900 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	52,86
09/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 38003515900 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	1,77
09/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190851 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.250,43
09/10/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190851 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.214,00
09/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190851 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	36,43
09/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 192676 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.049,69
09/10/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 192676 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.009,34
09/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 192676 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	40,35
09/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	155,70
09/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	899,35
09/10/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	876,57
09/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 71800 - LEAO DIESEL LTDA	22,78
09/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41986 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	113,74
09/10/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41986 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	110,06
09/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 41986 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	3,68
09/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	6.132,70
09/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	22.690,00
09/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	777,51
			TRANSPORTE	125.370,26

000281

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0063
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	125.370,26
09/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	457,00
09/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 782689 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	294,99
13/10/2020	2.1.3.01.166	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 354784 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	323,26
13/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	992,22
13/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	20,00
13/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	34,88
13/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	300,00
13/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	980,83
13/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	239,98
13/10/2020	1.1.2.01.001	1.1.1.02.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	3.200,00
13/10/2020	1.1.2.01.001	1.1.1.02.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	19,55
13/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	95,48
13/10/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 317893 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	48,80
13/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 317893 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	483,80
13/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 195221 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	3.993,00
14/10/2020	2.1.3.01.006	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 132019 - LEAO DIESEL LTDA	1.879,04
14/10/2020	2.1.3.01.156	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 100785850603 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	155,27
14/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 70613 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOS LTDA	464,62
14/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.520,25
14/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	369,00
14/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	76,62
14/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
14/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.102,47
14/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	950,00
14/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	29,97
14/10/2020	2.1.3.01.033		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 70613 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOS	460,00
14/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 70613 - ROLEMAX COM DE ROLAMENTOS LTDA	4,62
14/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 357976 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	336,26
14/10/2020	3.2.2.04.019	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 318131 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	274,80
14/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 318131 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	350,00
14/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 135806 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	1.250,00
14/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 135807 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	1.273,26
14/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 135808 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	2.500,00
15/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.332,97
15/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.214,11
15/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	170,00
15/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	600,00
15/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	249,41
15/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	800,00
15/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE COMPENSADO BANCO ITAU	1.100,00
15/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
15/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	20.254,00
15/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	2.028,00
15/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 363291 FORNEC. ONIVALDO MENEDO PEREIRA	111,58
15/10/2020	2.1.3.01.209	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1535 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES	540,34
			TRANSPORTE	180.279,32

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0064
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	180.279,32
16/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	646,00
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	283,52
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	879,00
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	33,25
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	27,51
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	80,00
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	370,71
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	130,00
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
16/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	80,00
16/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	813,29
19/10/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 191509 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	908,00
19/10/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 45047 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	482,40
19/10/2020	2.1.3.01.013	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 945 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	300,00
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	110,06
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	377,50
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	117,55
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	410,00
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	457,26
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	320,00
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	351,58
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	134,66
19/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	238,16
19/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	7,90
19/10/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
19/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.096	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 35375 FORNEC. OESTCAP COM. DE AUTO PECAS LTDA	370,00
19/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.196	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 2056 FORNEC. DIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI	275,00
19/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 363553 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	94,84
20/10/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.224	VLR REF. NFS. 24414 - ASTERSOFT SISTEMAS LTDA ME	150,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	967,12
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	200,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	120,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	100,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	259,50
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	181,01
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	392,01
20/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000838 EMITIDO BANCO ITAU	1.200,00
20/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
20/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	657,76
20/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.103,20
20/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
20/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
20/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.200,00
20/10/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,02
20/10/2020	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLES REF. DO PERÍODO 09/2020	2.537,29
20/10/2020	2.1.5.02.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO REF. GUIA INSS Mensal - 09/2020	799,08
20/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 195782 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.642,00
21/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	355,45
			TRANSPORTE	202.497,79

000283

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0065
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	202.497,79
21/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	807,34
21/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	300,00
21/10/2020	2.1.3.01.166	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 354784 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	323,28
21/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	270,40
21/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000837 EMITIDO BANCO ITAU	180,00
21/10/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
21/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 136194 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	894,64
22/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	10.000,00
22/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
22/10/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
23/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	390,67
23/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	596,96
23/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	294,99
23/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	31,21
23/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	696,66
23/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	859,32
23/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	696,66
23/10/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 319154 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	174,00
23/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 319154 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	319,70
23/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 785797 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	159,99
26/10/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	886,44
26/10/2020	3.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REFERENTE A 13 SALARIO DO MÊS 10/2020	1.303,58
26/10/2020	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE A FERIAS DO MÊS 10/2020	3.476,22
26/10/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	156,38
26/10/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	175,19
26/10/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020	26,64
26/10/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	VLR REF. SALARIO REAVIDO - 10/2020	1.564,30
26/10/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.004	VLR REF. DIARIAS AFAST. 13. ADTO - 10/2020	130,36
26/10/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. FUNCIONARIO RESCISAO WAGNER DA SILVA BRILHANTE - 10/2020	2.688,56
26/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	209,58
26/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.008,10
26/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	341,94
26/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	130,00
26/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	300,00
26/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
26/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	0,01
26/10/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	77,63
26/10/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
26/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.227	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 100073 FORNEC. AUTO CENTER E MULTIMARCAS LTDA EPP	970,00
26/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 825 CLIENTE SUPERMERCADO LISTA LTDA	6.268,00
26/10/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 463 CLIENTE SUPERMERCADO LISTA LTDA	2.932,00
27/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	904,77
27/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	78,60
27/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	40,92
27/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000838 EMITIDO BANCO ITAU	1.200,00
27/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	469,60
27/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.300,00
27/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 786365 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	85,17
			TRANSPORTE	247.246,31

000284

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0066
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	247.246,31
27/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 786366 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	53,40
28/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	500,00
28/10/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 147208 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -	403,86
28/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	297,35
28/10/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	57,36
28/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE PUBLICO NESTA DATA	402,80
28/10/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DE PUBLICO NESTA DATA	440,00
28/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.062	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 16926 FORNEC. BATISTA, SILVA E SANTOS LTDA	110,00
29/10/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190244 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS L	1.729,16
29/10/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190244 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS L	1.684,25
29/10/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 190244 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT	44,91
29/10/2020	2.1.3.01.006	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 132878 - LEAO DIESEL LTDA	375,81
29/10/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 48065 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOMOTIVA	331,40
29/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	202,67
29/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	27,68
29/10/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,02
30/10/2020	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	6.614,78
30/10/2020	3.2.2.01.005	2.1.5.01.001	REFERENTE PRO LABORE DO MÊS 10/2020	116,60
30/10/2020	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE PRO LABORE DO MÊS 10/2020	2.180,00
30/10/2020	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	239,80
30/10/2020	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	570,90
30/10/2020	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	523,76
30/10/2020	2.1.5.01.001	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020	55,43
30/10/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	REFERENTE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	60,00
30/10/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.010	VLR REF. VALE TRANSPORTE - 10/2020	136,42
30/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	95,00
30/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	1.542,00
30/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	17,07
30/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	383,48
30/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	240,00
30/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	80,00
30/10/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PAGAMENTO DE TITULO NESTA DATA	466,66
30/10/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,02
30/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 107312 FORNEC. SK AUTOMOTIVE DISTRIBUTOPECAS	253,61
30/10/2020	2.1.3.01.224	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 24468 - ASTERSOFT SISTEMAS LTDA ME	150,00
30/10/2020	2.1.3.01.107	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2846 - TORNOCAR PECAS E SERVICOS DE USIN	170,00
30/10/2020	2.1.3.01.030	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 17843 - ANTARES COM IMP FERRAG	108,60
30/10/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 100073 - COMPRAS MERCADORIAS PARA R	970,00
30/10/2020	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 152458 - FORMULA COMERCIO DE AUTOM	366,47
30/10/2020	2.1.3.01.227	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 100073 - AUTO CENTER BANDE	970,00
31/10/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	872,89
31/10/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 107327 FORNEC. SK AUTOMOTIVE DISTRIBUTOPECAS	417,68
31/10/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR REF. SIMPLESN DO PERÍODO 10/2020	1.820,71
			TOTAL DO MÊS	273.328,86
03/11/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.228	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 92 FORNEC. CENTRAL DO OLEO E FILTROS LTDA	88,00
			TRANSPORTE	88,00

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0067
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	88,00
03/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.228	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 92 FORNEC. CENTRAL DO OLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	12,90
03/11/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 364835 FORNEC. ONIVALDO MARTINS PEREIRA	147,24
03/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. S/ [illegible] BANCO NESTA DATA	750,00
03/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	1.385,60
03/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	440,00
03/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	872,89
04/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 196872 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.	1.336,00
04/11/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 107479 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUTOPECAS	549,42
04/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 826 CLIENTE AGIL JAT SERVICOS DE MANUTENCAO PARA A CON	1.495,00
04/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA CFE NF de S 464 CLIENTE JAT SERVICOS DE MANUTENCAO PARA A CONSTRUC	1.730,00
04/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. CARTAO NESTA DATA	35,85
04/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.075,00
04/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	602,01
04/11/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	595,97
04/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. CARTAO NESTA DATA	3,95
04/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. CARTAO NESTA DATA	145,66
04/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. CARTAO NESTA DATA	42,90
04/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. CARTAO NESTA DATA	29,97
05/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 151818 FORNEC. FORMULA CIRCUITOS AUTOMOVEIS LTDA -T	523,32
05/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 107563 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUTOPECAS	737,22
05/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. CARTAO NESTA DATA	7,17
05/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	462,48
05/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	758,34
05/11/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.213,65
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	1.042,96
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	113,37
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	603,73
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. [illegible] NESTA DATA	990,00
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. [illegible] NESTA DATA	60,00
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. [illegible] NESTA DATA	1.500,00
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. [illegible] NESTA DATA	1.500,00
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	29,03
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	269,78
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	458,50
06/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	153,34
06/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	2.205,43
06/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	2.000,00
06/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.328,68
06/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	2.396,11
06/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. CARTAO NESTA DATA	9,99
06/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.809,62
07/11/2020	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO FOLHA SALARIOS - 10/2020	5.908,63
07/11/2020	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO FOLHA PRO LABORE - 10/2020	1.940,20
07/11/2020	2.1.5.01.001	3.2.2.01.001	VLR REF. ADIANTAMENTO 10/2020	1.100,00
09/11/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 359909 FORNEC. POLIPAR AUTOMOTIVA LTDA	102,93
09/11/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.01.001	PGTO FORNEC. NF. DUP 313859 - J. BOGO E CIA. LTDA	452,54
09/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	501,71
09/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	5.031,34
09/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	613,62

TRANSPORTE 47.162,05

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0068
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histó	Valor
			TRANS	47.162,05
09/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF MENTO DE CAIXA NESTA DATA	281,60
09/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF MENTO DE CAIXA NESTA DATA	660,96
09/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBI DUPLIC. NESTA DATA	1.781,83
10/11/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 789213 FORNEC. GIRANDO MERCIO DE PECAS LTDA	519,99
10/11/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRA MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 789229 FORNEC. GIRAN MERCIO DE PECAS LTDA	188,99
10/11/2020	2.1.3.01.156	1.1.1.01.001	PGTO I FORNECEDOR CONF. DUP 78585 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACA	282,98
10/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R MENTO DE CAIXA NESTA DATA	1.212,16
10/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE MENTO DE CAIXA NESTA DATA	252,78
10/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF MENTO DE CAIXA NESTA DATA	980,83
10/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE MENTO DE CAIXA NESTA DATA	319,61
10/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE MENTO DE CAIXA NESTA DATA	246,58
10/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE MENTO DE CAIXA NESTA DATA	225,21
10/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE MENTO DE CAIXA NESTA DATA	57,80
10/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOS DATA	600,00
10/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	95,48
10/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB TA DATA	410,00
10/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. D A DATA	9,99
11/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.079	COMPR ER S NESTA DATA CFE NFE 29674 FORNEC. LONDRI SUPRIM LTDA	591,00
11/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE NTO E CAIXA	570,00
11/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE CAIXA NESTA DATA	1.262,58
11/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	350,00
11/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. D A DATA	7,17
11/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	2.520,25
11/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	200,00
11/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	97,88
11/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB TA DATA	1.574,74
12/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPR NESTA DATA CFE NFE 137086 FORNEC. LEAO DIESE	296,00
12/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	518,00
12/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	139,31
12/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	162,57
12/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	339,89
12/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOS DATA	570,00
12/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	1.527,68
12/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	251,00
13/11/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPR NESTA DATA CFE NFE 360427 FORNEC. POLIP AUTOMOTIVA LTDA	783,08
13/11/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPR NESTA DATA CFE NFE 321312 FORNEC. J. BOGO	89,40
13/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPR NESTA DATA CFE NFE 321312 FORNEC. J. BOGO	472,57
13/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPR NESTA DATA CFE NFE 108241 FORNEC. SK AUTO PECAS	446,84
13/11/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPR NESTA DATA CFE NFE 365838 FORNEC. ONIVA	360,00
13/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	1.379,82
13/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	216,57
13/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	361,90
13/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	82,95
13/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	430,00
13/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R AIXA NESTA DATA	247,66
16/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPR NESTA DATA CFE NFE 137185 FORNEC. LEAO DIESE	810,13
16/11/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVO E NFE 827 CLIENTE OM & FILHOS DISTR TOM	360,00
16/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	342,43
			TRAN	72.650,26

000287

Empresa: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0069
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histó	Valor
			TRANS	72.650,26
16/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE CAIXA NESTA DATA	27,97
16/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE CAIXA NESTA DATA	204,28
16/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE CAIXA NESTA DATA	686,68
16/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DE A DATA	14,34
16/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBI DUPLIC. NESTA DATA	431,57
16/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBI DUPLIC. NESTA DATA	1.424,33
17/11/2020		1.1.1.02.001	PGTO F NF. DUP 135806 - LEAO DIESEL LTDA	1.290,98
17/11/2020	2.1.3.01.006		PGTO F NF. DUP 135806 - LEAO DIESEL LTDA	1.255,82
17/11/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	VLR RE INTERMEDIAÇÕES	200,00
17/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.001	COMPR NESTA DATA CFE NFE 152458 FORNEC. FORMU OMOVEIS LTDA -T	364,81
17/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPR NESTA DATA CFE NFE 197831 FORNEC. WGS DISTR PS LTDA.	7.209,00
17/11/2020	3.2.2.03.007		REF. F P 135806 - LEAO DIESEL LTDA	35,16
17/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	170,83
17/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	200,00
17/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. D A DATA	7,17
17/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOS DATA	400,00
17/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	2.736,70
17/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	98,30
17/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	498,00
18/11/2020		1.1.1.02.001	PGTO F NF. DUP 132019 - LEAO DIESEL LTDA	1.935,40
18/11/2020	2.1.3.01.006		PGTO F NF. DUP 132019 - LEAO DIESEL LTDA	1.879,02
18/11/2020	3.2.2.05.005		PGTO F NF. DUP 132019 - LEAO DIESEL LTDA	56,38
18/11/2020	3.2.2.04.009	1.1.1.01.001	VLR RE NTE INTERMEDICAÇÕES E COBRANÇAS LTDA	200,00
18/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPR NESTA DATA CFE NFE 108507 FORNEC. SK AUTO OPECAS	468,80
18/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPR NESTA DATA CFE NFE 791256 FORNEC. GIRA S LTDA	247,99
18/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VEND STA DATA CFE NFE 831 CLIENTE MUNIC DO OESTE	100,00
18/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDA STA DATA CFE NFE 832 CLIENTE ALVES, LOPES	500,00
18/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PREST STA DATA CFE NF de S 465 CLIENTE MUNIC DO OESTE	540,00
18/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PREST STA DATA CFE NF de S 466 CLIENTE ALVES LOPES	260,00
18/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE IXA NESTA DATA	58,22
18/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	640,00
18/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEB A DATA	657,76
19/11/2020		1.1.1.02.001	VLR RE XA	269,53
19/11/2020	1.1.1.01.001		VLR RE XA	260,00
19/11/2020	3.2.2.03.007		REF. F P 4456 - HIDRAULICA LONDRINA SERVICO DE MA	9,53
19/11/2020		1.1.1.02.001	PGTO F NF. DUP # - ROSELY DE MELO KUBICA	415,56
19/11/2020	2.1.3.01.160		PGTO F NF. DUP # - ROSELY DE MELO KUBICA	400,00
19/11/2020	3.2.2.03.007		REF. F P # - ROSELY DE MELO KUBICA	15,56
19/11/2020		1.1.1.02.001	PGTO F NF. DUP 195782 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO	565,57
19/11/2020	2.1.3.01.068		PGTO F NF. DUP 195782 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO DA.	547,34
19/11/2020	3.2.2.03.007		REF. F P 195782 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	18,23
19/11/2020	3.2.2.04.009	2.1.3.01.224	VLR R SOFT SISTEMAS LTDA ME	150,00
19/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.115	COMPR NESTA DATA CFE NFE 112132 FORNEC. MULL CAS LTDA	241,80
19/11/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.140	COMPR NESTA DATA CFE NFE 108641 FORNEC. SK AUTO OPECAS	540,48
19/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPR NESTA DATA CFE NFE 137371 FORNEC. LEAO DIESE	810,13
19/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMPR NESTA DATA CFE NFE 432871 FORNEC. MARA EIS LTDA	586,66
			TRAN	102.280,16

000288

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0070
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histó	Valor
			TRANS	102.280,16
19/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	60,00
19/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE AIXA NESTA DATA	300,18
19/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. D ARIA NESTA DATA	35,85
19/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBI TO DUPLIC. NESTA DATA	1.715,34
19/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBI TO DUPLIC. NESTA DATA	346,67
20/11/2020		1.1.1.02.001	PGTO R NF. DUP 45047 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.	498,50
20/11/2020	2.1.3.01.140		PGTO NF. DUP 45047 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.	482,41
20/11/2020	3.2.2.03.007		REF. UP 45047 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.	16,09
20/11/2020		1.1.1.02.001	REF. UP 38004911700 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.	607,74
20/11/2020	2.1.3.01.140		PGTO NF. DUP 38004911700 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.	588,14
20/11/2020	3.2.2.03.007		REF. UP 38004911700 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.	19,60
20/11/2020		1.1.1.02.001	REF. P 191509 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	938,28
20/11/2020	2.1.3.01.068		PGTO NF. DUP 191509 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO	908,00
20/11/2020	3.2.2.03.007		REF. P 191509 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	30,28
20/11/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMP NESTA DATA CFE NFE 366411 FORNEC. ONIV	180,21
20/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R ESTA DATA	60,00
20/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R NESTA DATA	260,00
20/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	14,97
20/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R ESTA DATA	500,00
20/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R ESTA DATA	500,00
20/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R ESTA DATA	300,00
21/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.160	COMP NESTA DATA CFE NFE 61363 FORNEC. ROSELY DE M	800,00
23/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.114	COMP NESTA DATA CFE NFE 13755 FORNEC. CLEIDE R.PEC	101,20
23/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VEND ESTA DATA CFE NFE 833 CLIENTE MUNI DO OESTE	638,00
23/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PREST STA DATA CFE NF de S 467 CLIENTE MUNI DO OESTE	150,00
23/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	307,17
23/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	422,10
23/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	374,25
23/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	110,00
23/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE A DATA	788,00
23/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE A DATA	568,68
23/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DATA	11,85
24/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.031	COMP NESTA DATA CFE NFE 433177 FORNEC. MARA TIS LTDA	200,00
24/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R ESTA DATA	210,00
24/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DATA	28,68
24/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE A DATA	978,67
24/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE A DATA	664,94
24/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DATA	19,98
25/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.030	COMP NESTA DATA CFE NFE 182016 FORNEC. ANTA A FERRAGENS LTDA	100,00
25/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VEND ESTA DATA CFE NFE 834 CLIENTE I 2 CONI	1.458,00
25/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRES TA DATA CFE NF de S 468 CLIENTE I 2 CONI	480,00
25/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	836,93
25/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	111,39
25/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	111,39
25/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R IXA NESTA DATA	138,26
			TRAN	120.251,91

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0071
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico		Valor
			TRANSPORTE		120.251,91
25/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE...	IXA NESTA DATA	123,41
25/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE...	IXA NESTA DATA	76,95
25/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC...	A DATA	347,00
25/11/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS RECEBIDOS NESTA	ATA	233,85
25/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NE...	DATA	3,95
26/11/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR	NF. DUP 317893 - J. BOGO E CIA. LTDA	269,78
26/11/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR	NF. DUP 317893 - J. BOGO E CIA. LTDA	266,30
26/11/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CO...	P 317893 - J. BOGO E CIA. LTDA	3,48
26/11/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR	NF. DUP 192140 - WGS DISTRIBUIDORA DE	403,68
26/11/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR AUTO ELETRICA	F. DUP 192140 - WGS DISTRIBUIDORA DE	390,67
26/11/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR PECAS	P 192140 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO	13,01
26/11/2020		1.1.1.02.001	PGTO FORNECEDOR	NF. DUP # - #D	201,66
26/11/2020	2.1.3.01.079		PGTO FORNECEDOR LTDA	NF. DUP 220775 - LONDRI SUPRIMENTO INF.	197,00
26/11/2020	3.2.2.03.007		PGTO REF. FORNECEDOR LTDA	NF. DUP 220775 - LONDRI SUPRIMENTO INF.	4,66
26/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO	DATA	1.102,88
26/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC...	A DATA	574,41
27/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRA DE MERCADORIA	NESTA DATA CFE NFE 198597 FORNEC. WGS	4.390,00
27/11/2020	5.1.3.01.002	1.1.1.01.001	COMPRA DE MERCADORIA GIRAU	NESTA DATA CFE NFE 793482 FORNEC. S LTDA	507,29
27/11/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTACAO DE SERVICOS CONF	STA DATA CFE NF de S 469 CLIENTE I 2	570,00
27/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	207,40
27/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	105,63
27/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	316,52
27/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	169,03
27/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	243,78
27/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC...	A DATA	185,82
27/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC...	A DATA	2.300,00
28/11/2020	2.1.3.01.062	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR LTDA	F. DUP 16926 - BATISTA, SILVA & SANTOS	110,00
30/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRA DE MERCADORIA DIESEL	NESTA DATA CFE NFE 137748 FORNEC. LEAO	296,00
30/11/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPRA DE MERCADORIA GIRAU	NESTA DATA CFE NFE 793802 FORNEC. S LTDA	137,99
30/11/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR	ESN DO PERÍODO 11/2020	463,55
30/11/2020	2.1.3.01.224	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR ME	F. DUP 24743 - ASTERSOFT SISTEMAS LTDA	150,00
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	218,66
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	ESTA DATA	300,00
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	292,87
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	20,38
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	754,38
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	754,38
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	998,28
30/11/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. FECHAMENTO	IXA NESTA DATA	191,99
30/11/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. REF.	DATA	57,36
30/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC...	A DATA	200,51
30/11/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC...	A DATA	323,67
				TOTAL DO MÊS	138.730,09
01/12/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CABL	NF. DUP 967 - PETRUS RECUPERADORA DE	516,00
01/12/2020	2.1.3.01.013		PGTO REF. FORNECEDOR CABL	NF. DUP 967 - PETRUS RECUPERADORA DE	500,00
01/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CABL	P 967 - PETRUS RECUPERADORA DE	16,00
			TRANSPORTE		1.032,00

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0072
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histó	Valor
			TRAN	1.032,00
01/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.032	COMP S NESTA DATA CFE NFE 397272 FORNEC. RTL DIST.	55,00
01/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.196	COMPRAS S NESTA DATA CFE NFE 2214 FORNEC. DIPECAS COMER - EIRELI	1.047,00
01/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE CAIXA NESTA DATA	1.745,99
01/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO CAIXA NESTA DATA	95,05
01/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR RE CAIXA NESTA DATA	1.707,47
01/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	42,00
01/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE TA DATA	770,00
01/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	IOF P ESTA D	12,20
02/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	204,65
02/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMP S NESTA DATA CFE NFE 361924 FORNEC. POLIP AUTOMOTIVA LTDA	177,84
02/12/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.228	COMI S NESTA DATA CFE NFE 145 FORNEC. CENTRAL DO O E FILTROS LTDA	339,75
02/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.228	COMP S NESTA DATA CFE NFE 145 FORNEC. CENTRAL DO O E FILTROS LTDA	738,75
02/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.209	COMI S NESTA DATA CFE NFE 2175 FORNEC. APK COMI TES EIRELI	795,00
02/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	461,65
02/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	344,64
02/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	387,82
02/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	269,38
02/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. A DATA	14,34
02/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE TA DATA	4.894,00
02/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE TA DATA	1.474,50
02/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. A DATA	145,66
02/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. TA DATA	38,61
03/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMI S NESTA DATA CFE NFE 794870 FORNEC. GIRA CAS LTDA	240,59
03/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. A DATA	14,34
04/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO ONF. DUP 38004911700 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST	607,75
04/12/2020	2.1.3.01.140		PGTO NF. DUP 38004911700 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.	588,15
04/12/2020	3.2.2.03.007		REF. UP 38004911700 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.	19,60
04/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO NF. DUP 429269002 - MARAJO BELLA VIA AUTO	252,20
04/12/2020	2.1.3.01.031		PGTO NF. DUP 429269002 - MARAJO BELLA VIA AUTO	246,78
04/12/2020	3.2.2.03.007		REF. UP 429269002 - MARAJO BELLA VIA AUTO	5,42
04/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	262,75
04/12/2020		1.1.1.01.001	PGTO NF. DUP 194492 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO	1.598,54
04/12/2020	2.1.3.01.068		PGTO NF. DUP 194492 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO	1.542,00
04/12/2020	3.2.2.03.007		REF. UP 194492 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇA	56,54
04/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMI S NESTA DATA CFE NFE 362165 FORNEC. POLI AUTOMOTIVA LTDA	553,85
04/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMI S NESTA DATA CFE NFE 795262 FORNEC. GIRA ECAS LTDA	727,81
04/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	204,82
04/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	968,02
04/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR R CAIXA NESTA DATA	1.598,54
04/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR P O NESTA DATA	60,00
04/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR E CAIXA NESTA DATA	300,00
04/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. STA DATA	7,17
04/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE ESTA DATA	393,51
04/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECE ESTA DATA	1.075,00
			TRAN	28.116,68

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0073
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	28.116,68
07/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.156	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 211158 FORNEC. WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	488,72
07/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 138092 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	296,00
07/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 795446 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	204,09
07/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	1.046,32
07/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	50,00
07/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	587,25
07/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	100,00
07/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	87,90
07/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	69,93
07/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
07/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	422,70
07/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	882,45
07/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	312,64
07/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	579,69
07/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	522,25
08/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 319154 - J. BOGO E CIA. LTDA	251,71
08/12/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 319154 - J. BOGO E CIA. LTDA	246,85
08/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 319154 - J. BOGO E CIA. LTDA	4,86
08/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 962 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	604,89
08/12/2020	2.1.3.01.013		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 962 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	583,33
08/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 962 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	21,56
08/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 62292 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	251,95
08/12/2020	2.1.3.01.199		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 62292 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	247,99
08/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 62292 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	3,96
08/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 151244 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	374,25
08/12/2020	2.1.3.01.096		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 151244 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	370,00
08/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 151244 - OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	4,25
08/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.166	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 362388 FORNEC. POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	553,85
08/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 199328 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.588,00
08/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.328,69
08/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	924,33
09/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.087	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 368164 FORNEC. ONIVALDO MACEDO PEREIRA	231,19
09/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	706,68
09/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000842 EMITIDO BANCO ITAU	308,00
09/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	346,84
09/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	VLR REF. DEVOLUÇÃO CHEQUE DEPOSITADO	308,00
10/12/2020	2.1.3.01.013	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 967 - PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	517,00
10/12/2020		1.1.1.02.001	REF. FORNECEDOR CONF. DUP 321312 - J. BOGO E CIA. LTDA	288,34
10/12/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 321312 - J. BOGO E CIA. LTDA	280,98
10/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 321312 - J. BOGO E CIA. LTDA	7,36
10/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.006	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 138224 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA	2.632,72
10/12/2020	2.1.3.01.030	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 182016 - ANTARES COM IMP FERRAGENS LTDA	100,00
11/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.115	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 112515 FORNEC. MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	823,60
11/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	262,68
			TRANSPORTE	47.947,65

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0074
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	47.947,65
11/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	400,00
11/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	500,00
11/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	241,04
11/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
11/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.691,60
11/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	875,01
11/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	9,99
11/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	500,00
12/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 110230 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	256,86
14/12/2020	3.2.2.01.009	2.1.3.01.111	VLR REF. NFS. 1452386 - AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A	229,64
14/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 835 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23.750,00
14/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 836 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.780,00
14/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 471 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.809,39
14/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 472 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.165,50
14/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000842 EMITIDO BANCO ITAU	308,00
14/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	18.250,00
14/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.179,46
14/12/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.255,28
14/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	3,95
15/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP # - #D	1.388,70
15/12/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 195221 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.331,00
15/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 195221 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	57,70
15/12/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 324443 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	152,70
15/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.002	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 324443 FORNEC. J. BOGO & CIA LTDA	346,90
15/12/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 110417 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	548,71
15/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.140	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 110417 FORNEC. SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	221,20
15/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.176	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 105557 FORNEC. LEAO DIESEL LTDA - MGA	1.498,79
15/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 837 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	5.750,00
15/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 473 CLIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEARA	800,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	448,90
15/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	152,43
15/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	413,60
15/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	228,99
15/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	249,18
15/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	60,95
15/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	120,00
15/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
15/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	674,09
15/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.649,66
16/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF. SUPRIMENTO DE CAIX A	297,70
16/12/2020	2.1.3.01.068	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 197831 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	2.462,30
16/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 199940 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	6.523,00
16/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	45,78
16/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	400,00
16/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	201,00

TRANSPORTE 193.219,67

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0075
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	193.219,67
16/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	832,76
16/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	500,00
16/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.074,02
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA	517,00
17/12/2020		1.1.1.02.001	FRETE NESTA DATA CONF. DUP 481 - RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	164,16
17/12/2020	3.2.2.04.015		FRETE NESTA DATA - CONF. DUP 481 - RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	160,17
17/12/2020	3.2.2.03.007		VLR REF. CONF. DUP 481 - RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	3,99
17/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137185 - LEAO DIESEL LTDA	277,06
17/12/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137185 - LEAO DIESEL LTDA	270,64
17/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137185 - LEAO DIESEL LTDA	6,42
17/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137086 - LEAO DIESEL LTDA	303,69
17/12/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137086 - LEAO DIESEL LTDA	296,00
17/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137086 - LEAO DIESEL LTDA	7,69
17/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135806 - LEAO DIESEL LTDA	1.288,47
17/12/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135806 - LEAO DIESEL LTDA	1.255,82
17/12/2020	3.2.2.03.007		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 135806 - LEAO DIESEL LTDA	32,65
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA	686,66
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA	268,66
17/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.122	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 85840 FORNEC. INGA VEICULOS LTDA	780,00
17/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 798138 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	507,99
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	5.000,00
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	36,00
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	45,00
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	49,00
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	153,84
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	1.710,00
17/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	50,00
17/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	6.550,00
17/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.229,59
17/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	291,30
17/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	3,95
17/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.482,60
18/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDORES NESTA DATA	911,65
18/12/2020	2.1.3.01.006		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 136194 - LEAO DIESEL LTDA	298,21
18/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 136194 - LEAO DIESEL LTDA	7,16
18/12/2020	2.1.3.01.199		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 794870 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	240,59
18/12/2020	3.2.2.03.007		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 794870 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	0,64
18/12/2020	2.1.3.01.001		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 152458 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	364,81
18/12/2020	3.2.2.03.007		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 152458 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	0,24
18/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	995,81
18/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 154315 FORNEC. FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	355,10
18/12/2020	3.2.2.04.019	2.1.3.01.228	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 180 FORNEC. CENTRAL DO OLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	219,20
18/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.228	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 180 FORNEC. CENTRAL DO OLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	49,00
18/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.226	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 32927 FORNEC. CENTRODIESEL RETIF. E MEC. DE VEIC. LTDA	1.090,00
18/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 798636 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	163,99
18/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 838 CLIENTE NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	1.613,00
			TRANSPORTE	227.364,20

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0076
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	227.364,20
18/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 474 CLIENTE NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	1.760,00
18/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	365,05
18/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	515,50
18/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	117,55
18/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	200,00
18/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	422,00
18/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	1.174,00
18/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	726,36
18/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	146,55
18/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.463,60
19/12/2020	2.1.3.01.115	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 112131 - MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	241,80
21/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 64746 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	140,58
21/12/2020	2.1.3.01.199		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 64746 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	137,99
21/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 64746 - GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	2,59
21/12/2020	2.1.5.02.001		PAGAMENTO REF. GUIA INSS Mensal - 11/2020	695,63
21/12/2020		1.1.1.02.001	PAGAMENTO REF. GUIA INSS Mensal - 11/2020	695,63
21/12/2020	2.1.4.01.015	1.1.1.02.001	PAGAMENTO SIMPLESN DO PERÍODO 11/2020	463,55
21/12/2020	1.1.1.01.001	5.1.3.01.003	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CFE NFE 839 CLIENTE GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	125,22
21/12/2020	2.1.4.01.008		PAGAMENTO REF. GUIA IRRF - 11/2020	55,43
21/12/2020		1.1.1.01.001	PAGAMENTO REF. GUIA IRRF - 11/2020	55,43
21/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	55,43
21/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	314,87
21/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
21/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
21/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
21/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	750,00
21/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	280,00
21/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	240,00
21/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	35,85
21/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	303,96
21/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	488,50
21/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	491,50
21/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	660,64
21/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	3,95
21/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.285,25
21/12/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
22/12/2020		1.1.1.02.001	REF. FORNECEDOR CONF. DUP 195782 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	571,02
22/12/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 195782 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	547,33
22/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 195782 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	23,69
22/12/2020	3.2.2.04.003	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA TELEFONE SERCOMTEL - 11/2020	395,53
22/12/2020	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO REF. FATURA AGUA SANEPAR - 12/2020	132,90
22/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.068	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 200374 FORNEC. WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PE?S LTDA.	1.959,00
22/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 799136 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	129,01
22/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 840 CLIENTE SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	2.155,00
22/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 841 CLIENTE INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MEDIC	850,00
22/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 475 CLIENTE SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	2.400,00
			TRANSPORTE	257.192,10

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0077
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	257.192,10
22/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 476 CLIENTE INDUSBELLO IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS	80,00
22/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	278,14
22/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	900,00
22/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000845 EMITIDO BANCO ITAU	685,00
22/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	7,17
22/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.450,00
22/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.482,72
22/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.241,22
22/12/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.337,08
23/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 61363 - ROSELY DE MELO KUBICA	817,06
23/12/2020	2.1.3.01.160		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 61363 - ROSELY DE MELO KUBICA	800,00
23/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 61363 - ROSELY DE MELO KUBICA	17,06
23/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 432871 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	299,16
23/12/2020	2.1.3.01.031		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 432871- MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	293,00
23/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 432871 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	6,16
23/12/2020		1.1.1.01.001	REF. FORNECEDOR CONF. DUP 59592 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	345,40
23/12/2020	2.1.3.01.140		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 59592 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	336,43
23/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 59592 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8,97
23/12/2020	2.1.3.01.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 321312 - J. BOGO E CIA. LTDA	280,99
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA	295,33
23/12/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 193757 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	831,55
23/12/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 193757 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	807,33
23/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 193757 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	24,22
23/12/2020	3.2.2.04.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA AGUA SANEPAR - 11/2020	145,15
23/12/2020	3.2.2.04.002	1.1.1.02.001	PGTO REF. FATURA AGUA SANEPAR - 10/2020	157,42
23/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.196	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 2309 FORNEC. DIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI	436,00
23/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 842 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	585,00
23/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 843 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	1.761,00
23/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 477 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	120,00
23/12/2020	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFE NF de S 478 CLIENTE INTERSEPT LTDA EPP	250,00
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	831,55
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	345,40
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	988,42
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	516,00
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	516,50
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	200,00
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SAQUE BANCARIO NESTA DATA	1.500,00
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	261,38
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	852,82
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	374,59
23/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	1.100,00
23/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	23.750,00
23/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	17.165,50
23/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	13.780,00
23/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	1.839,17
23/12/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	47.052,90
			TRANSPORTE	388.344,89

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0078
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	388.344,89
24/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
24/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	685,16
24/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	1.138,75
24/12/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.802,40
26/12/2020		1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 324443 - J. BOGO E CIA. LTDA	251,44
26/12/2020	2.1.3.01.002		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 324443 - J. BOGO E CIA. LTDA	249,80
26/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 324443 - J. BOGO E CIA. LTDA	1,64
26/12/2020	2.1.3.01.114	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 13755 - CLEIDE R.PEREIRA-PECAS	101,20
28/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDORES NESTA DATA	2.138,31
28/12/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 198597 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.463,34
28/12/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 196872 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	445,33
28/12/2020	2.1.3.01.111		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 1452386 - AMIL ASSITENCIA MEDICA	229,64
28/12/2020	2.1.3.01.140	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 58058 - SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	148,95
28/12/2020	5.1.3.01.002	2.1.3.01.199	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFE 799833 FORNEC. GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	138,77
28/12/2020	2.1.3.01.156	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 580601 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	162,89
28/12/2020	2.1.3.01.031	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 433177 - MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	200,00
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	95,00
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	80,00
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	59,99
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	260,34
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	18,00
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	27,10
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	204,40
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	1.064,00
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	238,23
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	162,89
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	207,87
28/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.995,40
28/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	764,66
28/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	323,66
28/12/2020	3.2.2.05.005	1.1.1.02.001	JUROS BANCARIOS NESTA DATA	371,46
28/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	57,96
28/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.050,77
28/12/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,01
29/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	57,36
29/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	24.786,09
29/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	23,30
29/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	662,99
29/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	2.800,00
29/12/2020	1.1.1.03.002	1.1.1.02.001	VLR REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA	28.215,02
30/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 194492 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.577,98
30/12/2020	2.1.3.01.068		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 194492 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	1.542,00
30/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 194492 - WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	35,98
30/12/2020		1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2214 - DIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI	356,32
30/12/2020	2.1.3.01.196		PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2214 - DIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI	349,00
30/12/2020	3.2.2.03.007		REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2214 - DIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI	7,32
30/12/2020	2.1.3.01.006	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 137748 - LEAO DIESEL LTDA	296,00

TRANSPORTE 466.215,12

000297

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0079
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	466.215,12
30/12/2020	2.1.3.01.209	1.1.1.02.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 2175 - APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	795,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	PGTO REF. SUPRIMENTO DE CAIXA	601,18
30/12/2020	2.1.3.01.032	1.1.1.01.001	PGTO REF. FORNECEDOR CONF. DUP 397272 - RTL DISTRIB DE AUTO PECAS LTDA	55,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	9.200,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	2.000,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	80,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	38,25
30/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	277,91
30/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA NESTA DATA	197,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CHEQUE 000843 EMITIDO BANCO ITAU	1.000,00
30/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	DEPOSITO BANCARIO NESTA DATA	3.670,00
30/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO DUPLIC. NESTA DATA	197,00
30/12/2020	1.1.1.02.001	1.1.1.03.002	VLR REF. RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.749,62
30/12/2020	1.1.1.02.001	4.1.3.01.001	VLR REF. REND. S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,02
31/12/2020	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER DE SIMPLESN DO PERÍODO 12/2020	5.716,70
31/12/2020	1.1.5.01.001	5.1.3.01.005	VLR REF.ESTOQUE EM 31/12/2020.	504.047,98
31/12/2020	3.2.2.04.023	1.1.1.02.001	VLR. DESP. BANCARIA NESTA DATA	21,51
31/12/2020	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	VLR REF. SUPRIMENTO DE CAIXA	49,93
31/12/2020	1.1.2.01.001	1.1.1.01.001	VLR REF. ESTORNO DE DUPLICATAS	1.995,72
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	FECHAMENTO DE BALANÇO.	40.441,55
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.01.002	FECHAMENTO DE BALANÇO.	21.794,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.01.004	FECHAMENTO DE BALANÇO.	1.319,14
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.01.005	FECHAMENTO DE BALANÇO.	10.204,34
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.01.007	FECHAMENTO DE BALANÇO.	3.999,16
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.01.009	FECHAMENTO DE BALANÇO.	229,64
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.03.007	FECHAMENTO DE BALANÇO.	4.695,05
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.002	FECHAMENTO DE BALANÇO.	712,03
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.003	FECHAMENTO DE BALANÇO.	2.158,52
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.008	FECHAMENTO DE BALANÇO.	1.240,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.009	FECHAMENTO DE BALANÇO.	12.449,25
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.05.005	FECHAMENTO DE BALANÇO.	4.081,59
31/12/2020	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	FECHAMENTO DE BALANÇO.	191.123,21
31/12/2020	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	FECHAMENTO DE BALANÇO.	166.153,54
31/12/2020	4.1.3.01.001	5.1.4.01.001	FECHAMENTO DE BALANÇO.	0,48
31/12/2020	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	FECHAMENTO DE BALANÇO.	20.368,05
31/12/2020	3.2.2.01.010	5.1.4.01.001	FECHAMENTO DE BALANÇO.	1.226,36
31/12/2020	5.1.4.01.001	5.1.3.01.002	FECHAMENTO DE BALANÇO.	265.362,30
31/12/2020	5.1.3.01.005	5.1.4.01.001	FECHAMENTO DE BALANÇO.	504.047,98
31/12/2020	5.1.3.01.003	5.1.4.01.001	FECHAMENTO DE BALANÇO.	5.034,52
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.015	FECHAMENTO DE BALANÇO.	241,64
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.019	FECHAMENTO DE BALANÇO.	10.724,39
31/12/2020	5.1.4.01.001	5.1.3.01.004	FECHAMENTO DE BALANÇO.	458.086,25
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.023	FECHAMENTO DE BALANÇO.	5.161,32
31/12/2020	5.1.4.01.001	3.2.2.04.024	FECHAMENTO DE BALANÇO.	1.252,02
31/12/2020	5.1.4.01.001	2.4.3.01.004	FECHAMENTO DE BALANÇO.	3.065,85
31/12/2020	2.4.3.01.004	2.4.3.01.001	FECHAMENTO DE BALANÇO.	3.065,85
31/12/2020	2.4.3.01.001	2.4.3.01.002	RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS	3.065,85
			TOTAL DO MÊS	2.750.211,82

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página: 0080
Número livro: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	**ATIVO**		
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**616.229,34**	**467.336,99**
3	1.1.1	**DISPONIVEL**	**68.456,90**	**4.048,55**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**539,74**	**577,31**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	539,74	577,31
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**10,00**	**10,00**
8	1.1.1.02.001	BANCO ITAU S/A AG.1679 C/C 11694-5	10,00	10,00
10	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**67.907,16**	**3.461,24**
734	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO AUT MAIS - BANCO ITAU AG1679 C/C 11694-5	67.907,16	3.461,24
12	1.1.2	**CLIENTES**	**43.724,46**	**5.202,19**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**43.724,46**	**5.202,19**
14	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	43.724,46	5.202,19
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**504.047,98**	**458.086,25**
54	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**504.047,98**	**458.086,25**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	504.047,98	458.086,25
1		**TOTAL ATIVO**	**616.229,34**	**467.336,99**
149	2	**PASSIVO**		
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.073.250,04**	**927.423,54**
382	2.1.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**75.000,00**	**0,00**
151	2.1.1.01	**EMPRESTIMOS**	**75.000,00**	**0,00**
805	2.1.1.01.004	BANCO ITAU S/A - CAPITAL DE GIRO AG. 1679 C/C 11694-5	75.000,00	0,00
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**73.061,22**	**32.136,58**
165	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**73.061,22**	**32.136,58**
640	2.1.3.01.001	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	878,42	551,75
500	2.1.3.01.002	J. BOGO E CIA. LTDA	762,95	3.183,88
504	2.1.3.01.006	LEAO DIESEL LTDA	10.392,85	196,86
515	2.1.3.01.013	PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	149,67	0,00
537	2.1.3.01.031	MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	540,66	1.361,46
616	2.1.3.01.068	WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	36.901,56	14.800,00
629	2.1.3.01.076	ELLENCO SOLUÇOES P/ TRANSPORTE LTDA	0,00	750,00
635	2.1.3.01.079	LONDRI SUPRIMENTO INF. LTDA	394,00	0,00
647	2.1.3.01.087	ONIVALDO MACEDO PEREIRA	231,19	0,00
664	2.1.3.01.102	BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	0,00	210,00
679	2.1.3.01.115	MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	823,60	381,49
686	2.1.3.01.122	INGA VEICULOS LTDA	780,00	0,00
706	2.1.3.01.140	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	12.018,40	3.428,89
724	2.1.3.01.156	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	325,83	0,00
744	2.1.3.01.166	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	1.285,54	146,72
746	2.1.3.01.168	KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	0,00	1.451,00
748	2.1.3.01.170	BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES I	0,00	640,33
751	2.1.3.01.176	LEAO DIESEL LTDA - MGA	1.498,79	0,00
758	2.1.3.01.183	DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	0,00	444,94
762	2.1.3.01.187	AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	0,00	194,50
768	2.1.3.01.193	AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	0,00	2.154,22
771	2.1.3.01.196	DIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI	1.409,00	0,00
774	2.1.3.01.199	GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	1.871,66	891,99
783	2.1.3.01.207	L3H3 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - EIRELI - ME	0,00	411,75
785	2.1.3.01.209	APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	0,00	936,80
802	2.1.3.01.226	CENTRODIESEL RETIF. E MEC. DE VEIC. LTDA	1.090,00	0,00
804	2.1.3.01.228	CENTRAL DO OLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	1.707,10	0,00
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**15.504,14**	**3.436,98**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**15.504,14**	**3.436,98**
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	12,13	12,13
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	105,74	22,95
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	15.386,27	3.401,90
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**15.980,95**	**18.146,25**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**6.701,70**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	4.803,33
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	1.898,37

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página: 0081
Número livro: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**15.980,95**	**11.444,55**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	3.320,31	1.798,85
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	12.660,64	9.645,70
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**		
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	**893.703,73**	**873.703,73**
574	2.1.6.02.001	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	893.703,73	873.703,73
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**		
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**20.000,00**	**20.000,00**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**(477.020,70)**	**(480.086,55)**
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(477.020,70)	(480.086,55)
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**(457.020,70)**	**(460.086,55)**
149		**TOTAL PASSIVO**	**616.229,34**	**467.336,99**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R$ 616.229,34 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

Empresa: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30

Página: 0082
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITA BRUTA				
VENDAS DE MERCADORIAS	191.123,21		185.277,37	
SERVIÇOS PRESTADOS	166.153,54	357.276,75	131.478,00	316.755,37
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES	(20.368,05)	(20.368,05)	(16.965,70)	(16.965,70)
RECEITA LÍQUIDA		336.908,70		299.789,67
CMV				
COMPRAS MERCADORIAS PARA REVENDA	(265.362,30)		(305.353,50)	
(-) DEV. COMPRAS MERCADORIAS P/ REVENDA	5.034,52		1.265,28	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS P/REVENDA	(458.086,25)		(304.916,25)	
(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA	504.047,98	(214.366,05)	458.086,25	(150.918,22)
LUCRO BRUTO		122.542,65		148.871,45
DESPESAS OPERACIONAIS		(114.315,96)		(137.927,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
MATERIAL USO E CONSUMO	0,00		(14,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(40.441,55)		(56.827,76)	
PRÓ-LABORE	(21.794,00)		(25.629,26)	
13º SALÁRIO	(1.319,14)		(5.279,99)	
FÉRIAS	(10.204,34)		(5.249,64)	
FGTS	(3.999,16)		(5.582,28)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(229,64)		(25,00)	
VALE TRANSPORTE	1.226,36		(342,47)	
VALE ALIMENTAÇÃO	0,00		(2.732,40)	
TAXAS DIVERSAS	0,00		(728,77)	
MULTAS DE MORA	(4.695,05)		(2.549,51)	
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA (TVS)	0,00		(147,81)	
TAXA DE VERIF. DE FUNC. REGULAR (TVFR)	0,00		(121,90)	
ENERGIA ELÉTRICA	0,00		(1.704,24)	
ÁGUA E ESGOTO	(712,03)		(742,02)	
TELEFONE E INTERNET	(2.158,52)		(1.799,32)	
HONORARIOS CONTÁBEIS	(1.240,00)		(3.720,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.449,25)		(2.890,00)	
FRETES E CARRETOS	(241,64)		(311,27)	
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	(10.724,39)		(20.299,30)	
DESPESAS C/ VEICULOS	0,00		(160,00)	
CUSTAS CARTORARIAS	(1.252,02)		(112,18)	
JUROS BANCARIOS	0,00		(34,47)	
JUROS DE MORA	(4.081,59)	(114.315,96)	(924,12)	(137.927,71)
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS DE APLICAÇÕES	0,48		1,09	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,48	313,99	315,08
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS BANCARIAS	(5.161,32)		(3.977,46)	
IOF	0,00	(5.161,32)	(9,60)	(3.987,06)
RESULTADO OPERACIONAL		3.065,85		7.271,76

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30

Página: 0083
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		3.065,85		7.271,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.065,85		7.271,76

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO.

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Página: 0084
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.065,85
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(480.086,55)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(477.020,70)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(477.020,70)

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
CNPJ: 06.280.110/0001-30

Página: 85
Número livro: 0017

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020

1) – CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade tem como objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA DE AUTÓMOVEIS, COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA AUTÓMOVEIS.

2) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas consoante aos Princípios Fundamentais da Contabilidade e estão sendo apresentadas de conformidade com as disposições da Lei Societária, das disposições complementares e da legislação do imposto de renda. Tendo sua tributação pelo "SIMPLES NACIONAL", apurando os resultados anualmente, com o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano civil.

3) – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Receitas e as Despesas são apropriadas pelo regime de competências e as mesmas são devidamente contabilizadas de acordo com a documentação enviada para contabilizar.

Os direitos e obrigações da sociedade estão em conformidade com seus efetivos valores reais apropriados até a data do Balanço.

O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou seja pelo valor original.

Londrina-Pr., 31 de Dezembro de 2020.

ERLI SOARES ALVES
918.051.129-53
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
627.385.779-20
PR029104O9

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30

Página: 0086
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO ITAU S/A AG.1679 C/C 11694-5	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
734		1.1.1.03.002	APLICAÇÃO AUT MAIS - BANCO ITAU AG1679 C/C 11694-5	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
14		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	4
805		2.1.1.01.004	BANCO ITAU S/A - CAPITAL DE GIRO AG. 1679 C/C 11694-5	5
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
640		2.1.3.01.001	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA -T	5
500		2.1.3.01.002	J. BOGO E CIA. LTDA	5
504		2.1.3.01.006	LEAO DIESEL LTDA	5
515		2.1.3.01.013	PETRUS RECUPERADORA DE CABECOTES LTDA	5
536		2.1.3.01.030	ANTARES COM IMP FERRAGENS LTDA	5
537		2.1.3.01.031	MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA	5
538		2.1.3.01.032	RTL DISTRIB DE AUTO PECAS LTDA	5
539		2.1.3.01.033	ROLEMAX COM DE ROLAMENTOSLTDA	5
596		2.1.3.01.062	BATISTA, SILVA & SANTOS LTDA	5
616		2.1.3.01.068	WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	5
629		2.1.3.01.076	ELLENCO SOLUÇOES P/ TRANSPORTE LTDA	5
635		2.1.3.01.079	LONDRI SUPRIMENTO INF. LTDA	5
647		2.1.3.01.087	ONIVALDO MACEDO PEREIRA	5
658		2.1.3.01.096	OESTCAP DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	5
664		2.1.3.01.102	BAVARIA COM.EQUIP. E PECAS P/ VEIC. LTDA	5
671		2.1.3.01.107	TORNOCAR PECAS E SERVICOS DE USINAGEM	5
675		2.1.3.01.111	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A	5
678		2.1.3.01.114	CLEIDE R.PEREIRA-PECAS	5
679		2.1.3.01.115	MULLER DIESEL - COM. DE PECAS LTDA	5
686		2.1.3.01.122	INGA VEICULOS LTDA	5
703		2.1.3.01.137	S8 COM E IMP DE PECAS AUTOM. EIRELLI	5
706		2.1.3.01.140	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	5
724		2.1.3.01.156	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	5
728		2.1.3.01.160	ROSELY DE MELO KUBICA	5
730		2.1.3.01.162	INSTITUTO FENACON	5
744		2.1.3.01.166	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	5
746		2.1.3.01.168	KAYAMORI, KIMURA E CIA. LTDA	5
748		2.1.3.01.170	BATERMOL DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES LTDA	5
751		2.1.3.01.176	LEAO DIESEL LTDA - MGA	5
758		2.1.3.01.183	DUAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	5
762		2.1.3.01.187	AT LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	5
768		2.1.3.01.193	AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	5
769		2.1.3.01.194	UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	5

000305

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30

Página: 0087
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
771		2.1.3.01.196	DIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI	5
773		2.1.3.01.198	MAXIMUS AUTOMOTIVE DITRIB. DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI-EPP	5
774		2.1.3.01.199	GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	5
783		2.1.3.01.207	L3H3 COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - EIRELI - ME	5
785		2.1.3.01.209	APK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	5
791		2.1.3.01.215	TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	5
796		2.1.3.01.220	MORIAR EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO LTDA	5
798		2.1.3.01.222	RETIFICA BLOCO	5
799		2.1.3.01.223	Vargas - LDB Distribuidora de Pecas P/ Motos Ltda	5
800		2.1.3.01.224	ASTERSOFT SISTEMAS LTDA ME	5
802		2.1.3.01.226	CENTRODIESEL RETIF. E MEC. DE VEIC. LTDA	5
803		2.1.3.01.227	AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA EPP	5
804		2.1.3.01.228	CENTRAL DO OLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	5
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
574		2.1.6.02.001	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	5
242	S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264	S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
494		2.4.3.01.004	LUCRO DO PERÍODO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	5
361		3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
578		3.2.2.04.015	FRETES E CARRETOS	5
583		3.2.2.04.019	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	5
731		3.2.2.04.023	DESPESAS BANCARIAS	5

Empresa: **ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA**
C.N.P.J.: 06.280.110/0001-30

Página: 0088
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
780		3.2.2.04.024	CUSTAS CARTORARIAS	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468	S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
496		5.1.3.01.002	COMPRAS MERCADORIAS PARA REVENDA	5
498		5.1.3.01.003	(-) DEV. COMPRAS MERCADORIAS P/ REVENDA	5
614		5.1.3.01.004	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS P/REVENDA	5
497		5.1.3.01.005	(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS P/ REVENDA	5
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Empresa: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
CNPJ: 06.280.110/0001-30

Página: 0089
Número livro: 0017

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

LONDRINA, 31/12/2020

ESQUIANTE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CRC n.º PR029104O9
Endereço: Rua JONATHAS SERRANO, nº 435, JD QUEBEC, CEP nº 86060-220
LONDRINA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ 06.280.110/0001-30, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

000308

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 17 Página: 90

Contém este livro 90 páginas numeradas do No. 1 ao 90 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....:	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA
Ramo .....:	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos a uto
Endereço .....:	RUA JOSÉ DA SILVA, 230
Complemento .....:	
Bairro .....:	JD TAROBA
Municipio .....:	LONDRINA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	06.280.110/0001-30
Inscrição Estadual.....:	9031831951
Registro na junta.....:	41205237421 Data registro: 20/05/2004
Inscrição Municipal.....:	1486594

LONDRINA, 31/12/2020

ERLI SOARES ALVES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 918.051.129-53

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
CONTADOR
C.R.C. PR - PR029104O9
C.P.F. 627.385.779-20
R.G. 44060752/10/07/1985

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO ODETTO ESQUIANTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 029104/O-9, inscrito no CPF n° 62738577920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
62738577920	029104/O-9	MARCELO ODETTO ESQUIANTE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2021 16:05:38 SOB N° 20213580110.
PROTOCOLO: 213580110 DE 07/06/2021. NIRE: 41205237421.
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/06/2021

000310

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Fourival Daneluti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ 06.280.110/0001-30.-.-.-.-
-.-.-.

Gmail Bruno <contalicita@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

Ary Tristão <certidoesdistribuidorlondrina@gmail.com> 22 de março de 2021 15:00
Para: contalicita@gmail.com

PEDIDO RECEBIDO COM SUCESSO

Devido a Pandemia do Coronavirus (COVID 19), as certidões serão enviadas em arquivo PDF diretamente em seu e-mail.

O prazo de entrega das certidões é de 48 a 72 horas

VICTOR

[illegible]
Avenida Tiradentes, 1575 - Jardim Shangri la A
Fones: (43) 3342-1443
CEP 86.070-545 Londrina - Paraná

Gmail Bruno <contalicita@gmail.com>

CERTIDÃO

1 mensagem

Ary Tristão <certidoesdistribuidorlondrina@gmail.com> 23 de março de 2021 17:08
Para: contalicita@gmail.com

Boa tarde.

Segue certidão(ões).

At.te,

Douglas Bastos Tomé
Auxiliar de Cartório

Cartório do Distribuidor e Anexos
Avenida Tiradentes, 1575 - Jardim Shangri-la A
Fones: (43) 3342-1443
CEP 86.070-545 Londrina - Paraná

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA.pdf
306K

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 12/2021 – Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços

ANEXO 08

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 04 de Junho de 2021.

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

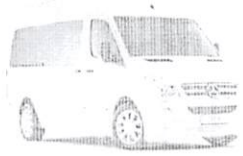

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 12/2021 – Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços

ANEXO 09

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Londrina, 04 de Junho de 2021.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

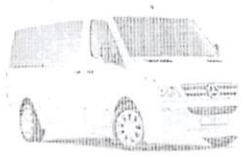

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 12/2021 – Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços

ANEXO 10

Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Londrina, 04 de Junho de 2021.

Marcio Henrique C. Oliveira

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA.
CNPJ - 06.280.110/0001-30

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR

Ref.: Edital de Pregão nº 12/2021 – Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços

ANEXO 11

Declaração de Quadro Societário

Esta empresa por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Londrina, 04 de Junho de 2021.

Marcio Henrique Carvalho Oliveira

Representante | RG – 0904.912-1 SSP/PR | CPF – 056.308.829-02

000317

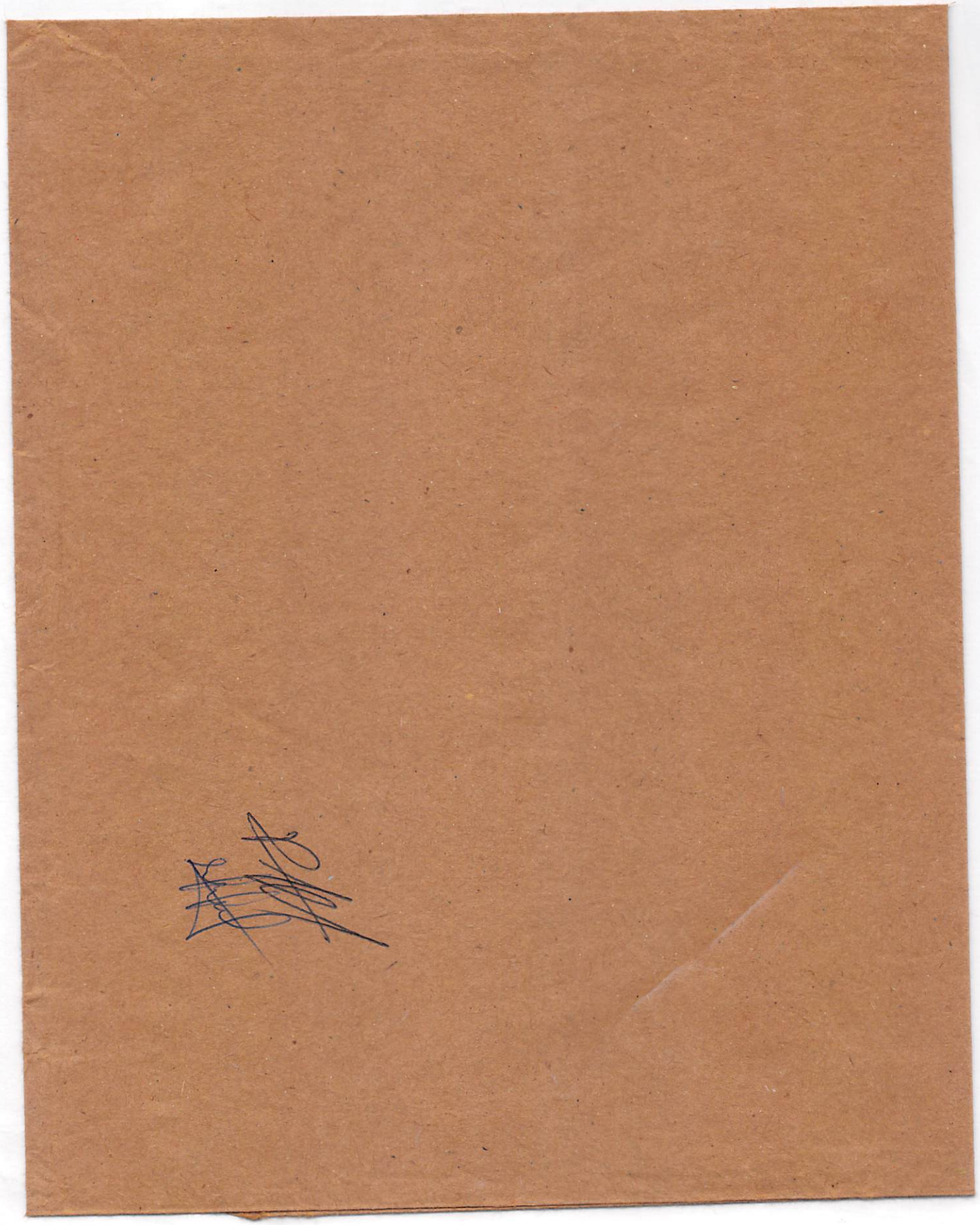

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro
CEP: 86320-000 - Congonhinhas / null

PREGÃO PRESENCIAL 12/2021 000318

Número Processo: 16/2021
Data do Processo: 10/05/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 4 - 2021

null

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME **CNPJ/CPF: 06.280.110/0001-30**
RICARDO MESSIAS DA CUNHA **CNPJ/CPF: 05.360.709/0001-11**

LOTE 1 - LOTE 01

		Quantidade
1	Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482	320,000
2	Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482	1,000

Participante		Valor da Proposta (R$)
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	R$79.785,60
RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R$79.785,60

1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	79.680,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	79.360,0000	
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	79.200,0000	
2	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Desistiu	79.360,0000
3	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	79.200,0000	

O licitante RICARDO MESSIAS DA CUNHA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. (pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA pelo valor de R$ 79.200,0000

LOTE 2 - LOTE 02

		Quantidade
3	Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300	30,000
4	Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300	1,000

Participante		Valor da Proposta (R$)
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	R$0,00
RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R$11.729,90

1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	11.675,0000	
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	11.675,0000	

O licitante RICARDO MESSIAS DA CUNHA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA pelo valor de R$ 11.675,0000

LOTE 3 - LOTE 03

		Quantidade
5	Serviços mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184	250,000
6	Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184	1,000

Participante		Valor da Proposta (R$)
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	R$79.415,00
RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R$79.415,00

1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	79.250,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	79.125,0000	
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Desistiu	79.250,0000
2	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	79.125,0000	

O licitante ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais su proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances sã vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste pregão presencial o fornecedor ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA ME pelo valor de R$ 79.125,0000.

LOTE 4 - LOTE 04

		Quantidade
7	Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184	250,000
8	Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184	1,000

Participante		Valor da Proposta (R$)
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	R$79.415,00
RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R$79.415,00

1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	79.250,0000	
1	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	79.125,0000	
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Desistiu	79.250,0000
2	ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	79.125,0000	

O licitante ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais su proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances sã vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste pregão presencial o fornecedor ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA ME pelo valor de R$ 79.125,0000.

LOTE 5 - LOTE 05

		Quantidade
9	Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482	80,000
10	Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482	1,000

Participante		Valor da Proposta (R$)
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	R$0,00
RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R$26.532,80

1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	26.400,0000	
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	26.400,0000	

O licitante RICARDO MESSIAS DA CUNHA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para município, declara vencedor do lote 5 deste pregão presencial o fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA pelo valor de R$ 26.400,0000

LOTE 6 - LOTE 06

		Quantidade
11	Serviços mecânicos em geral, motocicletas, SINDIREPA 48	30,000
12	Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48	1,000

Participante		Valor da Proposta (R$)
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME	Sim	R$0,00
RICARDO MESSIAS DA CUNHA	Sim	R$8.471,10

1	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	8.400,0000	
2	RICARDO MESSIAS DA CUNHA	8.400,0000	

O licitante RICARDO MESSIAS DA CUNHA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para município, declara vencedor do lote 6 deste pregão presencial o fornecedor RICARDO MESSIAS DA CUNHA pelo valor de R$ 8.400,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Joao Marcos Luciano Rodrigues
PREGOEIRO

Jorge Tobias da Silva
MEMBRO

Claucia Fernandas Mariano Ferreira Ribeiro Lopes
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ricardo Messias da Cunha
(RICARDO MESSIAS DA CUNHA)

Marcio Henrique Carvalho Oliveira
(ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 12/2021
PROCESSO 016/2021

A proponente ESPECIVANS enviou o CRF FGTS com prazo de validade vencida. Tendo em vista a se tratar de ME foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização previsto no item 2 subitem 2.1.1 do anexo 4 do Edital.

Congonhinhas, 09 de junho de 2021.

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CRL - FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote)

Processo/Ano: 16/2021
Licitação: 12/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE - 1

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME - Perdeu - Classificação: 2

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482 - Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482	HR	320,000	123,6700	39.574,40
Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482 - Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482	UND	1,000	39.786,5900	39.786,59
			Valor total para o lote:	**79.360,99**

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - Venceu - Classificação: 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482 - Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482	HR	320,000	122,5000	39.200,00
Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482 - Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482	UND	1,000	40.000,0000	40.000,00
			Valor total para o lote:	**79.200,00**

LOTE - 2

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME - Não cotou - Classificação: 0

000322

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote)

Processo/Ano: 16/2021
Licitação: 12/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300 - Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300	HR	30,000	0,0000	0,00
Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300 - Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300	UND	1,000	0,0000	0,00
			Valor total para o lote:	**0,00**

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - Venceu - Classificação: 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300 - Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300	HR	30,000	122,5000	3.675,00
Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300 - Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300	UND	1,000	8.000,0000	8.000,00
			Valor total para o lote:	**11.675,00**

LOTE - 3

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME - Venceu - Classificação: 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184 - Serviços mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184	HR	250,000	136,5000	34.125,00
Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184 - Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184	UND	1,000	45.000,0000	45.000,00
			Valor total para o lote:	**79.125,00**

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - Perdeu - Classificação: 2

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184 - Serviços	HR	250,000	137,3700	34.342,50

0000323

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote)

Processo/Ano: 16/2021
Licitação: 12/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184				
Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184 - Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184	UND	1,000	44.906,5000	44.906,50
			Valor total para o lote:	**79.249,00**

LOTE - 4

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME - Venceu - Classificação: 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184 - Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184	HR	250,000	136,5000	34.125,00
Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184 - Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184	UND	1,000	45.000,0000	45.000,00
			Valor total para o lote:	**79.125,00**

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - Perdeu - Classificação: 2

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184 - Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184	HR	250,000	137,3700	34.342,50
Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184 - Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184	UND	1,000	44.906,5000	44.906,50
			Valor total para o lote:	**79.249,00**

LOTE - 5

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME - Não cotou - Classificação: 0

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote)

Processo/Ano: 16/2021
Licitação: 12/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482 - Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482	HR	80,000	0,0000	0,00
Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482 - Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482	UND	1,000	0,0000	0,00
			Valor total para o lote:	**0,00**

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - Venceu - Classificação: 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482 - Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482	HR	80,000	205,0000	16.400,00
Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482 - Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482	UND	1,000	10.000,0000	10.000,00
			Valor total para o lote:	**26.400,00**

LOTE - 6

ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME - Não cotou - Classificação: 0

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, motocicletas, SINDIREPA 48 - Serviços mecânicos em geral, motocicletas, SINDIREPA 48	HR	30,000	0,0000	0,00
Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48 - Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48	UND	1,000	0,0000	0,00
			Valor total para o lote:	**0,00**

RICARDO MESSIAS DA CUNHA - Venceu - Classificação: 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviços mecânicos em geral, motocicletas, SINDIREPA 48 - Serviços mecânicos em	HR	30,000	80,0000	2.400,00

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote)

Processo/Ano: 16/2021
Licitação: 12/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
geral, motocicletas, SINDIREPA 48				
Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48 - Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48	UND	1,000	6.000,0000	6.000,00
			Valor total para o lote:	**8.400,00**

Congonhinhas, em ..... / ..... / ..... .

.....
Joao Marcos Luciano Rodrigues
PREGOEIRO

.....
Claucia Fernandas Mariano Ferreira Ribeiro Lopes
MEMBRO

.....
Jorge Tobias da Silva
MEMBRO

000326

000327

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro
CEP: 86320-000 - Congonhinhas

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2021

Processo Adm.: 16/2021
Data do Processo: 10/05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 16/2021
b) Nr. Licitação: 12/2021 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 09/06/2021
e) Objeto da Licitação: *Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.*

Lote: 1

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482 - Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482	320,000	HR	122,50	39.200,00
2	Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482 - Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482	1,000	UND	40.000,00	40.000,00
				Total do Participante:	79.200,00

Lote: 2

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

3	Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300 - Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300	30,000	HR	122,50	3.675,00
4	Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300 - Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300	1,000	UND	8.000,00	8.000,00
				Total do Participante:	11.675,00

Lote: 3

Participante: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME

5	Serviços mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184 - Serviços mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184	250,000	HR	136,50	34.125,00
6	Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184 - Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184	1,000	UND	45.000,00	45.000,00
				Total do Participante:	79.125,00

Lote: 4

Participante: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA - ME

7	Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184 - Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184	250,000	HR	136,50	34.125,00
8	Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184 - Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184	1,000	UND	45.000,00	45.000,00

000328

Total do Participante: 79.125,00

Lote: 5

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482 - Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482	80,000	HR	205,00	16.400,00
10	Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482 - Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482	1,000	UND	10.000,00	10.000,00
				Total do Participante:	26.400,00

Lote: 6

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

11	Serviços mecânicos em geral, motocicletas, SINDIREPA 48 - Serviços mecânicos em geral, motocicletas, SINDIREPA 48	30,000	HR	80,00	2.400,00
12	Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48 - Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48	1,000	UND	6.000,00	6.000,00
				Total do Participante:	8.400,00
				Total Geral:	283.925,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Unidade de Atendimento	15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	R$ 85.354,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAB FIXO	15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Centro de Saúde	15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00

Congonhinhas, 09 de Junho de 2021

.....

.....

Assinatura do Responsável

000329

Zimbra **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**

Re: A/C - Pregoeiro - João Marcos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

De : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Qua, 16 de jun de 2021 18:29
Assunto : Re: A/C - Pregoeiro - João Marcos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
Para : Conta Licita <contalicita@gmail.com>

Boa Tarde,

Tendo em vista a solicitação e pela motivação apresentada concedemos a prorrogação do prazo por igual número de dias, ou seja 05 (cinco) cinco dias úteis para a apresentação da certidão.

Atenciosamente,

João Marcos L. Rodrigues
Pregoeiro do FMS de Congonhinhas.

De: "Conta Licita" <contalicita@gmail.com>
Para: "licitacao" <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 16 de junho de 2021 9:39:02
Assunto: A/C - Pregoeiro - João Marcos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Prezado João,
Em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 e ao Parecer do Pregoeiro, anexo, de 09/06/21, com base no seguinte item:

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

E considerando que:
- O prazo para regularização se encerra hoje (16/06/21);
- Os pagamentos das guias do FGTS foram realizados em 07/06/21 (antes da data de abertura da licitação) que se encontram no arquivo em anexo;
- Estamos consultando diariamente o site do FGTS para emissão de certidão negativa, entretanto, a Caixa Econômica Federal - CEF ainda não atualizou os seus sistemas (imagem em anexo);
- Fomos presencialmente na agência da CEF e informaram que o prazo pode ser de até 10 dias úteis para a compensação.

Solicitamos, por gentileza, a prorrogação por igual período para apresentação da certidão negativa do FGTS.

Salientamos que continuamos consultando diariamente a certidão do FGTS e tão logo esteja vigente, enviaremos neste e-mail.

Agradecemos a compreensão.

ESPECIVANS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PARECER PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 12/2021
PROCESSO 016/2021

A proponente ESPECIVANS solicitou prorrogação do prazo para regulamentação da certidão nos termos previstos no edital a qual foi concedida conforme comprovante de e-mail em anexo, porém decorrido o prazo a proponente não regularizou a documentação decaindo o direito a contratação conforme item 2.1.2 do anexo 4 do pregão presencial 12/2021, devendo ser convocado o licitante remanescente na ordem de classificação para manifestação do interesse em assinar a ata de registro de preços.

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

Prefeitura do Município de Congonhinhas

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro
CEP: 86.320-000 – CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 003/2021-DL

Congonhinhas, 28 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, convocar a Empresa RICARDO MESSIAS DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 05.360.709/0001-11, para que manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sua concordância com a adjudicação do objeto constante dos lotes 3 e 4, do Pregão Presencial nº 12/2021-FMS, nos valores ofertados em seu último lance, adjudicados anteriormente à Empresa ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA - ME, uma vez que esta foi considerada inabilitada por não ter regularizado a documentação no prazo estipulado.

A manifestação poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou protocolado na Divisão de Licitação, no Prédio da Prefeitura do Município de Congonhinhas, situado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

30/06/21

A Empresa
RICARDO MESSIAS DA CUNHA
CNPJ nº 05.360.709/0001-11
Representada pelo Sr. RICARDO MESSIAS DA CUNHA
Rua Projetada C, nº 144 – Loteamento Neody Maduenho
CONGONHINHAS/PR

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME

CNPJ – 05.360.709/0001-11
RUA RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA, 104, LOTEAMENTO NEODY MADUENHO, NA CIDADE DE CONGONHINHAS - PARANÁ

Oficio 10/2021

Congonhinhas, 30 de junho de 2021

Prezado Senhor,

Em resposta ao Oficio n° 003/2021, datado 28 de junho de 2021, informamos que estamos em plena concordância com adjudicação, dos lotes 3 e 4, objeto do Pregão realizado Presencial n° 12/20221.

Atenciosamente,

Ricardo Messias da Cunha

05.360.709/0001-11
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - ME
Rua Rafael Henrique da Silva da Costa, 104
Centro - Cep 86.280-000
Congonhinhas - Paraná

A
Prefeitura Municipal
Divisão de Licitação
Congonhinhas - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro
CEP: 86320-000 - Congonhinhas

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2021

Processo Adm.: 16/2021
Data do Processo: 10/05/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 16/2021
b) Nr. Licitação: 12/2021 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.*

Lote: 1

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 482	320,000	HR	122,50	39.200,00
2	Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 482	1,000	UND	40.000,00	40.000,00
				Total do Participante:	79.200,00

Lote: 2

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

3	Serviços mecânicos em geral, veículos leves, SINDIREPA 300	30,000	HR	122,50	3.675,00
4	Peças e acessórios, veículos leves, SINDIREPA 300	1,000	UND	8.000,00	8.000,00
				Total do Participante:	11.675,00

Lote: 3

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

5	Serviços mecânicos em geral, veículos médios vans, SINDIREPA 184	250,000	HR	136,996	34.249,00
6	Peças e acessórios, veículos médios vans, SINDIREPA 184	1,000	UND	45.000,00	45.000,00
				Total do Participante:	79.249,00

Lote: 4

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

7	Serviços mecânicos em geral, veículos ambulâncias, SINDIREPA 184	250,000	HR	136,996	34.249,00
8	Peças e acessórios, veículos médios ambulâncias, SINDIREPA 184	1,000	UND	45.000,00	45.000,00
				Total do Participante:	79.249,00

Lote: 5

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Serviços mecânicos em geral, veículos pesados, SINDIREPA 482	80,000	HR	205,00	16.400,00
10	Peças e acessórios, veículos pesados, SINDIREPA 482	1,000	UND	10.000,00	10.000,00
				Total do Participante:	26.400,00

Lote: 6

Participante: RICARDO MESSIAS DA CUNHA

11	Serviços mecânicos em geral, motocicletas, SINDIREPA 48	30,000	HR	80,00	2.400,00
12	Peças e acessórios, veículos motocicletas, SINDIREPA 48	1,000	UND	6.000,00	6.000,00
				Total do Participante:	8.400,00
				Total Geral:	284.173,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Unidade de Atendimento	15.001.10.302.0023.2112.3.3.90.30.00	R$ 85.354,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAB FIXO	15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Centro de Saúde	15.001.10.301.0023.2101.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00

Congonhinhas, 05/07/2021

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS
Assinatura do Responsável

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº 257 de 2021

Solicitação de Compra nº 33/2021- Pregão Presencial nº12/2021 – Processo nº 016/2021-SRP

Consulente: Ana Paula Godoi Roveri- Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Solicitação parecer jurídico conclusivo – objeto contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular para veículos da frota da Secretaria de Saúde.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL.

I- RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- nº 12/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura – contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular para veículos da frota da Secretaria de Saúde.

Destaca-se que, a presente manifestação dispensa o exame do edital e os demais requisitos da fase interna, uma vez já foram objeto de parecer nº 199/2021 por esta Assessoria, merecendo atenção à fase externa.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. Destaca-se ainda que, a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

Os autos foram instruídos com os documentos pertinentes ao presente processo licitatório:

1) Solicitação de compra nº 33/2021 (fl. 2);
2) Estudo Técnico Preliminar nº15/2021 (fls. 3-11);
3) Termo de Referência- Pregão Presencial- SRP (fls. 12-28);
4) Cotação Ricardo Messias da Cunha-ME (fl. 29);
5) Cotação Romão dos Santos Neto Cia Ltda Me (fl. 30);
6) Cotação Santos e Stelmastchuck Ltda-ME (fl. 31);
7) Contrato nº 71/2019 (fls. 32-34);
8) Pregão Presencial nº23/2018 (fl. 35-63);
9) Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº 28/2021 (fl. 65-66);
10) Minuta Edital Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços (fls. 67-76);
11) Anexo I- Termo de Referência (fls. 77-92);
12) Anexo II- Minuta Ata de Registro de Preço (fls. 93-96);
13) Anexo III- Minuta de Termo de Contrato (fls. 97-100);
14) Anexo IV- Documentos para habilitação (fls. 101-102);
15) Anexo V- Modelo de carta de credenciamento (fl. 103);
16) Anexo VI- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital (fl. 104);
17) Anexo VII- Modelo de Declaração de ME-EPP (fl. 105);
18) Anexo VIII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (fl. 106);
19) Anexo IX- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores (fl. 107);
20) Anexo X- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação (fl. 108);
21) Anexo XI- Modelo de Declaração de Quadro Societário (fl. 109);
22) Anexo XII- Modelo de Carta proposta (fl. 110);
23) Parecer Jurídico nº 199/2021 (fls. 111-126);
24) Despacho (fl. 127);

25) Portaria nº148/2021 (fl. 128);

26) Publicação (fl. 129);

27) Edital Pregão Presencial nº12/2021 (fls. 130-156);

28) Aviso de Licitação (fl. 157);

29) Publicação Aviso de Licitação de 24/05/2021 (fl.158);

30) Documentos Ricardo messias da Cunha (fls. 159-161);

31) Documentos Especivans Oficina Mecanica Ltda (fls. 162-164);

32) Proposta Ricardo Messias da Cunha (fls. 165-174);

33) Proposta Especivans Oficina Mecanica Ltda (fls. 175-189);

34) Documentos Ricardo Messias da Cunha (fls. 190-210);

35) Documentos Especivans Oficina Mecanica Ltda (fls. 211-317);

36) Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº12/2021 (fls. 318-320);

37) Parecer do Pregoeiro (fl. 321);

38) Quadro comparativo de preços (itens por lote) (fls. 322-326);

39) Termo de Adjudicação de Processo Licitatório (fls. 327-328);

40) E-mail (fls. 329);

41) Decisão pregoeiro (fls. 330);

42) Ofício (fl. 331);

43) Aquiescência Ricardo Messias da Cunha Me (fl. 332);

44) Termo de Adjudicação (fls. 333-334).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

I- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, sublinha-se que a presente apreciação visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nessa toada, foram juntados os documentos elencados no relatório, devidamente autuados, protocolados e enumerados.

Outrossim, repisa-se a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar de nº.: 199-2021, datado de 18 de maio de 2021, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação adotada (Pregão Presencial), bem como pela adoção do Sistema de Registro de Preço remetemos ao parecer preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Presencial para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002, DECRETO Nº 3.067/2020.

Nesse sentido a lei nº10.520 dispõe:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; fls. 157

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

000137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 016/2021
Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 09 de junho de 2021.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de maio de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; Edital Pregão Presencial nº12/2021 (fls. 130-156);

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; Afixado no mural da sede da Prefeitura.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 21 / 05 / 2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Publicação Aviso da Licitação: 24/05/2021

Sessão Pública: 09/06/2021

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº12/2021 (fls. 318-320);**

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; **Ata da sessão Pública do Pregão Presencial nº12/2021 (fls. 318-320);**

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº12/2021 (fls. 318-320);**

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº12/2021 (fls. 318-320);**

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº12/2021 (fls. 318-320);**

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade; **Ata da sessão Pública do Pregão presencial nº12/2021 (fls. 318-320);**

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

- Documentos Ricardo messias da Cunha (fls. 159-161);
- Documentos Especivans Oficina Mecanica Ltda (fls. 162-164);
- Proposta Ricardo Messias da Cunha (fls. 165-174);
- Proposta Especivans Oficina Mecanica Ltda (fls. 175-189);
- Documentos Ricardo Messias da Cunha (fls. 190-210);
- Documentos Especivans Oficina Mecanica Ltda (fls. 211-317);

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

Perscrutou-se que o proponente Especivans enviou a Certidão FGTS com prazo de validade vencido. Nesse eixo, foi instado a regularizar tal pendência no prazo de 5 dias.

XVI - se a oferta não for aceitável **ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias,** o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

PARECER DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 12/2021
PROCESSO 016/2021

A proponente ESPECIVANS enviou o CRF FGTS com prazo de validade vencida. Tendo em vista a se tratar de ME foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização previsto no item 2 subitem 2.1.1 do anexo 4 do Edital.

Congonhinhas, 09 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

000325

Zimbra **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**

Re: A/C - Pregoeiro - João Marcos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

De : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Qua, 16 de jun de 2021 18:29
Assunto : Re: A/C - Pregoeiro - João Marcos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
Para : Conta Licita <contalicita@gmail.com>

Boa Tarde,

Tendo em vista a solicitação e pela motivação apresentada concedemos a prorrogação do prazo por igual número de dias, ou seja 05 (cinco) cinco dias úteis para a apresentação da certidão.

Atenciosamente,

João Marcos L. Rodrigues
Pregoeiro do FMS de Congonhinhas.

De: "Conta Licita" <contalicita@gmail.com>
Para: "licitacao" <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 16 de junho de 2021 9:39:02
Assunto: A/C - Pregoeiro - João Marcos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Prezado João,
Em referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 e ao Parecer do Pregoeiro, anexo, de 09/06/21, com base no seguinte item:

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

E considerando que:
- O prazo para regularização se encerra hoje (16/06/21);
- Os pagamentos das guias do FGTS foram realizados em 07/06/21 (antes da data de abertura da licitação) que se encontram no arquivo em anexo;
- Estamos consultando diariamente o site do FGTS para emissão do certidão negativa, entretanto, a Caixa Econômica Federal - CEF ainda não atualizou os seus sistemas (imagem em anexo);
- Fomos presencialmente na agência da CEF e informaram que o prazo pode ser de até 10 dias úteis para a compensação.

Solicitamos, por gentileza, a prorrogação por igual período para apresentação da certidão negativa do FGTS.

Salientamos que continuamos consultando diariamente a certidão do FGTS e tão logo esteja vigente, enviaremos neste e-mail.

Agradecemos a compreensão.

ESPECIVANS

Outrossim, aplica-se ao caso em comento:

Art. 42. – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar 155/2016).

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de cinco dias uteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (grifo nosso), prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016)

§ 2o **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação** (grifo nosso), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Vale mencionar também o Decreto Federal 8538/2015 que regulamenta a LC 123/2006, que diz no Art. 4:

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, **será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período,** para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I – **da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão** e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Destaca-se que não houve documento assegurando o período de prorrogação, entretanto pelas datas dos documentos dessume-se que houve tal aquiescência pela administração.

Nessa toada, o segundo colocado foi oficiado para demonstrar sua concordância na adjudicação dos objetos constantes dos lotes 3 e 4 o qual aquiesceu.

CNPJ/MF nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro
CEP: 86 320-000 – CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 003/2021-DL

Congonhinhas, 28 de junho de 2021

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, convocar a Empresa RICARDO MESSIAS DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 05.360.709/0001-11, para que manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sua concordância com a adjudicação do objeto constante dos lotes 3 e 4, do Pregão Presencial nº 12/2021-FMS, nos valores ofertados em seu último lance, adjudicados anteriormente à Empresa ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA - ME, uma vez que esta foi considerada inabilitada por não ter regularizado a documentação no prazo estipulado.

A manifestação poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou protocolado na Divisão de Licitação, no Prédio da Prefeitura do Município de Congonhinhas, situado na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

RICARDO MESSIAS DA CUNHA ME 000352
CNPJ – 05.360.709/0001-11
RUA RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DA COSTA, 104, LOTEAMENTO NEODY MADUENHO, NA CIDADE DE CONGONHINHAS - PARANÁ

Oficio 10/2021

Congonhinhas, 30 de junho de 2021

Prezado Senhor,

Em resposta ao Oficio nº 003/2021, datado 28 de junho de 2021, informamos que estamos em plena concordância com adjudicação, dos lotes 3 e 4, objeto do Pregão realizado Presencial nº 12/20221.

Atenciosamente,

Ricardo Messias da Cunha

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; Não houve recurso.

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e **a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor; Fls. 333-334**

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Nesse contexto, assevero que a habilitação e a adjudicação da empresa vencedora foi devidamente motivada e cabível, sendo para os 6 lotes:

Ricardo Messias da Cunha

IV – CONCLUSÃO

Isto posto, esta assessoria jurídica manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob examine, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame se assim convier o interesse público, devendo Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto de nº.: 3.067/2020 quando da contratação que o instrumento de contrato obedeça ao que verbera o Art.55 da Lei 8.666/1993.

Recomenda-se que seja acostado ao processo, de modo a dirimir qualquer dubiedade, documento apto a demonstrar que foi concedido o pedido de prorrogação para apresentação da Certidão de FGTS requestado pela empresa Especivans.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Congonhinhas – Paraná

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que porventura estejam com prazo de validade expirado.

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67[1] da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 07 de julho de 2021.

MONICA ADRIANA GARCIA

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-07 11:55:50
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

Mônica Adriana Garcia
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

[1] Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – FUNDOS – FONE: 43 3554 1859 - CENTRO- CEP 86320 000 – CONGONHINHAS-PR

Pregão Presecial nº 012/2021
Processo Adm. nº 016/2021

Assunto: Contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela SINDIREPA, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades da frota da Secretaria de Saúde.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 335-348, **homologo** o procedimento e adjudico o objeto desta, declarando vencedora da licitação a empresa RICARDO MESSIAS DA CUNHA, que apresentou proposta no valor de R$ 284.173,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providencias necessárias.

Congonhinhas, 08 de julho de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3085/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/07/2021 - **HOMOLOGAÇÃO:** 08/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde.

VENCEDOR

RICARDO MESSIAS DA CUNHA
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
>Valor Total: R$.284.173,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e três reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09/07/2021

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referencia: Solicitação de Compra nº 43/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação para contratação para aquisição de recargas de gás de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em primeiro lugar, acato o parecer jurídico exarado pela Procuradora do Município, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para consratação do objeto da presente dispensa, no valor de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

Após, cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Congonhinhas, 06 de julho de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3035/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, tendo em vista o contido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021, Resolve: CONVOCAR as candidatas selecionadas para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regulamentado pelo EDITAL nº 002/2021, para realização de exame médico no dia 13/07/2021 na MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, localizada na Rua Rui Barbosa, 489 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3548-2172 - (43) 99839-0872.

Exame Médico dia 13/07/2021 às 10:40 horas – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
01	Ana Carolina de Freitas Freire	Técnico em Enfermagem
02	Anna Mikaella de Camargo Baqueiro	Técnico em Enfermagem

Ficam ainda convocadas a comparecer até o dia 15 de julho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando a seguinte documentação (fotocópia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Cópia do Registro do Conselho (COREN);
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Cível e Criminal;
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado;
n) 01 Foto 3x4 recente;
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Inciso XVI e XVII do art. 37 da CF/88, com assinatura reconhecida em cartório;
p) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
q) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
r) Conta bancária junto ao Banco do Brasil;
s) Tendo em vista a implantação do ESocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site https://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do ESocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 08 de julho de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA — Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA Dados: 2021.07.08 13:14:22 -03'00'

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 16.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Comércio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.
Circulação nos Municípios de: Comércio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Bálsamo, Príncipe da Maior Renda.

Filiado a ADJORI PR — ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021
PROCESSO Nº 057/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para adequação e preparação do local onde serão instalados o tanque de combustível e a bomba de abastecimento, no Pátio Rodoviário Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.540,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/06/2021 e encerramento em 30/08/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de junho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021
PROCESSO Nº 057/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para adequação e preparação do local onde serão instalados o tanque de combustível e a bomba de abastecimento, no Pátio Rodoviário Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/06/2021 e encerramento em 30/08/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de junho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Tetuski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestas termos: OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.
VENCEDORES: P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI Itens: 2, 38 e 83.
>Valor Total: R$ 5.501,00 (cinco mil quinhentos e um reais).
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Item: 94.
>Valor Total: R$ 562,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).
INDÚSTRIA E COMÉRCIO GIVAN LTDA Item: 18.
>Valor Total: R$ 2.867,90 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
PABLO LUIS MARTINS Item: 69.
>Valor Total: R$ 1.234,53 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
VILMAR DE SOUZA DIAS Itens: 6, 7, 9, 26, 27, 31, 33, 46, 52, 58, 73, 81, 82, 85, 91 e 92.
>Valor Total: R$ 2.242,86 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI Item: 93.
>Valor Total: R$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
ICLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Itens: 26, 39, 41, 79, 80, 86 e 97.
>Valor Total: R$ 20.004,90 (vinte mil quatro reais e noventa centavos).
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Itens: 65, 71, 75 e 96.
>Valor Total: R$ 2.678,06 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos).
LUTAR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Item: 25.
>Valor Total: R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI Item: 14.
>Valor Total: R$ 259,55 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI Itens: 16, 47, 50, 53, 54, 59, 60 e 70.
>Valor Total: R$ 4.318,70 (quatro mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos).
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Item: 8.
>Valor Total: R$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
R.P.F FERRAGENS LTDA Item: 11.
>Valor Total: R$ 1.292,76 (um mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI Item: 34.
>Valor Total: R$ 582,50 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 05749199350 Itens: 49, 57 e 61.
>Valor Total: R$ 2.338,70 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Itens: 1, 3, 4, 5, 10, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 35, 38, 40, 43, 44, 51, 66, 72, 74, 77, 78, 84, 87 e 95.
>Valor Total: R$ 38.945,64 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). OBS.: OS ITENS 16, 19, 37, 48, 55 E 68 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 42, 45, 56, 62, 63, 64, 67, 68, 89 E 90 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

Wallace José Tetuski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Tetuski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para o Gabinete do Prefeito e demais Divisões da Secretaria Municipal de Administração.
VENCEDORES: SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Itens: 1, 2 e 8.
>Valor Total: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).
VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA Itens: 3 e 4.
>Valor Total: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
OBS.: O ITEM 5 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

Wallace José Tetuski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Tetuski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
VENCEDOR: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA Itens: 1, 2 e 3.
>Valor Total: R$ 32.975,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

Wallace José Tetuski - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/07/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde.
VENCEDOR: RICARDO MESSIAS DA CUNHA Lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
>Valor Total: R$ 284.173,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e três reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2021
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens desertos na licitação anterior – e materiais descartáveis, para a cantina da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde.
VENCEDORES: TY DORTHOLIN COMERCIAL LTDA Item: 4.
>Valor Total: R$ 238,00 (duzentos e oito reais).
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA Itens: 1 e 2.
>Valor Total: R$ 4.605,76 (quatro mil seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos).
OBS.: O ITEM 3 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO TER SIDO COTADO PELA EMPRESA PARTICIPANTE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para reposição nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDORES: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI Itens: 3 e 5.
>Valor Total: R$ 70.440,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta reais).
DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Itens: 1, 2 e 4.
>Valor Total: R$ 52.733,36 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
OBS.: OS ITENS 6, 7, 8 E 9 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/07/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos – itens desertos, fracassados e não contemplados na licitação anterior – para as farmácias da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde.
VENCEDORES: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Itens: 12, 15, 17, 18, 19, 27, 28, 38, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 70.
>Valor Total: R$ 56.629,49 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove reais).
CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - Itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 14, 23, 24, 25, 26, 29, 36, 37, 40, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 64, 67, 68, 72 e 75.
>Valor Total: R$ 61.101,28 (sessenta e um mil cento e um reais e vinte e oito centavos).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA - Item: 69.
>Valor Total: R$ 38.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Item: 6.
>Valor Total: R$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais).
OBS.: OS ITENS 13 E 71 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 5, 7, 11, 16, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 53, 55, 56, 65, 66, 73, 74, 76 E 77 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

João Marcos Luciano Rodrigues – Pregoeiro

DECRETO Nº 3.186/2021

SÚMULA: Concessão de Pensão
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 23/02/2021, pensão a que faz jus LUIZA APARECIDA MARQUES, cônjuge, com a cota de 100% correspondente a R$ 2.546,72 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor falho JOÃO MEDALDO MARQUES, falecido em 23/02/2021, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 33, Inciso I da Lei 002/2001.
Art. 2º - A Revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica e o benefício concedido será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPC, conforme artigo 33 da lei Municipal nº 002/2001, retroativo a data de falecimento do ex-servidor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 08 de julho de 2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 042/2021

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), nesta ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.607-9 SSP/PR e CPF/MF nº 668.798.739-20.
CONTRATADA: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA (3629), com sede a Av. Jose de Souza, 1130, Centro, Nova Fátima/PR, sob CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob nº. 34.142.152/0001-40 Inscrição Estadual nº. 90819712-74, Inscrição Municipal nº. 11942, representada pelo Sr. Francisco Adil de Oliveira, Inscrito no CPF nº 051.524.779-23, RG nº 3.578.522-0

- Cláusula Primeira: Em decorrência da necessidade de ativo de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 030/2021 do Pregão Presencial 020/2021, para contratação de empresa para aquisição de Material de Construção e Ferramentas, para a manutenção geral dos Departamentos Municipais, fica aditado os itens conforme a tabela abaixo e conforme o art. 65, II, da Lei n.º 8.666-93:

Item	Descrição	Custo	Venda	N. Custo	N. Valor Venda	% Aditivo
45	Cimento 50 kg	R$ 23,27	R$ 28,50	R$ 21,53	R$ 27,88	5,23%
49	Cobre Armado 7/14cm Brasfio	R$ 97,00	R$ 140,00	R$ 113,78	R$ 164,19	17,27%
191	Valho Maçaranduba Serrado 1,65x3,16	R$ 21,92	R$ 36,00	R$ 26,19	R$ 42,99	19,41%
194	Valho de Maçaranduba Serrado 2,13x3,16	R$ 34,84	R$ 43,00	R$ 29,53	R$ 59,91	13,4%
195	Valho de Maçaranduba Serrado 2,66x3,16	R$ 32,43	R$ 58,00	R$ 33,27	R$ 69,07	9,22%
196	Valho de Maçaranduba Serrado 3,44x3,16	R$ 33,16	R$ 64,00	R$ 41,69	R$ 69,92	9,25%

- Cláusula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 09 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ sob nº. 34.142.152/0001-40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 055/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Siriema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 24/05/2021, Processo Administrativo nº 016/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RICARDO MESSIAS DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Projetada C, nº 144, Loteamento Neody Maduenho, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.360.709/0001-11, Inscrição Estadual nº 902.71746-36, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Ricardo Messias da Cunha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.946.308-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.635.479-19, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 400, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Unit./R$
1	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	320	122,50
2	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1	40.000,00
3	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 300 SINDIREPA - PR	HORA	30	122,50
4	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1	8.000,00
5	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	136,996
6	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	45.000,00
7	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, tapeçaria, conforme tabela nº 184 SINDIREPA - PR	HORA	250	136,996
8	PEÇAS – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	UNID	1	45.000,00

9	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 482 SINDIREPA - PR	HORA	80	205,00
10	PEÇAS – R$ 10.000,00 (dez mil reais)	UNID	1	10.000,00
11	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrica, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, torno e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 48 SINDIREPA - PR	HORA	30	80,00
12	PEÇAS – R$ 6.000,00 (seis mil reais)	UNID	1	6.000,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de julho de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

RICARDO MESSIAS DA CUNHA
Ricardo Messias da Cunha – Titular

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.650.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 8.203.304-6-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Sirlema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 24/05/2021, Processo Administrativo nº 016/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrico, troca de óleo, lona e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unid	Cota	Valor Unitário / R$
1	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrico, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, lona e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 001 ENDERSERV. - PR	HORA	200	122,00
2	PEÇAS – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	UNID	1	40.000,00
3	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrico, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, lona e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 001 ENDERSERV. - PR	HORA	80	122,00
4	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1	8.000,00
5	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrico, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, lona e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 001 ENDERSERV. - PR	HORA	250	126,000
6	PEÇAS – R$ 40.000,00 (reservado a preço de mercado)	UNID	1	40.000,00
7	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrico, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, lona e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 001 ENDERSERV. - PR	HORA	250	126,000
8	PEÇAS – R$ 40.000,00 (reservado a preço de mercado)	UNID	1	40.000,00
9	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrico, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, lona e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 001 ENDERSERV. - PR	HORA	80	200,00
10	PEÇAS – R$ 10.000,00 (dez mil reais)	UNID	1	10.000,00
11	Serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também, serviços de auto elétrico, troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento, lona e solda, tapeçaria, conforme tabela nº 001 ENDERSERV. - PR	HORA	80	80,00
12	PEÇAS – R$ 8.000,00 (oito mil reais)	UNID	1	8.000,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajusto, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de junho de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal da Saúde
RICARDO MESSIAS DA CUNHA - Ricardo Messias da Cunha – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 056/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.860.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 8.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Sirlema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 09/06/2021, Processo Administrativo nº 022/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens desertos na licitação anterior – e materiais descartáveis, para a cantina da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.291.641/0001-30, sediada na Rua dos Operários, nº 448, Barra Funda, CEP: 13.817-210, em Lares, Estado do São Paulo, Tel. [redacted], E-mail: [redacted], doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unid	Cota	Valor Unitário / R$
1	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: refeição	Diversos	POT C/ 50	40	5,20

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajusto, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Congonhinhas, 12 de junho de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - Yuri Lavezzo Bortholin – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 057/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 8.203.304-5-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Sirlema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 09/06/2021, Processo Administrativo nº 022/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios – itens desertos na licitação anterior – e materiais descartáveis, para a cantina da Unidade de Atendimento (Hospital Municipal) e Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.333.865/0001-98, sediada na Rua 19 de Dezembro, 1237 – Jardim São Francisco em Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.200-000, Tel. [redacted], E-mail: [redacted], doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Aparecido de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela [redacted], e CPF nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unid	Cota	Valor Unitário / R$
1	Acetona, tipo: comum	Diversos	POTE/1K	304	19,48
2	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo: refinado, tipo 1	Diversos	GALÃO 900ML	203	7,13

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajusto, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Congonhinhas, 12 de junho de 2021.

Ana Paula de Godoi Roveri - Secretária do Fundo Municipal de Saúde
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - Vinicius Aparecido de Almeida – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 8.203.304-6-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro Sirlema, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 15/06/2021, Processo Administrativo nº 023/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para reposição nos veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de Saúde, especificadas no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 19/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.183.413/0001-36, sediada na Rua Dorotheu, 2120 – Bela Vista – Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.042-300, Tel. [redacted], E-mail: [redacted], doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Odile Reis Greef, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela [redacted], e CPF nº [redacted]

Item	Especificação	Marca / Unid	Cota	Valor Unitário / R$
1	Pneu 185/65 aro 15, veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: aço, material banda rodagem: borracha vulcanizada, características adicionais: sem câmara – remold	LINK UNID	8	279,23
2	Pneu 175/65 aro 14, veículo automotivo, material carcaça: lona aço, material talão: aço, material banda rodagem: borracha vulcanizada, características adicionais: sem câmara – viana, chery, palio branco, novo uno	CONQUEST UNID	40	277,50
3	Pneu 185/65 aro 15, veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: aço, material banda rodagem: borracha vulcanizada, características adicionais: sem câmara – agile, palio preto, fox	COMFORSER UNID	132	296,48

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajusto, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;